Tipo documento: **CAPA PROCESSO**
Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0100518-73.1996.8.24.0008

Capa: **Parte 4**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

CERTIDÃO DE ABERTURA DE VOLUME

Autos nº 008.96.100518-4

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

CERTIFICO, para os devidos fins e legais efeitos, que procedi a abertura do 4 volume dos autos em epígrafe, a partir da fl. de n. 706, sendo que sua formação resta anotada na autuação do 1º volume, conforme determinado no art. 174 e parágrafos, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. O referido é verdade, do que dou fé.

Comarca de Blumenau (SC), 07 de novembro de 2005.

Cleide Sueli Imhof Klabunde
Escrivã Judicial

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PROC1106, Página 1

DR. JOÃO RONALDO MARTINS HAEFFNER
ADVOGADO - OAB/SC 6953

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CIVEL - Fls. 706

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE : MARLI PEDROSO DE ABREU, Brasileira, solteira, costureira, portadora da carteira de identidade RG 12R/ 2.657.730, residente e domiciliada em Blumenau/SC.

OUTORGADO (S): Dr. JOÃO RONALDO MARTINS HAEFFNER, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 6953, com escritório na rua Almirante Tamandaré, 1719, bairro Vila Nova, Blumenau(SC).

PODERES: amplos, gerais e ilimitados para o foro em geral, ou onde com esta se apresentar, representar o (s) OUTORGANTE (S) em juízo ou fora dele, como autor (es), réu (s) assistente (s) ou oponente (s), podendo propor ou contestar ações ou participar de processos incidentes, preliminares, cautelares e acessórios e especiais para a defesa de todo e qualquer interesse ou direito do (s) OUTORGANTE (S) relativo ao objeto infra-indicado, podendo para tal fim, dito (s) procurador (es), praticar (em) todos os atos necessários e inerentes ao presente mandato, especialmente, transigir para os fins e efeitos do art. 448 do Código de Processo Civil, intentar novamente, receber e dar quitação (ões), levantar quantias depositadas, firmar compromissos, fazer acordos, requerer falência (s), apresentar memoriais, recorrer ou apelar para qualquer instância ou tribunal até o seu julgamento final. Se a finalidade do presente mandato for para a abertura de inventário e/ou representação de meeiros ou herdeiros, fica (m) outorgado (s) ao (s) mandatário (s) os poderes especiais para a assinatura de todos os termos necessários, inclusive, concordar, ou discordar com nomeação ou remoção de inventariante (s), dívida (s), contas-avaliações, partilha (s) e cálculo (s), requerimento de alvará (s), pelo que, tudo praticar (em) dará (ão) o (s) OUTORGANTE (S) por firme e valioso, podendo o (s) OUTORGADO (S) substabelecer (em) a presente procuração com ou sem reserva de iguais poderes. O exercício do presente mandato e sua remuneração obedecerão as cláusulas do contrato específico assinado entre as partes nesta mesma data, ficando entendido, no entanto, que na inexistência do contrato o (s) OUTORGANTE (S) obriga (m) -se a remunerar o (s) OUTORGADO (S) segundo as bases usuais da profissão.
FINALIDADE: RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL DA 1ª VARA CIVEL/PROC.160/93

Blumenau(SC), 18 DE MARÇO DE 1999.

OUTORGANTE (S): x Marli Pedroso de Abreu

Escritório: Rua Almirante Tamandaré nº 1719 Vila Nova/ Blumenau(SC) - CEP 89035-000 - Fone/Fax (047) 329-1070 / 326-2178/ 325-2410

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1107, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 707
1ª Vara Cível

EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1° VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU -SC.

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC
26 MAR 1998 052988

Processo n° 896.100.518/4

CARLOS ROBERTO ZEFERINO, NORBERTO ENTER e RUI IVO JANTZ, já qualificados, nos autos do PROCESSO DE FALÊNCIA em epígrafe, que move contra **MASSA FALIDA DE CELETEX IND. TEXTIL LTDA**, vem respeitosamente à presença de V.Exa., através de seu procurador legalmente constituído, expor e requerer o que segue:

1 – Ocorre que recentemente foi realizado rateamento de valores entre os ex-trabalhadores da Falida, decorrentes da venda direta de bens da Reclamada (máquinas industriais e outros) efetuada no segundo semestre de 1998;

2 - Entretanto, embora devidamente Habilitados no presente, consoante petições anexas, os ex-trabalhadores acima nominados não foram nesta oportunidade contemplados proporcionalmente com o respectivo crédito, pelo que ficaram bastante prejudicados em seus créditos junto a Falida;

3 – Saliente-se ainda que na petição de fls. 388/389 dos autos , protocolada em data de 28.08.98, requerendo o rateamento de valores de forma proporcional a seus créditos, novamente consta o nome dos Requerentes, porém, ainda assim tiveram seus nomes omitidos quando da distribuição dos respectivos valores;

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 708
1ª VARA CÍVEL

Desta forma, requerem a Vossa Excelência, seja sanada tal omissão, ou que no mínimo na próxima distribuição de valores, ainda que de forma proporcional, seja pago de forma dobrada os créditos dos Requerentes em relação aos demais trabalhadores, por ser apenas um questão de Justiça.

Nestes Termos,

Requer deferimento.

Blumenau, 25 de março de 1999.

Pp.
Marden Laus
OAB/SC 5.347

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1109, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 709
1ª VARA CIVEL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU- SC.

FORUM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
962603 JUL 96 10 2 1 36
COMARCA DE BLUMENAU

CARLOS ROBERTO ZEFERINO, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado na Rua Henrique Mette, 104, Salto do Norte, nesta cidade, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., através de seu(ua) procurador(a), com endereço na rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 365, onde recebe notificação, tempestivamente, nos autos do processo de FALÊNCIA DE MASSA FALIDA DE CELETEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, requerer a HABILITAÇÃO DE SEUS CRÉDITOS na forma que se segue:

CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS;

CREDOR: CARLOS ROBERTO ZEFERINO

VALOR DO CRÉDITO: R$ 9.288,17 (expressão monetária da época), sujeitos à atualização monetária e juros a partir de 30.04.96, tudo conforme certidão em anexo.

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1110, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 710
1ª VARA CÍVEL

ORIGEM DOS CRÉDITOS : sentença transitado em julgado proc. 1251/93, 3ª JCJ Blumenau(SC).

CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS - privilégio especialíssimo.

RECEBIMENTO POR CONTA - não houve .

Isto posto, requer se digne Vossa Excelência, acolher os créditos do Requerente, e declará-lo habilitado como credor com privilégio especial, na forma da lei, com juros e atualizado monetariamente.

Nestes Termos

Requer Deferimento

Blumenau, 17 de junho de 1996.

Pp.
Rosane Maria Rosa
OAB/SC 6.375

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1111, Página 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1a VARA CIVIL DA COMARCA DE BLUMENAU SC.

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 711
1ª VARA CIVEL

Ver CTPS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
075002 DEZ 94 06 13 10
BLUMENAU

NORBERTO ENTER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Springer, 108, Encano, Indaial, vêm, mui respeitosamente à presença de V.Exa., através de sua procuradora, com endereço na rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 365, onde recebe notificação, tempestivamente, nos autos do processo de **FALÊNCIA DE CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, requerer a **HABILITAÇÃO DE SEUS CRÉDITOS** na forma que se segue:

CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS:

CREDORES: NORBERTO ENTER

VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.059,30 (Hum mil e cinqüenta e nove reais e trinta centavos), sujeitos à atualização monetária após de 25.08.94, tudo conforme certidão em anexo, divididos da seguinte forma:

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1112, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 712
VARA CÍVEL

ORIGEM DOS CRÉDITOS : salários relativos a doze dias considerando a data de saída, 12.03.93; 3/12 13º salário proporcional; 2 períodos de férias vencidas; devolução da importância de CR$ 441.63, descontado no mês de 02/93 (fls.07 dos autos); 1/3 sobre as férias;e multa equivalente a um salário. de acordo com sentença transitada em julgado - proc. 590/93. 2ª JC/ Blumenau(SC).

CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS - privilégio especialíssimo.

RECEBIMENTO POR CONTA - não houve .

Isto posto, requer se digne Vossa Excelência, acolher os créditos da Requerente, e declará-la habilitados como credores com privilégio especial, na forma da lei, com juros e atualizado monetariamente.

Nestes Termos

Requerem Deferimento

Blumenau, 23 de novembro de 1994.

Pp.
Juss[illegible]
OAB/SC [illegible].366

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1113, Página 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO
3ª JCJ DE BLUMENAU(SC)
R. Pres. John Kennedy, 91 - 5º andar

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 713

Ofício nº 515/94

Blumenau, 23 de setembro de 1994.

Senhor Juiz,

Pelo presente, extraído dos autos da execução trabalhista nº 2185/93, proposta por RUI IVO JANTZ, exeqüente, contra MASSA FALIDA DE CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, executada, solicito se digne V.Exa. determinar a habilitação dos créditos do exeqüente (demonstrativo anexo) nos autos da falência da executada, que tramita nesse Juízo.

Valho-me da oportunidade, para externar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

GISELE PEREIRA ALEXANDRINO
Juíza do Trabalho

Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU
Praça Victor Konder, s/nº - FORUM
89010-905 BLUMENAU/SC

POSTAGEM
Entregue à ECT (S/AR).
Em 27/9/94.
ROSENO SOBRANSKI
Técnico Judiciário

/rs

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1114, Página 1

Rui X Celotex

3ª JCJ de Blumenau/SC
Processo nº 2185/93

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 714
1ª VARA CÍVEL

C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

COMP	DESCRIÇÃO VERBA	PRINCIPAL	PRINC. CORRIG.
05/93	1 férias venc. simp+ 1/3	15.953.930,67	528,34
05/93	2 fér. venc. + 1/3	31.907.861,34	1.056,69
05/93	dobro 02 fér. venc.	31.907.861,34	1.056,69
05/93	fér. prop. (8/12) + 1/3	10.635.953,81	352,23
05/93	13º sal. prop. (4/12)	3.988.482,67	132,09
05/93	Multa (CLT art. 477,§8º)	11.965.448,00	396,26
			R$ 3.522,30

+ Comprovar recolhimentos dos depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante.

C R É D I T O S D O R E C L A M A N T E

Principal em 01.08.94 .....R$ 3.522,30
Desc. Prev. s/ 132,09 (7,77%) .....R$ 10,26
Desc. IR s/ 1.937,26 .....R$ 292,83

Principal líquido em 01.08.94.....R$ 3.219,21

Principal em 06.09.94 .....R$ 3.298,00
Juros 491 dias (16,37%) .....R$ 539,88

R$ 3.837,88

+ Recolher depósitos do FGTS

C R É D I T O S D A F A Z E N D A N A C I O N A L

Custas ..... R$ 100,08

C R É D I T O S D E T E R C E I R O S

Honorários Assistenciais - 15% ..... R$ 575,68

TOTAL GERAL ..... R$ 4.513,64
(Quatro mil , quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)

Blumenau, 08 de setembro de 1994.

HELGA CLARA CHIMINELLI
Assistente Administrativo

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1115, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 715

EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1° VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU -SC.

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau SC
26 MAR 15 21 00 002980

Processo nº 896.100.518/4

CARLOS ROBERTO ZEFERINO, NORBERTO ENTER e RUI IVO JANTZ, já qualificados, nos autos do PROCESSO DE FALÊNCIA em epígrafe, que move contra **MASSA FALIDA DE CELETEX IND. TEXTIL LTDA**, vem respeitosamente à presença de V.Exa., através de seu procurador legalmente constituído, expor e requerer o que segue:

1 – Ocorre que recentemente foi realizado rateamento de valores entre os ex-trabalhadores da Falida, decorrentes da venda direta de bens da Reclamada (máquinas industriais e outros) efetuada no segundo semestre de 1998;

2 - Entretanto, embora devidamente Habilitados no presente, consoante petições anexas, os ex-trabalhadores acima nominados não foram nesta oportunidade contemplados proporcionalmente com o respectivo crédito, pelo que ficaram bastante prejudicados em seus créditos junto a Falida;

3 – Saliente-se ainda que na petição de fls. 388/389 dos autos , protocolada em data de 28.08.98, requerendo o rateamento de valores de forma proporcional a seus créditos, novamente consta o nome dos Requerentes, porém, ainda assim tiveram seus nomes omitidos quando da distribuição dos respectivos valores;

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 716
1ª VARA CÍVEL

Desta forma, requerem a Vossa Excelência, seja sanada tal omissão, ou que no mínimo na próxima distribuição de valores, ainda que de forma proporcional, seja pago de forma dobrada os créditos dos Requerentes em relação aos demais trabalhadores, por ser apenas um questão de Justiça.

Nestes Termos,

Requer deferimento.

Blumenau, 25 de março de 1999.

Pp.
Marden Laus
OAB/SC 5.347

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1117, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 717

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 11 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 10.985,20

DEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS,

da conta nro. 4.862,272-9

processo nro. 008.96.100.518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.DO BRASIL

CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

P.J. COMARCA DE BLUMENAU 23 MAR 1126 99 051990

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Theis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1118, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 718
1ª VARA CÍVEL

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 11 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 10.326,07

DEIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS.

da conta nro. 4.862.271-0

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO ~~TEXTIL~~ INDUSTRIAL DO BRASIL

CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

P.J. COMARCA DE BLUMENAU
23 MAR 1999 05 1989

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1119, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 719

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 16 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 3.782,78

TREIS MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETEMTA E OITO CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

P.J. COMARCA DE BLUMENAU 23 MAR 1999 051984

Mod. 01001108-0

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CIVEL - Fls. 720

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL
CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 11 / 03 / 99 , foi levantada a importância de R$ 1.509,05
HUM MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS CINCO CENTAVOS.

da conta nro. 4.862.495-5
processo nro. 008.96.100518-4
Partes COMPAMHIA PROGRESSO IND DO BRASIL
CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

P.J. COMARCA DE BLUMENAU 23 MAR 1999 051979

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1121, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 721
VARA CÍVEL

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

P.J. COMARCA DE BLUMENAU
23 MAR 1999 05197

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 11 /03 / 99 , foi levantada a importância de R$ 37,26

TRINTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS XXXXX CENTAVOS.

da conta nro. 4.862.403.9

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1122, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL
Fls. 722
FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1508
89 010-905 - Blumenau - SC
17 03 99 002755

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada importância de R$ 224,01

DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E UM CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11/ 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1123, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 723
1ª VARA CÍVEL

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 295,39

DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS,

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CIVEL - Fls. 724

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 276,86

DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSI IND.BRASIL
CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11.03.99/ .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1125, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 295

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89010-905 - Blumenau - SC

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 231,46

DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA ESEIS CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL
CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03/ 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1126, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89.010-905 - Blumenau - SC

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 726

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 292,98

DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND TEXTIL LT

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11/ 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1127, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89.010-905 - Blumenau - SC

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 727

25 MAR 1999 03 05274 8

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 182,43

CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1128, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A.
Pça. Victor Ko...
CEP 89 010-905 - Blumenau - SC
C. Postal 1506

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
25 MAR 1999 05274-9
COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 728

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 301,90

TREZENTOS E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001105-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1129, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 729
1ª VARA CÍVEL

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

25 MAR 1999 05 2774

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 293,49

DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPQNHIA PROGRESSO IND. BRASIL
CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001105-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1130, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 730

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 317,26

TREZENTOS E DESESETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL
CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1131, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 731
1ª VARA CIVEL

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 293,49

DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL
CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11/ 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1132, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 732

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89.010-905 - Blumenau - SC

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 340,82

TREZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043.1

processo nro. 008.96:100518-4

Partes COMPAMHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND.TESXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03.99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-8

Mod. 01001108-0

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 733

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL
CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 190,04
CENTO E NOVENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1
processo nro. 008.96.100518-4
Partes COMPANHIA PROGRESSO IND,BRASIL
CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1134, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 734

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC
25 MAR 1999 09:27

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 241.65

DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL
CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1135, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 736

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC
93 002754

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 296,45

DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

Mod. 01001108-0

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CIVEL - Fls. 736

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 251,52

DUZENTOS E CINQUENTAE UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL
CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1137, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 737
1ª VARA CIVEL

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC
25 11 06 05 2772

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 255,68

DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1138, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 738

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 312,37

TREZENTOS E DOSE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL
CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1139, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CIVEL - Fls. 789

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 256,21

DUZENTOS E CUINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX OIND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11/ 03/ 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1140, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 740
1ª VARA CÍVEL

25 MAR 99 052742

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 09 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 410,85

QUATROCENTS E DEIS REAIS E OITENTA E CINCOO CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96-100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03/ 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Dreis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CIVEL - Fls. 741

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19/ 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 243,23

DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL
CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 742
1ª VARA CÍVEL

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 30 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 03 / 0099, foi levantada a importância de R$ 264,20

DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL
CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001105-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1143, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC
25 MAR 1999 03 27 81

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 743
1ª VARA CIVEL

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 23 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 481,21

QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1144, Página 1

REGIS
& Advogados

O mundo passa, com tudo aquilo que as pessoas desejam, porém quem faz a vontade de Deus vive para sempre.

(1 Jo 2-17)

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SC.

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 744
1ª VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO
077785 Fl. 98 19 2 3 39
COMARCA DE BLUMENAU

Processo no. 185/95.

DANIEL REGIS, já qualificado nos autos da Prestação de Contas em epígrafe, em respeito a Douta Promoção Ministerial, vem com o devido acatamento, informar a este juízo, que todos os bens pertencentes a Massa Falida, tais como " livros, documentos, chaves do prédio etc.", foram entregues em Cartório, conforme comprova a cópia da petição anexa.

Blumenau, 19 de fevereiro de 1.998.

Daniel Regis - advogado
OAB/SC 3372

Rua XV de Novembro, n. 1336, 9º andar, sala 91/93 - Blumenau/SC - CEP: 89010-002
Fone/Fax: (047) 326-3737 - 326-3838 - 322-8171

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1145, Página 1

REGIS
Advogados

"Nenhuma condenação há para os que estão em Cristo Jesus" (Romanos 8:1)

EXCELENTISSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
984273 NOV 96 26 3 11
COMARCA DE BLUMENAU

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 745
1ª VARA CIVEL

Processo no. 160/93.

DANIEL REGIS, já qualificado nos autos da Falência em epígrafe de

CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA. E OUTROS, em atendimento ao despacho de fls. Exa., vem apresentar através desta as chaves das instalações da falida, documentos, e chave de veículos que encontra-se em sua posse, colocando-se ao seus inteiro dispor para prestar eventuais esclarecimetos necessários ao deslinde do processo.

Por oportuno esclarece que o ex Síndico Osvaldo Zimath, recusou-se terminantemente a receber tanto documentos quantos as chaves acima referidas.

Blumenau, 26 de novembro de 1.996.

Daniel regis - advogado

OAB/ SC. 3372

Rua XV de Novembro, n. 1336, 9º andar, sala 93 - Blumenau/SC - CEP: 89010-002
Fone/Fax: (047) 326-3737

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1146, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

COMARCA DE ... Fls. 746 1ª VARA

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 16 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 796,56

SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS.

da conta nro. 4.985-043-1

processo nro. 008.96-100518-4

Partes CPMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND TEXTIL

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

P.J. COMARCA DE BLUMENAU 23 MAR 1999 052018

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1147, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

COMARCA DE Fls. 747 1ª VARA

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 16 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 482,91

QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008,96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

P.J.COMARCA DE 23 MAR 11 51 99 052010 BLUMENAU

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1148, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 743
1ª VARA CIVEL

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 24 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 241,87

DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL
CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL
CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

COMARCA DE B... 1ª VARA CIVIL 749

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 24 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 273,47
DUZENTOS E SETENTA E TREIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1
processo nro. 00896.100518-4
Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL
CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001105-D

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1150, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

COMARCA DE B... FL. 750 1ª VARA CÍVEL

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 30 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 337,45

TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS .

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND BRASIL
CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1151, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

COMARCA 751 1ª VARA

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 30 / 03 / 99 , foi levantada a importância de R$ 316,77

TREZENTOS E DEZESEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSI IND BRASIL

CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631 - B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1152, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC
SAIDA 15 30 06 05 47 70

COMARCA - 1ª VARA Fls. 752

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 30 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 174,95

CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1153, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 753
1ª VARA CÍVEL

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 24 / 03 / 99 , foi levantada a importância de R$ 323,98

TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1154, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL
CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 24 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 173,66
CENTO E SETENTA E TREIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1
processo nro. 008.96.100518-4
Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.TEXTIL BRASIL
CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1155, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 755
1ª VARA CÍVEL

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89010-905 - Blumenau - SC

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 24 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 220,00

DUZENTOS E VINTE REAIS

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL
CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 756
1ª VARA CÍVEL

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 24 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 182,75

CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03/ 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001105-0

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1503
89 010-905 - Blumenau - SC

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA
Fls. 757

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 23 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 263,54

DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQURNTA E QUATRO CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

COMARCA - 1ª VARA CÍVEL
Fls. 758

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 22 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 418,55

QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL
CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1159, Página 1

JUNTADA

Aos 20 de 05 de 19 99, junto à estes autos Razões que segue

O Escr.:

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1160, Página 1

EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU SC.

COMARCA DE
Fls. 159
1ª VARA

FORUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1506
89 010-905 - Blumenau - SC

Processo nº 008.96.100518-4

SERGIO ADILSON LUCA, já qualificado, nos autos do PROCESSO DE FALÊNCIA em epígrafe que move contra **MASSA FALIDA DE CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, vem respeitosamente à presença de V.Exa., através de seu procurador legalmente constituído, requerer seja expedido com brevidade Novo Alvará Judicial, com o nome completo do autor, tendo em vista que o Alvará incluso omitiu do nome do Autor seu prenome "Adilson", sendo o correto chamar-se Sergio Adilson Luca, de modo que, com o atual alvará anexo, o Banco depositário recusa-se a liberar tal importância em favor do mesmo.

Nestes Termos,

Requer deferimento.

Blumenau, 09 de abril de 1999.

Pp.

Marden Maus
OAB/SC 5.347

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Alizete Ana Cristelli
CAIXA - Matr. 10554-6

09.04.99

ALVARÁ JUDICIAL

161.11

Autos n° 008.96.100518-4

COMARCA ... Fls. 160

Ação: Falência/Auto Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda
Oficial de Justiça: Kátia Gallindo Gêiser

O(A) Doutor(a) José Mazoni Ferreira, Juiz(a) de Direito,

AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, **EFETUE** o levantamento do valor especificado no quadro a seguir:

BENEFICIÁRIO: Sérgio Luca
VALOR AUTORIZADO: R$ 161,11
NÚMERO DA GRJ: não consta
DADOS BANCÁRIOS: **BANCO :** BESC
AGÊNCIA: 003
CONTA : 4.985.043-1

Eu, Patrícia Klemme de Souza, o digitei, e eu, Escrivã, o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau (SC), 11 de Março de 1999.

Juiz de Direito

7.629,17
0,00
0,00 09041999 1
003/4985043-1
0,00

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

COMARCA DE BLU... Fls. 161 1ª VARA CÍVEL

P.J. COMARCA DE ... 16 AB 11 13 65 057121

Pelo presente notificamos que na data de 08 / 04 / 99, foi levantada a importância de R$ 117.67

CENTO E DEZESETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1163, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLU... 1ª VARA CÍVEL
P.J. COMARCA DE
16 ABR 1993 057130

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 07 / 04 / 93, foi levantada a importância de R$ 243,23

DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPA NHIA PROGRESSO IND BRASIL

CEL ETEX IND TEXTIL

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1164, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU
Nº 763
P.J. COMARCA DE BLUMENAU
16 MAR 11 29 99 057148

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVEL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 31 / 03 / 99, foi levantada a importância de R$ 165,16

CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS,

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.1005184

Partes COMPANHIA PROGERSSO IND BRASIL

CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 ..

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001106-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1165, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 764

16 ABR 11:28 99 057174

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 06 / 04 / 99, foi levantada a importância de R$ 167,81

CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND BRASIL

CELETEX IND ~~XXX~~ TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 ..

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1166, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 160

P.J. COMARCA DE BLUMENAU 16 ABR 11 32 99 05715

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 05 / 04 / 99, foi levantada a importância de R$ 291,80

DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 ..

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1167, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 266

P.J. COMARCA DE BLUMENAU 20 MAR 1999 059353

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 04 / 99, foi levantada a importância de R$ 255,52

DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND BRASIL

CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1168, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 767

P.J. COMARCA DE BLUMENAU 28 ABR 14:32 99 059360

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 19 / 04 / 99, foi levantada a importância de R$ 337,02

TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 . .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Trets

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

Mod. 01001105-0

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU E. 766

P.J. COMARCA DE BLUMENAU 28 ABR 14:23 059371

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL
CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 23 / 04 / 99, foi levantada a importância de R$ 285,46
DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1
processo nro. 008.96.100518-4
Partes COMPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL
CELETEX IND TEXTIL

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Tress
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1170, Página 1

JUNTADA

Aos 20 de 05 de 1999, junto à estes autos Petição que segue

O Escr.:

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1171, Página 1

DR. JOÃO RONALDO MARTINS HAEFFNER
ADVOGADO - OAB/SC 6953

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU (SC).

COMARCA 1ª VARA Fls. 769

P.J. COMARCA DE BLUMENAU
28 ABR 1999 059457

PROCESSO 008.96.100518-4
FALÊNCIA DA CELETEX

ELISANGELA APARECIDA AMORIM, e MARGARET STRELOW , ambas com crédito trabalhista na presente falência, por seu procurador infra-assinado, veêm respeitosamente perante V. Exa. requerer a juntada das procurações, inclusas em anexo, a fim de retirar alvará judicial para levantamento de depósito bancário, já expedido por esse respeitável juízo;

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Blumenau(SC), 23 de abril de 1999.

Dr.João Ronaldo Martins Haeffner
OAB/SC 6953

Escritório: Rua Almirante Tamandare, nº 1719, Vila Nova - Blumenau(SC) - CEP 89035-000 - Cxp. 2143 - Fone/Fax (047) 329-1070 / 329-2440
c:\peticoes\jpjc4357 p601 RASH

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PROC1172, Página 1

DR. JOÃO RONALDO MARTINS HAEFFNER
ADVOGADO - OAB/SC 6953

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL
Fls. 770

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): ELISANGELA APARECIDA AMORIM;BRAS;DO LAR,portadora do RG 3c/3.402.577,com endereço ruaBUB ROCHA CONTINHO JUNIOR Nº175,bairro velha Blumenau S/C.

OUTORGADO (S): Dr. JOÃO RONALDO MARTINS HAEFFNER, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 6953, com escritório na rua Almirante Tamandaré, 1719, bairro Vila Nova, Blumenau(SC).

PODERES: amplos, gerais e ilimitados para o foro em geral, ou onde com esta se apresentar, representar o (s) OUTORGANTE (S) em juízo ou fora dele, como autor (es), réu (s) assistente (s) ou oponente (s), podendo propor ou contestar ações ou participar de processos incidentes, preliminares, cautelares e acessórios e especiais para a defesa de todo e qualquer interesse ou direito do (s) OUTORGANTE (S) relativo ao objeto infra-indicado, podendo para tal fim, dito (s) procurador (es), praticar (em) todos os atos necessários e inerentes ao presente mandato, especialmente, transigir para os fins e efeitos do art. 448 do Código de Processo Civil, intentar novamente, receber e dar quitação (ões), levantar quantias depositadas, firmar compromissos, fazer acordos, requerer falência (s), apresentar memoriais, recorrer ou apelar para qualquer instância ou tribunal até o seu julgamento final. Se a finalidade do presente mandato for para a abertura de inventário e/ou representação de meeiros ou herdeiros, fica (m) outorgado (s) ao (s) mandatário (s) os poderes especiais para a assinatura de todos os termos necessários, inclusive, concordar, ou discordar com nomeação ou remoção de inventariante (s), dívida (s), contas-avaliações, partilha (s) e cálculo (s), requerimento de alvará (s), pelo que, tudo praticar (em) dará (ão) o (s) OUTORGANTE (S) por firme e valioso, podendo o (s) OUTORGADO (S) substabelecer (em) a presente procuração com ou sem reserva de iguais poderes. O exercício do presente mandato e sua remuneração obedecerão as cláusulas do contrato específico assinado entre as partes nesta mesma data, ficando entendido, no entanto, que na inexistência do contrato o (s) OUTORGANTE (S) obriga (m) -se a remunerar o (s) OUTORGADO (S) segundo as bases usuais da profissão.
FINALIDADE: HABILITAÇAÕ da massa falida celetex,Lèvantamento de álvara

Blumenau(SC), 23 de abril de 1999

OUTORGANTE (S): Elisangela Ap. Amorim

Escritório: Rua Almirante Tamandaré nº 1719 Vila Nova/ Blumenau(SC) - CEP 89035-000 - Fone/Fax (047) 329-1070 / 326-2178/ 325-2410

PROCJR.DOC 1011

4357/601

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PROC1173, Página 1

DR. JOÃO RONALDO MARTINS HAEFFNER
ADVOGADO - OAB/SC 6953

DE
fls. 771
VARA CÍVEL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE : MARGARET STRELOW, Brasileira, separada judicialmente, auxiliar de produção, portadora da carteira de identidade RG 10R/ 2.114.207, com endereço na rua Santos Dumont, 274 bairro São José, Fraiburgo/SC.

OUTORGADO (S): Dr. JOÃO RONALDO MARTINS HAEFFNER, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 6953, e RUTE AGUIAR SILVA HAEFFNER, Brasileira, casada, estagiária inscrita na OAB/SC sob nº 4784 II, ambos com escritório na rua Almirante Tamandaré, 1719, bairro Vila Nova, Blumenau(SC).

PODERES: amplos, gerais e ilimitados para o foro em geral, ou onde com esta se apresentar, representar o (s) OUTORGANTE (S) em juízo ou fora dele, como autor (es), réu (s) assistente (s) ou oponente (s), podendo propor ou contestar ações ou participar de processos incidentes, preliminares, cautelares e acessórios e especiais para a defesa de todo e qualquer interesse ou direito do (s) OUTORGANTE (S) relativo ao objeto infra-indicado, podendo para tal fim, dito (s) procurador (es), praticar (em) todos os atos necessários e inerentes ao presente mandato, especialmente, transigir para os fins e efeitos do art. 448 do Código de Processo Civil, intentar novamente, receber e dar quitação (ões), levantar quantias depositadas, firmar compromissos, fazer acordos, requerer falência (s), apresentar memoriais, recorrer ou apelar para qualquer instância ou tribunal até o seu julgamento final. Se a finalidade do presente mandato for para a abertura de inventário e/ou representação de meeiros ou herdeiros, fica (m) outorgado (s) ao (s) mandatário (s) os poderes especiais para a assinatura de todos os termos necessários, inclusive, concordar, ou discordar com nomeação ou remoção de inventariante (s), dívida (s), contas-avaliações, partilha (s) e cálculo (s), requerimento de alvará (s), pelo que, tudo praticar (em) dará (ão) o (s) OUTORGANTE (S) por firme e valioso, podendo o (s) OUTORGADO (S) substabelecer (em) a presente procuração com ou sem reserva de iguais poderes. O exercício do presente mandato e sua remuneração obedecerão as cláusulas do contrato específico assinado entre as partes nesta mesma data, ficando entendido, no entanto, que na inexistência do contrato o (s) OUTORGANTE (S) obriga (m) -se a remunerar o (s) OUTORGADO (S) segundo as bases usuais da profissão.

FINALIDADE: ACOMPANHAMENTO PARA LEVANTAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL, REFERENTE CRÉDITO TRABALHISTA DA FALÊNCIA DA CELETEX.

Blumenau(SC), 06 de abril de 1999.

× Margaret Strelow
OUTORGANTE : MARGARET STRELOW

Escritório: Rua Almirante Tamandaré nº 1719 Vila Nova/ Blumenau(SC) - CEP 89035-000 - Fone/Fax (047) 329-1070 / 326-2178/ 325-2410
P.601ª/RASH 1012

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, CERT1174, Página 1

Estado de Santa Catarina
Comarca de Fraiburgo
Município de Fraiburgo

Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais
Rua Nereu Ramos, 180
Fone: (0492) 46-2048
Milton O. Jung - Of.Tit.
Rosane Jung Alves - Of.Maior

Fls. 172

CERTIDÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO

Certifico que, sob termo n.º 2.085 lavrado em data de 20-08-1988 às fls. 219 do livro B-12 consta o assento do matrimônio de: RONALDO ANTONIO BRESSIANI e MARGARET STRELOW.-.-.-

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1175, Página 1

BESC

P.J. COMARCA DE

14 MAI 08 18 53 062875

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

COMARCA DE ... Fls. 773 1ª VARA CÍVEL

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 06 / 05 / 99, foi levantada a importância de R$ 293,49

DUZENTOS E NOVENTA ETRES ~~XXXXXXX~~ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008,96100518-4

Partes CONPANHIA PROGRESSO IND.BRASIL

CELETEX IND TEXTIL S/A

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 . .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1176, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 274
VARA CIVEL

P.J. COMARCA DE BLUMENAU
- 2 JUN 1999
066947

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 21 / 05 / 99, foi levantada a importância de R$ 320,44

TREZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND TEXTIL

CELETEX IND TEXTIL

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1177, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 275
VARA CÍVEL
F.J. COMARCA DE BLUMENAU
JUN 14 05 99
069973

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 17 / 05 / 99, foi levantada a importância de R$ 148,08

CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 00896100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND BRASIL

CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1178, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 976
P.J. COMARCA DE BLUMENAU
12 JUN 14 05 99 066942

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 13 / 05 / 99, foi levantada a importância de R$ 145,44

C ENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND BRASIL

CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

Mod. 01001105-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1179, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 177
1ª VARA CIVEL

P.J. COMARCA DE BLUMENAU
- 2 JUN 14 10 99 066952

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 25 / 05 / 99, foi levantada a importância de R$ 308,58

TREZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND BRASIL

CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11/ 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
63 - B

Mod. 01001108-0

CONCLUSÃO

Em 11 de Junho de 1999 faço destes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. José Anazoni Ferreira

Escrivão:

Defiro o pedido de fls. 759.

15.07.99

DATA

Em 15 de julho de 1999 recebi estes autos

Escrivão Judicial:

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ALVARA1181, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 778

ALVARÁ JUDICIAL

Autos n° 008.96.100518-4

Ação: Falência/Auto Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

O(A) Doutor(a) José Mazoni Ferreira, Juiz(a) de Direito,

AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, **EFETUE** o levantamento do valor especificado no quadro a seguir:

BENEFICIÁRIO: Sérgio Adilson Luca
VALOR AUTORIZADO: R$161,11
NÚMERO DA GRJ: não consta
DADOS BANCÁRIOS: **BANCO :** BESC S/A
AGÊNCIA: 003
CONTA : 4.985.043-1

Eu, Ivete Klemme de Souza Araújo, o digitei, e eu,_____, , Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau (SC), 19 de Julho de 1999.

Juiz de Direito

Recebi o original em 27.07.99

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1182, Página 1

BESC

P.J. COMARCA DE

13 JUL 09 54 53 075593

COMARCA DE BLUMENAU Fls. 779 VARA CIVEL

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 08 / 07 / 99, foi levantada a importância de R$ 180,06

CENTO E OITENTA REAIS E SEIS CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND BRASIL

CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

Mod. 01001108-0

JUNTADA

Aos 11 de agosto de 1999, junto a estes autos documento que segue — — — — — —

O Escr.: NB

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1184, Página 1

BESC

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 780
VARA CÍVEL

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL
CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

P.J. COMARCA DE BLUMENAU
9 AGO 16 48 65 081957

Pelo presente notificamos que na data de 23 / 07 / 99, foi levantada a importância de R$ 161,11
CENTO E SESSENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1
processo nro. 008.96.100518-4
Partes COMPANHIA PROGRESSO IND BRASIL
CELETEX IND TEXTIL

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 19 / 07 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631/B

Mod. 01001108-0

JUNTADA

Aos 25 de 08 de 19 99, junto à estes autos ofícios, petições e alvará que seguem —

O Escr.: [illegible]

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1186, Página 1

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao Mercosul
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 781
1ª VARA CÍVEL

Florianópolis,19 de dezembro de 1997.

14

OF.SG.Nº 2653

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA JUDICIÁRIO
DEZ 97 23 2 07
COMARCA DE BLUMENAU

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Mazoni Ferreira
3º Juiz Especial
1ª Vara Cível Blumenau
Praça Vitor Konder, s/n
Fórum 89010-905

Senhor Juiz,

Em atendimento ao seu oficio nº 837/97, estamos enviando as cópias solicitadas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MAX JOSÉ REUSS STRENZEL
Secretário Geral/JUCESC

SG/vc

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1187, Página 1

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:

"CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA".

****

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - 782

CELESIO MOLMELSTET, brasileiro, Desquitado, Industrial, residente nésta cidade de Blumenau, à Rua São Bernardo nº 606, bairro Itoupava Norte, nascido em data de 04 de Outubro de 1.951, natural do Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, filho de Arnoldo Molmelstet e de Apolonia K. Molmelstet, portador do CIC nº 222 383 799 - 91, e, da Carteira de Identidade nº 3/R - 438.995 expedida pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina em data de 16 de Julho de 1.974.

SOLANGE DE OLIVEIRA, brasileira, Solteira, Industrial, residente nésta cidade de Blumenau, à Rua São Bernardo nº 606, bairro Itoupava Norte, nascida em data de 15 de Julho de 1.963, natural do Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, filha de João Jovelino de Oliveira e de Maria Francisca de Oliveira, portadora do CIC nº 534 658 309 - 20, e, da Carteira de Identidade nº 3/R 1.118.582 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina em data de 25 de Setembro de 1.986, tem entre si contratados uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a qual regerá pelos Capítulos e Artigos que adiante séguem:

CAPÍTULO - I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SÉDE - OBJÉTO - INÍCIO - PRAZO:

Art. 1º - A sociedade girará sob a denominação social de "CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA"

Art. 2º - A sociedade terá sua séde social à Rua General Osório nº 2621, bairro da Velha em Blumenau - Santa Catarina.

Art. 3º - A sociedade tem por objéto a exploração do ramo de: Indústria Têxtil e Estamparia.

Art. 4º - A sociedade iniciará suas atividades em data de: 01 de Novembro de 1.987.

Art. 5º - A sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO - II

Solange de Oliveira

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1188, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª CÍVEL - 783

****

continuação:

Art. 6º - O capital social será de CZ$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzados).

Art. 7º - O capital social fica dividido em 110 (cento e dez) cotas de CZ$ 1.000,00 (hum mil cruzados), cada uma, e assim distribuidas:

A - CELESIO MOLMELSTET, subscreve e integraliza / em dinheiro no ato da assinatura do presente contrato - 66 - (sessenta e seis) cotas de CZ$ 1.000,00 (hum mil cruzados), cada uma, totalizando a importância de CZ$ 66.000,00 / (sessenta e seis mil cruzados).

B - SOLANGE DE OLIVEIRA, subscreve e integraliza em dinheiro no ato da assinatura do presente contrato - 44 - (quarenta e quatro) cotas / de CZ$ 1.000,00 (hum mil cruzados), cada / uma, totalizando a importância de CZ$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzados).

Art. 8º - A responsabilidade dos sócios será na forma / da Lei, limitado ao valor total do capital social.

CAPÍTULO - III

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS / OU PREJUÍZOS:

Art. 9º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 10º - No fim de cada exercício social procederar-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para o Balanço Geral.

Art. 11º - Os lucros líquidos apurados serão distribuidos em partes iguais a cada cota, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir.

Art. 12º - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

CAPÍTULO - IV

DA ADMINISTRAÇÃO - REMUNERAÇÃO - CONTABILIDADE:

Art. 13º - A sociedade será administrada por ambos os sócios, os quais individualmente representarão / a sociedade em juízo ou fora dele, podendo / praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecuções ao fim social, e, que assinarão pela firma da seguinte maneira:

"CELETEX IND. TÊXTIL LTDA"

Celesio Molmelstet

Celesio Molmelstet

Solange de Oliveira

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1189, Página 1

****

continuação:

"CFLETEX IND. TEXTIL LTDA"

Solange de Oliveira
Solange de Oliveira

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 784

Art. 14º - Pelos serviços prestados a sociedade ambos os sócios terão uma retirada a título de Pro-Labore, uma quantia fixa mensal nunca inferior a um salario mínimo regional.

Art. 15º - A sociedade manterá seus registros Contábeis e Fiscais necessários.

CAPÍTULO - V

DO AUMENTO DE CAPITAL E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

Art. 16º - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas para sua subscrição em igualdade decondições das cotas que possuirem

Art. 17º - Em caso de diminuição de capital será proporcional a cada cota.

CAPÍTULO - VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 18º - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade si dissolverá automaticamente.

Art. 19º - Fica expressamente proibido aos sócios désta sociedade a fazer uso da firma para assumir / responsabilidades alheias ao fim social, tais como: avais, fianças, endôssos ou outros / idênticos de mero favor a terceiros, sendo de nenhum valor perante esta sociedade.

Art. 20º - Fica eleito o foro désta Comarca de Blumenau para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões resultantes do presente contrato social.

Art. 21º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados por lei em vigor

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em 05 (cinco) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos legais.

Blumenau, 20 de Outubro de 1987.

Solange de Oliveira

ségue.....

****

continuação:

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 785

Celesio Molmelstet

Solange de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Ralf Sebold - CIC nº 292680109-25

Aldo Behling - CIC nº 019730029-49

Celesio Molmelstet

Solange de Oliveira

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1191, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta Junta Comercial sob Número de Inscrição no Registro do Comércio 4220100690 referido em 12/11/87

Certifico, ainda, que constam documentos posteriores arquivados.

Florianópolis, 18 de dezembro de 1997.

p. Medeiros

SECRETÁRIO GERAL DA JUCESC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
APOLIO

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1192, Página 1

P 285

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
1ª Vara Federal de Blumenau/SC
Rua Padre Roberto Landell de Moura, 54 - Centro

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 786
1ª VARA CÍVEL

Oficio nº 553/99 - 1ª V.F. Blumenau/SC, 12 de maio de 1999.

EXECUÇÃO FISCAL Nº : 95.2000383-5 e 95.2000421-1.
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO : CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência informações acerca do andamento do processo de falência nº 89.6100518-4, que tramita nesse Juízo, referente aos autos acima mencionados.

Na oportunidade, reafirmo a minha consideração.

Rosimar Terezinha Kolm
Juíza Federal

Ex.mo. Sr.
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Blumenau
Fórum de Justiça
BLUMENAU - SC.

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1193, Página 1

DR. JOÃO RONALDO MARTINS HAEFFNER
ADVOGADO - OAB/SC 6953

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 787
1ª VARA CÍVEL

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU (SC).

P.J. COMARCA DE
17 JUN 14 26 66 070024
BLUMENAU

PROCESSO 008.96.100518-4
FALÊNCIA DA CELETEX

NEZI DAS GRAÇAS FRANCISCO BORBA , que possue crédito trabalhista na presente falência, por seu procurador infra-assinado, veêm respeitosamente perante V. Exa. requerer a juntada da procuração, inclusa em anexo, a fim de retirar alvará judicial para levantamento de depósito bancário, já expedido por esse respeitável juízo;

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Blumenau(SC), 22 de maio de 1999.

Dr.João Ronaldo Martins Haeffner
OAB/SC 6953

Escritório: Rua Almirante Tamandare, nº 1719, Vila Nova - Blumenau(SC) - CEP 89035-000 - Cxp. 2143 - Fone/Fax (047) 329-1070 / 329-2440

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PROC1194, Página 1

DR. JOÃO RONALDO MARTINS HAEFFNER
ADVOGADO - OAB/SC 6953

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CIVEL
Fls. 788

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE : NEZI DAS GRAÇAS FRANCISCO BORBA, Brasileira, casada, diarista, portadora da carteira de identidade RG 3R/1.290.589 e do Título Eleitoral nº 286719909/65, residente e domiciliada na rua Pedro Krauss Senior, 202, bairro Vorstadt, cidade de Blumenau/SC.

OUTORGADO (S): Dr. JOÃO RONALDO MARTINS HAEFFNER, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 6953, e RUTE AGUIAR SILVA HAEFFNER, Brasileira, casada, estagiária inscrita na OAB/SC sob nº 4784 II, ambos com escritório na rua Almirante Tamandaré, 1719, bairro Vila Nova, Blumenau(SC).

PODERES: amplos, gerais e ilimitados para o foro em geral, ou onde com esta se apresentar, representar o (s) OUTORGANTE (S) em juízo ou fora dele, como autor (es), réu (s) assistente (s) ou oponente (s), podendo propor ou contestar ações ou participar de processos incidentes, preliminares, cautelares e acessórios e especiais para a defesa de todo e qualquer interesse ou direito do (s) OUTORGANTE (S) relativo ao objeto infra-indicado, podendo para tal fim, dito (s) procurador (es), praticar (em) todos os atos necessários e inerentes ao presente mandato, especialmente, transigir para os fins e efeitos do art. 448 do Código de Processo Civil, intentar novamente, receber e dar quitação (ões), levantar quantias depositadas, firmar compromissos, fazer acordos, requerer falência (s), apresentar memoriais, recorrer ou apelar para qualquer instância ou tribunal até o seu julgamento final. Se a finalidade do presente mandato for para a abertura de inventário e/ou representação de meeiros ou herdeiros, fica (m) outorgado (s) ao (s) mandatário (s) os poderes especiais para a assinatura de todos os termos necessários, inclusive, concordar, ou discordar com nomeação ou remoção de inventariante (s), dívida (s), contas-avaliações, partilha (s) e cálculo (s), requerimento de alvará (s), pelo que, tudo praticar (em) dará (ão) o (s) OUTORGANTE (S) por firme e valioso, podendo o (s) OUTORGADO (S) substabelecer (em) a presente procuração com ou sem reserva de iguais poderes. O exercício do presente mandato e sua remuneração obedecerão as cláusulas do contrato específico assinado entre as partes nesta mesma data, ficando entendido, no entanto, que na inexistência do contrato o (s) OUTORGANTE (S) obriga (m) -se a remunerar o (s) OUTORGADO (S) segundo as bases usuais da profissão.

FINALIDADE: RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL DOS AUTOS DA FALENCIA CELETEX

Blumenau(SC), 21 de Maio de 1999

x Nezi das Graças Francisco Borba

OUTORGANTE : NEZI DAS GRAÇAS FRANCISCO BORBA

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1195, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 789
1ª VARA CÍVEL

Blumenau, 17 de agosto de 1999.

Ofício nº 1122/99 – 2ª Vara Cível
CAC/

Meritíssimo Juiz:

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência petição equivocadamente endereçada a este Juízo, para ser entranhada aos respectivos autos, que tramitam nesse r. Juízo.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de respeito, elevada estima e distinta consideração.

CARLOS ALBERTO CIVINSKI
Juiz de Direito Especial

Excelentíssimo Senhor
Doutor ***JOSÉ MAZONI FERREIRA***
Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de
BLUMENAU - SC

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1196, Página 1

Mesquita & Reis
Advogados Associados

Mário Wilson da Cruz Mesquita
OAB-SC 948
Murilo Reis
OAB-SC 10.855
Fabíola Camargo Campos
Estagiaria

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU / SANTA CATARINA.

JUNTADA

Efetuada independentemente de despacho judicial conforme autoriza a Portaria Nº 01/90 do exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Blumenau, ____ de _____ de 19____

RITA DE CÁSSIA VIEIRA
ESCRIVÃ JUDICIAL

MASSA FALIDA DA CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, por seu síndico nomeado, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos da **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CANCELAMENTO DE TÍTULO, autos nº 008.98.000473.7,** que é movida por **CONFECÇÕES ETTI LTDA,** igualmente qualificada, manifestar-se sobre o despacho às fls. 72, aduzindo para tanto e ao final requerendo o que segue:

1) Em seu despacho às fls. 72 Vossa Excelência, informou a este síndico que o pedido da autora consta às fls. 04 da exordial.

2) Ao verificar-se o pedido de fls. 04, o pedido da autora é genérico, não especificando exatamente o que a mesma deseja, pois no Termo da Audiência, às fls. 67, determine de que a massa manifeste sobre o pedido, mas não especifica qual o pedido a ser atendido pela autora.

Diante de tais circunstâncias, este síndico requer à Vossa Excelência, de determine que a autora especifique detalhadamente qual é o seu pedido, para que o mesmo possa ser atendido.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO
Blumenau, 28 de julho de 1999.

Murilo Reis

MURILO REIS
SÍNDICO NOMEADO

Rua Dr. Amadeu da Luz, 122 - Ed. Centro Empresarial Classic - 8º andar - Sala 85 - Fones/Fax : (047) 326-5046 e 326-6265
CEP: 89010-160 - Blumenau - Santa Catarina. E-mail: mesquita.reis@zaz.com.br

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU
P.J. COMARCA DE BLUMENAU
18 AGO 1999
083805

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL
CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 11 / 08 / 99, foi levantada a importância de R$ 61,71
SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1
processo nro. 008.96.100518-4
Partes COMPANHIA PROGRESSO IND BRASIL
CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11/ 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001106-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1198, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 192
P.J. COMARCA DE
- 3 SET 16 25 99 087188

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 30 / 08 / 99, foi levantada a importância de R$ 47.03

QUARENTA E SETE REAIS E TRES CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND BRASIL

CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 30 / 08 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1199, Página 1

BESC

P.J. COMARCA DE

30 SET 1026 BS 092542

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CIV

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL BLUMENAU

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 22 / 09 / 99, foi levantada a importância de R$ 218,41

DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND BRASIL

CELETEX IND TEXTIL LT

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1200, Página 1

Mesquita & Reis
Advogados Associados

Mário Wilson da Cruz Mesquita
OAB-SC 9.459
Murilo Reis
OAB-SC 10.855
Fabiola Camargo Campos
Estagiária

194

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU / SANTA CATARINA.

MASSA FALIDA CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, por seu síndico nomeado, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos da **AÇÃO FALIMENTAR, autos nº 008.96.100518.4,** aduzir para tanto e ao final requerer o que segue :

Este síndico foi nomeado para esta falência na data de 21 de agosto de 1997, para administrar a empresa.

Como este síndico não mais irá advogar mais, por motivos de ordem pessoal, requer à Vossa Excelência, que o mesmo seja substituído por outro síndico, para que o mesmo possa dar continuidade aos trabalhos deste síndico.

Em relação aos bens da massa, ainda existem alguns bens que ainda não foram vendidos, por não existirem compradores para os mesmos, o que dificulta em muito o término da falência.

Neste ato este síndico devolve em cartório toda a documentação em seu poder, bem como, as chaves da empresa e do automóvel FORD/CORCEL.

Estas seriam as informações a serem prestadas por este síndico à Vossa Excelência.

P.J. COMARCA DE BLUMENAU
16 OUT 1136 093472

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO
Blumenau, 05 de outubro de 1999.

Murilo Reis

MURILO REIS
SÍNDICO NOMEADO

Rua Dr. Amadeu da Luz, 122 - Ed. Centro Empresarial Classic - 8° andar - Sala 85 - Fones/Fax : (047) 326-5046, 326-6265 e 9101-2870
CEP: 89010-160 - Blumenau - Santa Catarina. E-mail: mesquita.reis@zaz.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Blumenau
1ª Vara Cível

795

CERTIDÃO

Autos nº 0100518-73.1996.8.24.0008

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

CERTIFICO que as 6 CHAVES armazenadas no envelope de fls.795, foram envelopados e arquivados na caixa de bens e objetos nº 14. O referido é verdade, do que dou fé.

Blumenau (SC), 19 de agosto de 2015.

Rafael Filipe Nuhs
Estagiário

Endereço: Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Velha - CEP 89036-260, Fone: (47) 3321-9336, Blumenau-SC - E-mail: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1202, Página 1

BESC

P.J. COMARCA DE

30 SET 17 57 92 092514

Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

COMARCA DE BLUMENAU 796

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL BLUMENAU

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 23 / 09 / 99, foi levantada a importância de R$ 83,00

( ) OITENTA E TRES REAIS

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND BRASIL
CELETEX IND TEXTIL

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1203, Página 1

BESC

P.J. COMARCA DE

30 SET 17 53 92 092505

Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL Nº 297

Ao:

BLUMENAU

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 11 / 03 / 99 , foi levantada a importância de R$ 231,41

( ) DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes CONPANHIA PROGRESSO IND BRASIL

CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99 .

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

Mod. 01001108-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1204, Página 1

BESC

P.J. COMARCA DE

30 SET 1001 092515

Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 798
VARA CÍVEL

Ao:

BLUMENAU

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 21 / 09 / 99, foi levantada a importância de R$ 180,77

CENTO E OITENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS;

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND BRASIL

CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

01001108-0

CONCLUSÃO

Em 21 de Outubro de 19 99 faço destes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Dr. José Inocêncio Ferreira

Escrivão

CONTRAS DE BLU... Fls. 799 1ª VARA ...

Comarca de Blumenau - SC
1ª Vara Cível
Autos nº 00896100518-4

Vistos, em despacho:

Nomeio em substituição, para novo síndico, o Sr. Dênio A. Scotini.

Intime-se.

Blumenau, 20 de Janeiro de 2000.

José Mazoni Ferreira
Juiz de Direito

DATA
Em 20 de 01 de 2000, recebi estes autos
Escrivão Judicial:

mpm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 800
1ª VARA CÍVEL

TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Autos n° 008.96.100518-4/0000

Ação: Falência/Auto Falência/Lei Especial
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Aos 10 de Março de 2000, nesta cidade e Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, compareceu o Dr. Dênio Alexandre Scottini, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço na Rua Maranguape, 167, centro, telefone 322.5061, sendo por este afirmado que vinha, nos termos da Lei e de acordo com a decisão de fls.799, firmar o compromisso de Síndico, assumindo a obrigação de bem e fielmente desempenhar suas obrigações.

Eu, Ivete Klemme de Souza Araújo, o digitei, e eu, _____, Patrícia Klemme de Souza, Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau (SC), 10 de Março de 2000.

Sergio Agenor de Aragão
Juiz de Direito

Compromissado

CERTIFICO que nesta data estes autos foram RETIRADOS pelo Dr. Denio Scottini

Dou fé.
Blumenau, 10 de 03 de 2000
Escrivã:

CERTIFICO que nesta data estes autos fo Dr. Denio Scottini
27 03 2000
Escr.

JUNTADA

Aos 31 de 03 de 2000, junto à estes autos petição que segue
O Escr.

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1209, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
1ª VARA CÍVEL
Fls. 801
P.J. COMARCA DE BLUMENAU SC.27 MAR 2000 16:02 009155

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU – SC.

MASSA FALIDA DE CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, representada por seu síndico, nos autos da Falência, processo n. 008.96.100518.4, vem, a presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

O honroso cargo de síndico foi conferido apenas em 10.03.2000 (fls. 800).

O pedido de falência ocorreu em 29.10.93 (fls. 02).

A falida, naquele então, foi citada e deixou transcorrer "in albis" o prazo para contestar ou elidir a falência (fls. 34).

A sentença foi prolatada em 07.02.94 (fls. 39/40). Sendo que, após sucessivas recusas por parte dos credores e outros, houve a nomeação de síndico.

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 802
VARA CÍVEL

Naquele então, o síndico nomeado além de proceder a arrecadação dos bens relatou que diversos bens haviam sido subtraídos das instalações da massa e levados para casa de um terceiro, tudo por conta e ordem do falido (fls. 134/136).

Assim, as fls. 135, houve requerimento no sentido de proceder busca e apreensão das referidas máquinas, o que não ocorreu, sendo que, as fls. 183 o pedido foi reiterado.

As fls. 152/154 o falido teve sua prisão decretada por não cumprir determinação judicial, sendo posteriormente revogada após o devido cumprimento da mesma.

As fls. 193 a douta promotoria de justiça firmou parecer no sentido da concessão da medida, o que se efetivou através da decisão de fls. 193v.

Contudo, as fls. 197 o oficial de justiça designado informa que os bens já não mais estavam naquele local, sem qualquer informação adicional.

No entanto, nenhuma outra providência foi tomada e o assunto morreu.

O falido deve então ser intimado a entregar as máquinas no prazo de 24 horas sob pena de prisão.

Da mesma forma, Alzir Bruh, pessoa citada como sendo aquela que detém a posse das máquinas (fls. 135), deverá prestar esclarecimentos do paradeiro das máquinas e porque estava com as mesmas.

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 803
1ª VARA CÍVEL

As fls. 199 a 203 foi juntada um habilitação de crédito que deverá ser desentranhada.

O 2º volume está com a numeração de suas folhas errada.

As fls. 100/101 houve a decretação da prisão do falido, cuja revogação ocorreu após cumprimento de determinação judicial (fls. 108).

As fls. 113 o síndico renunciou ao encargo.

As fls. 181 novo síndico firmou termo de compromisso.

As fls. 194 houve a nomeação do perito contador que informou as fls. 195 o valor de seus honorários.

As fls. 203 o perito contador apresenta seu recibo de honorários.

As fls. 210/211 o síndico demonstra o estado dos bens da massa falida e comunica a ocorrência de arrombamento e furto nas instalações.

As fls. 297/298 juntou-se a comprovação da publicação do edital de venda dos bens por proposta.

As fls. 301/302 foram vendidos em audiência apenas alguns bens.

Fls. 804 VARA CÍVEL

As fls. 310 o perito contador informa que não procedeu a feitura do relatório técnico como determina a lei porque não houve a disponibilização dos documentos contábeis, no entanto, não faz prova de qualquer tipo de diligência neste sentido, denotando total falta de zelo profissional.

As fls. 359/360 houve pedido do síndico para fixação de honorários a serem pagos de forma antecipada, ou seja, antes do término da falência.

As fls. 361 a douta promotoria de justiça opinou parcialmente favorável ao pleito, sugerindo apenas a redução do valor pleiteado, o que foi deferido (fls. 361v).

As fls. 394 houve nova audiência de venda de bens por proposta, sendo que, apenas alguns bens forma vendidos.

As fls. 405 o síndico concorda com o pedido de pagamento parcial dos credores trabalhistas.

As fls. 628v. a douta promotoria de justiça opina pelo pagamento de forma proporcional a todos os trabalhistas, conforme certidão da escrivã judicial e cálculo da contadoria judicial. O deferimento do pedido foi também consignado as fls. 628v.

As fls. 707/708 houve manifestação de dois credores trabalhistas que não foram agraciados com os pagamentos, apesar de devidamente habilitados.

BLUMENAU CÍVEL 805

As fls. 782/785 foram juntadas cópia do estatuto social da falida, enviados pela JUCESC. Apesar de protocolado em dezembro de 1997, referida petição só foi juntada em 25.08.99.

Inclusive, no documento apresentado pela JUCESC, a pessoa até então apontada como o falido, não consta como sócio da massa falida.

Causa estranheza ainda, o documento anexo, aonde, os sócios que figuram no contrato social apresentado pela JUCESC (fls. 782/785) dão em pagamento o imóvel aonde funcionava a massa falida.

Desta forma, faz-se necessário a intimação do falido para que apresente todas alterações contratuais realizadas pela falida.

A apresentação dos documentos deverá ser feita em audiência de esclarecimentos, com o comparecimento do falido.

Por último, informo que juntamente com Fabiano Zanella Duarte e Paulo Pizzollatti, procedi uma vistoria no prédio aonde deveriam estar os bens restantes da massa falida.

Contudo, encontramos apenas um cofre, uma mesa, duas cadeiras e uma estante.

As instalações foram objeto de leilão pelo Banco do Brasil S/A e o novo proprietário do imóvel informou apenas que adquiriu-o em leilão ocorrido na cidade de Bauru – SP, não sabendo precisar o paradeiro dos bens.

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1214, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 806
1ª VARA CÍVEL

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência o que segue:

a) intimação do falido para apresentar-se em audiência a ser designada, devendo constar que o mesmo deverá trazer consigo a totalidade das alterações contratuais da massa falida.

b) a intimação de Alzir Bruh, no endereço constante as fls. 135, para que compareça também a audiência a ser designada para prestar esclarecimentos sobre as máquinas que estavam em seu poder quando da arrecadação de bens.

c) a intimação do perito contador para que devolva a quantia recebida pela massa, de forma corrigida, ante a total falta de zelo profissional na elaboração do laudo técnico contábil.

d) a intimação do síndico anterior para que proceda a devolução do numerário retirado de forma antecipada, como adiantamento do percentual, o qual sóé devido apenas após o término dos trabalhos.

e) a intimação do Banco do Brasil S/A, para que, no prazo de 24 horas apresente a totalidade dos bens da massa falida que estavam no interior do galpão leiloado.

Blumenau, 23 de março de 2000.

Dênio Alexandre Scottini
OAB/SC 8318

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1215, Página 1

ADVOCACIA
MARCHIORI, NONES, LENZI, DESCHAMPS & SADA
Antonio Carlos Marchiori
Lucino Manuel Nones
Aloeu Xenofonte Lenzi
Cesar Nevoso Deschamps
Cláusio Dorvio Sada

COMARCA DE BLUMENAU
2ª VARA CÍVEL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SC.

P.J. COMARCA DE BLUMENAU
1 MAR 1446 047369

BANCO DO BRASIL S/A, CELÉSIO MOLMESTET, SOLANGE DE OLIVEIRA, CÉSAR AUGUSTO THEISS, EDSON NEI JORDAN, SIEGFRID RODOLFO JUNKER e sua mulher **HELENA BALSINI JUNKER**, já devidamente qualificados nos autos da ***Ação Declaratória de Atos Simulados Cumulada Alternativamente com ação Pauliana (Revocatória)*** (Processo n. 322/93), que o primeiro move contra os demais, vêm respeitosamente, perante Vossa Excelência, através de seus procuradores infra firmados, informar que as compuseram amigavelmente o presente litigio, bem como, requererem a sua homologação:

1. Para a composição amigável do presente litigio os requerentes firmaram o acordo na forma que segue:

1.1. Os imóveis objeto da presente demanda e abaixo descritos e que se encontram registrados em nome de César Augusto Theiss serão dados, neste momento, em pagamento ao Banco do Brasil S/A., pelos requeridos Celésio e Solange.

1.2. O Banco requerente recebe os bens abaixo descritos e avaliados em R$ 91.500.00 (noventa e um mil e quinhentos reais), como pagamento parcial dos créditos que tem junto aos requeridos Celésio e Solange, devendo este valor ser deduzido do débito dos requeridos devedores.

Fone/Fax (047) 322 5399 - e-mail: advocati@brznet.com.br - http://www.advocati.adv.br
Avenida Brasil, 168 - bairro Ponta Aguda - Blumenau - SC - CEP 89050-000

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1216, Página 1

ADVOCACIA
MARCHIORI, NONES, LENZI, DESCHAMPS & SADA

Arnaldo Carlos Marchiori
Irineo Manoel Nones
Aloeu Xenofontes Lenzi
César Narciso Deschamps
Cleusa Dalila Sada
801
VARA CÍVEL
BLUMENAU

DESCRIÇÃO DOS BENS

A. *"Um terreno situado nesta cidade, no bairro Salto, no lado par da rua Bahia, contendo uma área de quatrocentos e sete metros e quarenta e sete decimetros quadrados (407,47m2.), constituindo dito bem a totalidade do registro feito no livro nº. 2. Sob o nº. 2.R-8219, do 2º. Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.*

Dito terreno encontra-se edificado com um galpão de alvenaria de aproximadamente quatrocentos metros quadrados (400m2) (não averbado). Tendo o terreno e a edificação sido avaliados , pelo Banco, em R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)".

B. *"Um terreno situado nesta cidade, no bairro Salto do Norte, no lado ímpar da rua candetária, contendo uma área de hum mil, setecentos e cinqüenta e um metros e sessenta decimetros quadrados (1.751,60m2.), desmembrado sob o nº. R-2-4.882, designado pelas parcelas 18, 19, 20 e 21 que formam um todo complexo, devidamente registrado sob o nº. R-1-11.598, no 3º. Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca". (Avaliado, pelo Banco, em R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)*

2. Como os bens acima descritos, que neste momento, são dados em pagamento ao Banco do Brasil, encontram-se escriturados em nome do requerido César Augusto Theiss, este se compromete a subscrever a competente escritura pública para a transferência definitiva da propriedade ao Banco ou a quem este indicar, quando for solicitado.

3. Todos os requeridos envolvidos na presente demanda estão de acordo com a transação ora realizada.

4. Em decorrência do presente acordo devem ser extintos também os processos de nºs. 62/93 e 296/93, apensos ao presente.

5. Custas finais pelo Banco do Brasil S/A., sendo que cada parte arcará com o ônus dos honorários advocatícios de seus procuradores.

Fone/Fax (047) 322-5399 - e-mail: avvocati@praznet.com.br - http://www.avvocati.adv.br
Avenida Brasil, 165 - bairro Ponta Aguda - Blumenau - SC - CEP 89050-000

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1217, Página 1

ADVOCACIA
MARCHIORI, NONES, LENZI, DESCHAMPS & SADA

Antonio Carlos Marchiori
Lucinio Manuel Nones
Aliceu Xenofontes Lenzi
Cesar Narciso Deschamps
Cleusa Deola Sada

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 609
VARA CIVEL

Ante ao exposto requerem:

1. Se digne Vossa Excelência receber a presente, para após os tramites de estilo, homologar o presente acordo, na forma da Lei, para que o mesmo surta seus jurídicos e legais efeitos.

2. As partes de comum acordo renunciam ao prazo recursal.

PEDEM DEFERIMENTO.

Blumenau - SC . 20 de janeiro de 1999.

Lucinio Manuel Nones - adv.

Angelito José Barbieri - adv.

Silvio Zimmermann - adv.

Fábio Luiz Galvão Pagel - adv.

Milvo Antônio Celgol - adv.

Valsiolt Fitt

Adamio Vieira

Fone/Fax (047) 322-5399 - e-mail: advocati@braznet.com.br - http://www.advocati.adv.br
Avenida Brasil 165 - bairro Ponta Aguda - Blumenau - SC - CEP 89050-000

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1218, Página 1

ADVOCACIA
MARCHIORI, NONES, LENZI, DESCHAMPS & SADA

Antonio Carlos Marchiori
Lucínio Matusi Nones
Aloeu Xenofontes Lenzi
César Nardes Deschamps
Cleusa Beata Sada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2 VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU – SC.

CÓPIA

BANCO DO BRASIL S/A., CELÉSIO MOLMESTET, SOLANGE DE OLIVEIRA, CÉSAR AUGUSTO THEISS, EDSON NEI JORDAN, SIEGFRID RODOLFO JUNKER e sua mulher, **HELENA BALSINI JUNKER**, já devidamente qualificados nos autos da **Ação Declaratória de Atos Simulados Cumulada Alternativamente com Ação Pauliana (Revocatória)** (Processo nº .322/93), que o primeiro move contra os demais, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, através de seus procuradores infra firmados, retificar o acordo formulado pelas partes, para, nas descrições dos imóveis, onde se lê: Sob o nº. 2.R-8219, ler-se: sob o nº. **R-3-8.319** ; e onde se lê: Sob o nº. R-1-11.598, ler-se: sob o nº.**R-2-11.599,** já que o nº. dos registros foi consignado erroneamente no acordo anteriormente formulado.

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1219, Página 1

ADVOCACIA
MARCHIORI, NONES, LENZI, DESCHAMPS & SADA

Antonio Carlos Marchiori
Lucínio Manuel Nones
Aloeu Xenofontes Lenzi
César Narciso Deschamps
Cleusa Deola Sada

Diante disso requerem o recebimento do presente, para que após os trâmites de estilo a presente retificação faça parte integrante do acordo já devidamente homologado.

PEDEM DEFERIMENTO

Blumenau -- SC., 10 de junho de 1999-06-22

Lucínio Manuel Nones – adv.

Angelito José Barbieri – adv.

Silvio Zimmermann – adv.

Fábio Luiz Galvão Pagel – adv.

Milvo Antônio Ceigol – adv.

Fone/Fax (047) 322 5399 - e-mail: advocati@braznet.com.br - http://www.advocati.adv.br
Avenida Brasil, 165 - bairro Ponta Aguda - Blumenau - SC - CEP 89050-000

JUNTADA

Aos 05 de maio de 2000, junto à
estes autos os alvarás que
O Escr.:

SEM EFEITO

SEM EFEITO

JUNTADA

Aos 09 de maio de 2000, junto à
estes autos os alvarás que
se
O Esc.:

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ALVARA1221, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 812

ALVARÁ JUDICIAL

Autos n° 008.96.100518-4

Ação: Falência/Auto Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

O(A) Doutor(a) José Mazoni Ferreira, Juiz(a) de Direito,

AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, **EFETUE** o levantamento do valor especificado no quadro a seguir:

BENEFICIÁRIO: Morgana Koehle Demétrio
VALOR AUTORIZADO: R$ 47,03
NÚMERO DA GRJ: não consta
DADOS BANCÁRIOS: **BANCO :** BESC S/A
AGÊNCIA: 003
CONTA : 4.985.043-1

Eu, Ivete Klemme de Souza Araújo, o digitei, e eu,_____, , Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau (SC), 30 de Agosto de 1999.

Juiz de Direito

30/8/99
+ Morgana Koelher Demétrios

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ALVARA1222, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

127 / 003 - BLUMENAU - CENTRO
BANCO DO ESTADO DE STA. CATARINA S.A.
ZETE

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 413
1ª VARA CÍVEL

26.03.99

ALVARÁ JUDICIAL

47.03

Morgana Koehler
Demétrio

Autos nº 008.96.100518-4

Ação: Falência/Auto Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda
Oficial de Justiça: Kátia Gallindo Gêiser

O(A) Doutor(a) José Mazoni Ferreira, Juiz(a) de Direito,

AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, **EFETUE** o levantamento do valor especificado no quadro a seguir:

BENEFICIÁRIO: Morgana Koehler
VALOR AUTORIZADO: R$ 47,03
NÚMERO DA GRJ: não consta
DADOS BANCÁRIOS: **BANCO :** BESC
AGÊNCIA: 003
CONTA : 4.985.043-1

Eu, Patrícia Klemme de Souza, o digitei, e eu, _____, Escrivã, o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau (SC), 11 de Março de 1999.

Juiz de Direito

CONCLUSÃO

Em 09 de maio de 2000 faço destes autos conclusos ao Mm. Juiz de Direito Dr. Jorge Luiz Costa Beber

Escrivão:

No M.P.

Com. 30/05/00.

Jorge Luiz Costa Beber
JUIZ DE DIREITO

DATA

Em 17 de maio de 2000 recebi estes autos

Escrivão Judicial:

VISTA

Em 22 de maio de 2000 abro estes autos vista ao Promotor de Justiça

Escrivã Judicial:

Meritíssimo Juiz:

Segue manifestação em separado, em uma lauda. Itu, 05/06/00.

Lenir Roslindo Piffer
Promotora de Justiça

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PARECER 1224, Página 1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
QUINTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA
COMARCA DE BLUMENAU - SC.

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 814

Processo N.º 008.96.100518-4
Massa Falida de CELETEX Indústria Têxtil Ltda.
Manifestação Ministerial.

Meritíssimo Juiz:

Inicialmente, com relação ao requerimento formulado na petição de fls. 707/708, por parte dos credores trabalhistas CARLOS ROBERTO ZEFERINO, NORBERTO ENTER e RUI IVO JANTZ, esclarecendo que não foram contemplados com o rateio efetuado entre os credores trabalhistas, postulando a compensação desses valores no próximo pagamento, entendo que, se houver verba disponível, que se faça, de imediato, o pagamento da verba trabalhista para esses três credores, guardada a mesma proporção em que foi feito o pagamento para os demais credores trabalhistas, sanando, desta forma, essa omissão.

O novo Síndico nomeado, doutor Dênio Alexandre Scottini, ao tempo em que elaborou um relatório de todo o processado, formulou vários requerimentos - petição de fls.801/806, os quais ensejam o seu deferimento, à exceção dos itens "c" e "d".

O item "c" se refere a qualidade da perícia contábil, entendendo que faltou zelo profissional na elaboração do laudo, requerendo, por isto, a devolução, por parte do Senhor Perito, do valor recebido da Massa, a título de honorários da perícia. Nos parece que se houve deferimento por parte deste Juízo da contratação do perito contador e o efetivo pagamento, não há como, agora, fazer a restituição desse numerário.

Da mesma forma, no que se refere ao item "d", houve deferimento deste Juízo Falimentar, de pagamento, mesmo antecipado, da comissão do Síndico que antes atuou no feito, doutor Murilo Reis. Mesmo reconhecendo que a comissão é paga somente no final do processo, diante da apreciação judicial sobre essa questão, entendo que não se pode revogá-la ou desconsiderá-la ao ensejo na nomeação de novo Síndico, em decorrência da renúncia ao cargo pelo antecessor.

Concordamos desde logo com a venda imediata dos bens remanescentes, objetivando-se com isto, sem dúvida, agilizar os atos pendentes e necessários para o encerramento da Falência.

Blumenau, 05 de junho de 2000.

Lenir Roslindo Piffer - Promotora de Justiça

DATA
Em 05 de junho de 2000 recebi estes autos
Escrivão Judicial:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Fls. 315
1ª VARA CÍVEL

Processo n. 008.96.100518-4

I - Após um tumultuado processamento, o síndico nomeado, depois de relatar todo o feito, apontou várias irregularidades a serem sanadas.

Devidamente intimada, a Douta Promotoria de Justiça discordou do deferimento dos itens "c" e "d" da petição de fls. 801/806, ao considerar a inviabilidade da devolução dos valores pagos ao perito contador e ao ex-síndico.

II - Nada obstante os argumentos apresentados pelo *Parquet*, defiro os requerimentos formulados às fls. 806, justo que, compulsando os outros volumes do processo, verifico que o perito contador agiu negligentemente ao não cumprir a determinação insculpida na Lei de Quebras, devendo, por conseqüência, reintegrar o numerário recebido à Massa Falida.

Quanto à remuneração do síndico, SILVA PACHECO é claro ao mencionar que *"7) A remuneração será paga depois de julgadas suas contas. 8) Não cabe remuneração alguma ao síndico nomeado contra as disposições da lei, ou seja haja renunciado ou sido destituído, ou cujas contas não tenham sido julgadas boas."* (*in* Processo de Falência e Concordata, 10ª ed., Ed. Forense, pág. 387).

Portanto, muito embora tivesse sido deferida a remuneração do síndico antes de julgadas boas as suas contas, determino a sua devolução.

III - Assim sendo, designo audiência para o dia 22 / 03 /2001 às 16 : 00 horas.

Para esta solenidade, I-se o falido, cientificando-o de que deve apresentar todas as alterações contratuais da Massa.

I-se o Sr. Alzir Bruh para que esclareça sobre as máquinas das quais era depositário.

I-se o perito contador e o ex-síndico para que, em audiência, devolvam a remuneração percebida indevidamente.

IV - I-se o Banco do Brasil S/A para que, em 24 horas, apresente os bens encontrados no interior do galpão pertencente à Massa Falida.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Fls. 816
1ª VARA CÍVEL

V - Diga o síndico acerca da petição de fls. 707/708, informando se há numerário suficiente para o pagamento da verba trabalhista.

VI - Oficie-se à 1ª Vara Federal de Blumenau informando acerca do andamento do processo, conforme requerido às fls. 786.

Cumpra-se.

Blumenau, 2 de Fevereiro de 2001

Jorge Luis Costa Beber
Juiz de Direito

DATA
Em 02 de fevereiro de 2001 recebi estes autos
Escrivão Judicial:

JUNTADA

Aos 07 de 02 2001 junto a estes autos Petições que seguem

O Escr.:

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1228, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fl. 817

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
Vara Federal das Execuções Fiscais da Circunscrição Judiciária de Blumenau
Rua 7 de Setembro, n.º 1574 - Centro Comercial Setter - Blumenau/SC - CEP 89010-202 - Fone: (047) 222-0724

Ofício nº 1447/00 Blumenau, 10 de novembro de 2000.

PROCESSO Nº: 94.2002382-6
EXEQÜENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO : CELETEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA E OUTROS

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência informações acerca do processo de falência nº 008.96.100518-4/0000, que tramita nessa Vara, em nome do executado acima referido.

Atenciosamente,

Marcos Hideo Hamasaki
Juiz Federal

P.J.COMARCA DE BLUMENAU SC.29 NOV 2000 13:08 001325

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito
Da 1ª Vara Cível
Blumenau - SC

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1229, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 818

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
Vara Federal das Execuções Fiscais da Circunscrição Judiciária de Blumenau
Rua 7 de Setembro, n.º 1574 - Centro Comercial Setter - Blumenau/SC - CEP 89010-202 - Fone: (047) 222-0724

Ofício nº 1448/00 Blumenau, 10 de novembro de 2000.

PROCESSO Nº: 95.2000386-0, 95.2000772-5, 95.2003406-4, 96.2000944-4 e 96.2001236-4
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE CELETEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

P.J.COMARCA DE BLUMENAU SC.29 NOV 2000 13:08 001326

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência informações acerca do processo de falência nº 008.96.100518-4/0000, que tramita nessa Vara, em nome do executado acima referido.

Atenciosamente,

Marcos Hideo Hamasaki
Juiz Federal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito
Da 1ª Vara Cível
Blumenau - SC

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1230, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 719
1ª VARA

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

P.I.SOARES - BLUMENAU SC.05 DEZ 2000 18:42 001165

Ao:

MM. Sr. Juiiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 01 / 12 /2000 **,foi levantada a importância de R$** 46,24(QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.)

dá conta nr. 4.985.043-1

processo nr. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND BRASIL

CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL,
Expedido em 11 /03 /1999

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

Rui Freis
CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Mod. 2011108-3

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1231, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CIVIL
07 DEZ 2000 17:42 001783

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 04 / 12 / 2000 **foi levantada a importância de R$** 211,06 (DUZENTOS E ONZE REAIS E SEIS CENTAVOS.)

da conta nr. 4.985.043-1

processo nr. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND. BRASIL

CELETEX IND.TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, Expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Agência Blumenau Centro

CHEFE DE SERVIÇO
631-B

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1232, Página 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
Vara Federal das Execuções Fiscais da Circunscrição Judiciária de Blumenau
Rua 7 de Setembro, n.º 1574 - Centro Comercial Setter - Blumenau/SC - CEP 89010-202 - Fone: (047) 222-0724

Ofício nº 015/01 Blumenau, 8 de janeiro de 2001.

PROCESSO Nº: 96.2001125-2 e 96.2001331-0
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE CELETEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA E OUTROS

P.J.COMARCA DE BLUMENAU S.C.16 JAN 2001 15:12 001569

Senhor Juiz,

Reiterando Ofício nº 343/00 solicito a Vossa Excelência informações acerca do processo de falência nº 896100518-4, que tramita nessa Vara em nome do executado acima referido.

Atenciosamente,

ADRIANO COPETTI
Juiz Federal Substituto

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito
1ª Vara Cível
Blumenau - SC

CERTIFICO que nesta data intimei o Dr Denise Alexandre Scalini de despacho de fls 815 e 816.

Dou fé.

Blumenau, 14 de fevereiro de 2021

Escrivã Designada:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fl. 822

Blumenau, 19 de Fevereiro de 2001

Autos nº 008.96.100518-4/0000
Ação: Falência/Auto Falência/Lei Especial
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Prezado Senhor:

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para que no prazo de 24 horas, apresente os bens encontrados no interior do galpão pertencente à Massa Falida Celetex Indústria Têxtil Ltda., conforme despacho proferido nos autos supra, cuja cópia segue anexa (fls.815/816).

Sendo o que se apresenta para o momento,

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

Ilustríssimo Senhor
GERENTE GERAL
BANCO DO BRASIL S.A.
Rua XV de Novembro, 1305
BLUMENAU-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 823
1ª VARA CÍVEL

Blumenau, 19 de Fevereiro de 2001

Autos n° 008.96.100518-4/0000
Ação: Falência/Auto Falência/Lei Especial
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Prezado Senhor:

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para comparecer na audiência designada, junto à Sala de Audiências deste Juízo de Direito, em cuja solenidade deverá ser devolvida a remuneração percebida indevidamente, conforme despacho de fls.815/816, cuja cópia segue anexa.

AUDIÊNCIA: 22 de março de 2001 às 16:00 horas
LOCAL: Rua Alberto Stein, s/n, Fórum Central, Velha, CEP 89036-200, Blumenau-SC.

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

Ilustríssimo Senhor
FLAVIO CASAS JÚNIOR
Rua São José, 114
Centro - GASPAR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 826

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA

Autos n° 008.96.100518-4
Ação: Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda
Central de Mandado - zona 05 - **Diligência do Juízo**
Mandado nº 003

O Doutor Jorge Luis Costa Beber, Juiz de Direito,

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** das pessoas a seguir relacionadas para que compareçam na audiência designada, junto à Sala de Audiências deste Juízo de Direito, em cuja solenidade deverá ser esclarecido sobre as máquinas as quais era depositário.

AUDIÊNCIA: 22 de março de 2001 às 16:00 horas
OBSERVAÇÃO: Anexo cópia do despacho de fls.815/816.

Destinatário
ALZIR BRUH - Rua Reinhold Bruh, s/nº, bairro Fortaleza

Eu, Silvana Mara Treis, o digitei, e eu, _____, Patrícia Klemme de Souza, Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau (SC), 19 de fevereiro de 2001.

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA D... Fls. 825 1ª VARA CÍVEL

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA

Autos nº 008.96.100518-4
Ação: Falência/Auto Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda
Central de Mandado - Zona 01 - **Diligência do Juízo**
Mandado nº 004

O Doutor Jorge Luis Costa Beber, Juiz de Direito,

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** das pessoas a seguir relacionadas para que compareçam na audiência designada, junto à Sala de Audiências deste Juízo de Direito, em cuja solendade deverá ser devolvida a remuneração percebida indevidamente.

AUDIÊNCIA: 22 de março de 2001 às 16:00 horas
OBSERVAÇÃO: Anexo cópia de fls.815/816.

Destinatário
MURILO REIS - Rua Dr.Amadeu da Luz, 122, Edifico Centro Empresarial Classic, 8º andar, sala 85, centro.

Eu, Silvana Mara Treis, o digitei, e eu, _____, Patrícia Klemme de Souza, Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau (SC), 19 de fevereiro de 2001.

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 826
1ª VARA CÍVEL

Ofício nº 58/2001 Blumenau, 05 de Março de 2001

Autos nº 008.96.100518-4/0000

Ação: Falência/Auto Falência/Lei Especial
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Senhor(a) Juiz(a):

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta aos ofício nº 553/99,1447/00 e 015/01, informo que nos autos acima mencionados, há depósitos referente a venda em hasta pública de bens pertencentes a massa, cujos valores encontram-se depositados à disposição do juízo, para posterior pagamento aos credores.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jorge Luis Costa Beber
Juiz(a) de Direito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Juiz Federal
Vara Federal das Execuções Fiscais
Blumenau/SC

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION
ARIS CN07

RI 4 4 8 4 3 6 7 6 2 . BR

DATA DE ENTREGA
DATE DE DÉPOT / /

UNIDADE DE ENTREGA / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / / / / / /

ACIAGUA VERDE BLUMENAU

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DE L'EXPÉDITEUR

CARTORIO DA 1ª VARA CIVEL
Praca Victor Konder, s/n
Forum de Justiça
89 010-905 - BLUMENAU - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

JUNTADA

Aos 16 de 03 de 01, junto a estes autos o AR Autora.

M. Escr.:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 227

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA

Autos nº 008.96.100518-4

Ação: Falência/Auto Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda
Central de Mandados: Zona 08 - Diligência do Juízo
Mandado nº 005

O(A) Doutor(a) Jorge Luis Costa Beber, Juiz(a) de Direito,

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** das pessoas a seguir relacionadas para que compareçam na audiência designada, junto à Sala de Audiências deste Juízo de Direito.

AUDIÊNCIA: 22/03/2001 às 16:00 horas.
ADVERTÊNCIA: Caso deixem as testemunhas de comparecer, sem motivo justificado, serão conduzidas pelo Oficial de Justiça, respondendo pelas despesas do eventual adiamento. Em se tratando de parte, deverá comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de se presumirem confessados os fatos contra ela alegados (art. 343, §§ 1° e 2°, do CPC).
OBSERVAÇÃO: CIENTIFICANDO-O de que deverá naquele ato apresentar todas as alterações contratuais da Massa.

Destinatário

Alan Benedito Margalho Viegas Fernandes, com endereço à Rua Benjamin Constant, nº 1268 - fundos, Escola Agrícola, Blumenau/SC.

Eu, José Vanderlei Martins da Silva, o digitei, e eu, _____, Patrícia Klemme de Souza, Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau (SC), 07 de março de 2001.

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

Segue o cálculo em separado.

Blumenau, 15/03/01

CONTADOR

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE BLUMENAU
Relatório de Cálculos Processuais

Emitido em: 14/03/2001 18:56

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 828

Dados do Processo

Processo	: 008.96.100518-4/000 Falência/Auto Falência/Cível
Parte Ativa	: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Advogado	: Eliane Maria Guedes Viotti
Parte Passiva	: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Dados do Cálculo Ver fls 203

Data	: 14/03/2001 - Quarta feira		
Observação	:		
Indexador	: 3 - Indice Corregedoria/Diário	Corrigido Até	: 14/03/2001 - Quarta feira

Atualização Monetária

Data	Original	Corrigido	Juro Legal	Juro Com	Multa	Encargos	Taxa Adm.	Total
18/12/1997	550,00	658,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,69
	Sub-Total:	**658,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**658,69**

Total Geral: R$ **658,69**

Blumenau, 15/03/01

HILDA J. FERNANDES
Contadora Judicial Desig.

CAIXA

GUIA DE DEPÓSITO À ORDEM DA JUSTIÇA COMUM

CONTA: 1544/040/40000026-1

VALOR: R$ 658,69

PROCESSO Nº: 008.96.100518-4

REQUERENTE: COMPANHIA PROGRESSO IND. DO BRASIL

REQUERIDO: CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

VARA: 1 VARA CIVEL

	em dinheiro	0
	em cheques	0
Prazo de bloqueio	24hs( )	0
	48hs( )	0
	____( )	0
	TOTAL	R$ 658,69

CAIXA1544 040 400000261 1 VARA CIVEL COMARCA BLU

CEF154419MAR2001009040001220 658,69R1003

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL RESUMIDA

DADOS DA ORIGEM
COMARCA: Blumenau SC
VARA/CARTÓRIO: 1ª Vara Cível
CGC:

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RECORRENTE
NOME: Celetex Casas Junior
CGC/CPF:

DISCRIMINAÇÃO
aut. 236.100518-4
Depósito judicial
Pericia

GRJR

TRX - 355

CÓDIGO UNIDADE:

CÓDIGO RECOLHIMENTO: 150-10

VALOR A RECOLHER: 658,69

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF154419MAR2001009040001220 658,69R1003

SIPJ / 2207 3ª Via: Arquivo

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 829

CONTRATO 10597-0
CT-DR/SC x Tribunal de Justiça/SC

AR

AVISO DE RECEBIMENTO

ETIQUETA DE REGISTRO/CÓDIGO DE BARRAS

RI 4 4 8 4 3 6 8 5 5 BR

AUTOS/OFÍCIO No 890 1005184

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
CARTORIO DA 1ª VARA CIVEL
Praca Victor Konder, s/n
Forum de Justica
89 010-905 - BLUMENAU - SC

UNIDADE DE POSTAGEM
CARIMBO DO ATENDENTE
BLUMENAU SC
12 MAR 2001
AGUA VERDE

INTIMAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

DATA E ASSINATURA SOMENTE RECEBEDOR
Carlos A. Schlemper
Matr. 777 480-2

RG DO RECEBEDOR

NOME E MATRÍCULA DO EMPREGADO ECT
Rubens S. Bonfim
Matr.: 0.707.[illegible]39-0
Carteiro / CDD / Bnu

DESTINATÁRIO
Bio Brasil, S.A
xv de novembro, 1305
Blumenau-SC

TENTATIVA(S) DE ENTREGA
1a
2a
3a

DATA DE ENTREGA PELA UNIDADE DE DESTINO
CDD BLUMENAU
13 MAR 01
SC

JUNTADA

Aos 20 de 03 de 2001, junto a estes autos o AR supra

O Escr.:

JUNTADA

Aos 20 de de junto a estes autos

SEM EFEITO

SEM EFEITO

O Escr.:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 830

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA

Autos nº 008.96.100518-4

Ação: Falência/Auto Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda
Central de Mandados: Zona - Diligência do Juízo
Mandado nº 006

O(A) Doutor(a) Jorge Luis Costa Beber, Juiz(a) de Direito,

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** das pessoas a seguir relacionadas para que compareçam na audiência designada, junto à Sala de Audiências deste Juízo de Direito.

AUDIÊNCIA: 22/03/2001 às 16:00 horas
ADVERTÊNCIA: Caso deixem as testemunhas de comparecer, sem motivo justificado, serão conduzidas pelo Oficial de Justiça, respondendo pelas despesas do eventual adiamento. Em se tratando de parte, deverá comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de se presumirem confessados os fatos contra ela alegados (art. 343, §§ 1º e 2º, do CPC).

Destinatário

Celésio Molmelstet, brasileiro, industrial, com endereço à Rua São Bernardo, nº 606, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC
Solange de Oliveira, brasileira, solteira, industrial, com endereço à Rua São Bernardo, nº 606, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC.

Eu, José Vanderlei Martins da Silva, o digitei, e eu, _____, Patrícia Klemme de Souza, Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau (SC), 20 de março de 2001.

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

JUNTADA

Aos 21 de 03 de 2001, junto a estes autos os mandados que seguem.

P/O Escr.:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 831
1ª VARA CÍVEL

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA

Autos nº 008.96.100518-4
Ação: Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda
Central de Mandado - zona 05 - **Diligência do Juízo** Vitma
Mandado nº 003

O Doutor Jorge Luis Costa Beber, Juiz de Direito,

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** das pessoas a seguir relacionadas para que compareçam na audiência designada, junto à Sala de Audiências deste Juízo de Direito, em cuja solenidade deverá ser esclarecido sobre as máquinas as quais era depositário.

AUDIÊNCIA: 22 de março de 2001 às 16:00 horas
OBSERVAÇÃO: Anexo cópia do despacho de fls.815/816.

Destinatário
ALZIR BRUH - Rua Reinhold Bruh, s/nº, bairro Fortaleza

Eu, Silvana Mara Treis, o digitei, e eu, Patrícia Klemme de Souza, Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau (SC), 19 de fevereiro de 2001.

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado, retro, diligenciei nesta Comarca no sentido de

☐ citar ☐ notificar ☒ intimar ☐ penhorar

Alzir Breda

O que não ocorreu em virtude de:

☐ não existir o número mencionado na rua
☐ ter se mudado para lugar ignorado.
☐ não foi encontrado pessoalmente, porém deixei cópia no local.
☐ não trabalha mais no local.
☒ Mas ter encontrado a referida que nos quiosques e mapas de Ruas desta cidade.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Blumenau, 14 de 03 de 01

OFICIAL DE JUSTIÇA

Vilma Couto Ferreira
Oficial de Justiça
Matr. 4872

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 832

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA

Autos nº 008.96.100518-4
Ação: Falência/Auto Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda
Central de Mandado - Zona 01 - **Diligência do Juízo** Edson
Mandado nº 004

O Doutor Jorge Luis Costa Beber, Juiz de Direito,

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** das pessoas a seguir relacionadas para que compareçam na audiência designada, junto à Sala de Audiências deste Juízo de Direito, em cuja solenidade deverá ser devolvida a remuneração percebida indevidamente.

AUDIÊNCIA: 22 de março de 2001 às 16:00 horas
OBSERVAÇÃO: Anexo cópia de fls.815/816.

Destinatário
MURILO REIS - Rua Dr.Amadeu da Luz, 122, Edifico Centro Empresarial Classic, 8º andar, sala 85, centro.
FLORIANO PEIXOTO 337 APTO 1003 326-5046. 9101-2870

Eu, Silvana Mara Treis, o digitei, e eu, Patrícia Klemme de Souza, Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau (SC), 19 de fevereiro de 2001.

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 833
1ª VARA CIVEL

C E R T I D Ã O

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, diligênciei nesta Comarca ao local indicado,no sentido de proceder a Intimação de Murilo Reis,o que não ocorreu em virtude de que o Sr Murilo negou-se a aceitar o mandado,alegando não ser mais o síndico da Empresa Executada,alegou que já peticionou junto aos autos, inclusive.O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Blumenau,13 de março de 2.00[illegible]

Of. de Justiça
[illegible] Edson [illegible] Vendrami

JUNTADA

Aos 21 de Março de 2001, junto a estes autos o ofício que segue.

O Escr.:

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1252, Página 1

BANCO DO BRASIL

Blumenau (SC), 13 de março de 2001

Autos nº: 008.96.100518-4/0000
Ação: Falência/Auto Falência/Lei Especial
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda.

Fl. 334
1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE BLUMENAU
Fls.
VARA CÍVEL
P.J. COMARCA DE BLUMENAU 13 MAR 2001 17:00 00015

Ilmo. Sr. Dr. Juiz de Direito

Em atenção ao seu expediente de 19.02.2001, recebido em 12.03.2001, onde o Banco do Brasil S.A. foi intimado a apresentar os bens encontrados no interior do galpão onde funcionava a empresa Celetex Indústria Têxtil Ltda., informamos:

O imóvel onde funcionava a empresa Celetex Indústria Têxtil Ltda., era de propriedade de César Augusto Theiss, o qual entregou-o ao Banco do Brasil em dação em pagamento de responsabilidades que detinha junto a esta instituição financeira em 21 de julho de 1999.

Quando da tomada de posse do citado imóvel pelo Banco do Brasil S.A., havia no local um armário, um cofre e um amontoado de ferro velho.

O Banco do Brasil S.A. alienou o referido imóvel em leilão público nº 99/209 de 11.12.1999, ao sr. Waldir Gusmão Costa, o qual tomou posse do imóvel nas condições em que se encontrava.

Em contato com o novo proprietário, este nos informou que o armário e o cofre encontram-se à disposição naquele local.

Sendo o que se apresenta para o momento

Fabrício Pandini
Gerente de Contas

Ilmo. Sr. Dr. Juiz de Direito
JORGE LUIS COSTA BEBER
1ª Vara Cível
Blumenau - SC

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, TERMO1253, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 845
1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL

TERMO DE AUDIÊNCIAS

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 835

Data: 23.03.01 - 16:00 horas
Ação: Falência – Especial - nº 008.96.100518-4
Finalidade da Audiência: Instrução e Julgamento
Juiz de Direito: Dr. Jorge Luis Costa Beber
Promotora de Justiça: Lenir Roslindo Piffer
Requerente: Cia Progresso Industrial do Brasil
Advogada: Eliane Viotti
Falida: Celetex Industria Têxtil
Síndico: Dr. Dênio Scottini
Advogado: Dr. Luiz Antonio Pícolli

Aberta a audiência, presente o síndico e a representante do Ministério Público. Em termo apartado foi tomado o depoimento de Alan Benedito Margálio Viegas Fernandes Luiz. Pelo MM. Juiz foi determinado a intimação pessoal do ex-síndico, Murilo Reis, para, no prazo de 48 horas, informar a este Juízo o paradeiro do veículo cuja chave entregou quando se desencumbiu do encargo. Além disso, no mesmo prazo, deverá prestar esclarecimento dos bens que não foram leiloados e que estavam sob sua guarda até o momento em que atuou na sindicância. No mesmo prazo, ainda, deverá o aludido ex-sindico devolver as importâncias recebidas nestes autos, ficando advertido que o seu silêncio importará na decretação de sua prisão civil. Pelo síndico foi requerido o prazo de 15 dias para fornecer nos autos o endereço correto de Alvir Bruck, supostamente a pessoa que se encontra com bens que n]ao foram vendidos em leilão. No mesmo prazo, ainda, deverá fornecer o atual endereço do falido. Nada mais.

Jorge Luis Costa Beber
Juiz de Direito

Ministério Público

Partes e Advogados:

COMARCA DE JOINVILLE 1ª VARA CÍVEL Fls. 846

TERMO DE DEPOIMENTO

Nome: **ALAN BENEDITO M.P.F. LUIZ**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado nesta cidade na rua Benjamin Constant, 1268, Asilo.

COMARCA DE JOINVILLE Fls. 836

INQUIRIDO NA FORMA DA LEI, RESPONDEU: que era credor da CELETEX, no valor expressivo, "talvez o maior credor"; que cerca de 60 dias antes da decretação da falência os diretores da CELEXTEX ofereceram a empresa para o depoente como dação em pagamento pelos débitos; que, o depoente examinou o estudo de viabilidade econômica da empresa, restando assegurado pelos ex-diretores "que ninguém iria pedir a falência"; que, então, o depoente assumiu a empresa, sendo inicial o processo de transferencia perante a junta Comercial, que, alega o depoente que a referida alteração "não passou"; que, o depoente permaneceu na administração d a empresa até a data da falência; que esclarece que foi encaminhada outra documentação para a Junta, não sabendo se a mesma chegou a ser registrada em razão da falência decretada; que quando houve a falência, no prédio existiam teares, móveis de escritório no andar superior e um cofre, além de uma kombi e um corcel I , branco; que os dois carros eram bem antigos; que existia um prédio alugado no Bairro Água Verde onde existiam máquinas de costura; que o Banco do Brasil, antes da quebra, teria colocado uma etiqueta, justo que aquele equipamento teria sido entregue como garantia para a instituição bancária, o mesmo acontecendo com os teares; que o corcel ou a kombi, nem motor tinham; **Dada a palavra ao síndico, às suas perguntas respondeu:** que conhece Alvir Bruck; que Alvir não estava com máquinas da Celetex mas da empresa Rovitex, para quem o mesmo fazia facção; que sabe onde reside Alvir Bruck, se comprometendo a acompanhar o síndico até o local, cuja diligência será feita nesta data. **Dada a palavra ao Ministério Público, às suas perguntas respondeu: "**que eu nunca soube de quem era o prédio onde funcionava a Celetex"; que não sabe o paradeiro do falido; Nada mais.

Jorge Luis Costa Beber
Juiz de Direito

Depoente

Partes e Advogados

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 147

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA

Autos nº 008.96.100518-4

COMARCA DE BLUMENAU Fls. 837

Ação: Falência/Auto Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda
Central de Mandados: Zona - Diligência do Juízo Tânia
Mandado nº 006 05

O(A) Doutor(a) Jorge Luis Costa Beber, Juiz(a) de Direito,

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** das pessoas a seguir relacionadas para que compareçam na audiência designada, junto à Sala de Audiências deste Juízo de Direito.

AUDIÊNCIA: 22/03/2001 às 16:00 horas
ADVERTÊNCIA: Caso deixem as testemunhas de comparecer, sem motivo justificado, serão conduzidas pelo Oficial de Justiça, respondendo pelas despesas do eventual adiamento. Em se tratando de parte, deverá comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de se presumirem confessados os fatos contra ela alegados (art. 343, §§ 1º e 2º, do CPC).

Destinatário

Celésio Molmelstet, brasileiro, industrial, com endereço à Rua São Bernardo, nº 606, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC

Solange de Oliveira, brasileira, solteira, industrial, com endereço à Rua São Bernardo, nº 606, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC.

Eu, José Vanderlei Martins da Silva, o digitei, e eu, Patrícia Klemme de Souza, Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau (SC), 20 de março de 2001.

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado, etro, diligenciei nesta Comarca no sentido de citar ☐ notificar, ☒ intimar, ☐ penhorar Celésio Malmeskvet e Solange Oliveira.

O que não ocorreu em virtude de:

~~☐ não existir o número mencionado no mandado~~

☐ ter se mudado para lugar ignorado.

☐ não foi encontrado pessoalmente, porém deixei cópia no local.

☐ não trabalha mais no local.

☒ desconhecido no local

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Blumenau, 22 de 03 de 2011

OFICIAL DE JUSTIÇA

Tagiel B. Greco

Mat 4428

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 818
1ª VARA CÍVEL

COMARCA
Fls. 837
1ª VARA CÍVEL

CERTIFICO que intimei o Dr. Murilo Reis do inteiro teor de fls. 815

Dou fé.
Blumenau, 26 de mar de 2001
Escrivã Designada: _____

CIENTE EM
26/3/2001
Murilo Reis
OAB 10-855

JUNTADA

Aos 23 abril de 2001, junto a estes autos petições que seguem.

O Escr...

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1259, Página 1

Murilo Reis
Advogado
OAB-SC 10.825

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL
Fls. 798
26 MAR 2001 18:36 001278

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU / SANTA CATARINA.

MURILO REIS, ex-síndico da **MASSA FALIDA CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA,** já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA, autos nº 008.96.100518.4,** que é movida por **CIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL,** igualmente qualificada, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar-se sobre despacho às fls. 845, aduzindo para tanto e ao final requerendo o que segue:

1) Na data de 23 de março do ano em curso, no Termo de Audiência, Vossa Excelência determinou, que este síndico presta-se informações a respeito do paradeiro do veículo, o qual encontrava-se na sede da empresa.

Excelência, em relação ao veículo ora suscitado por Vossa Excelência, este ex-síndico, tem a informar, que o mesmo encontrava-se na sede da referida empresa, uma vez, que o mesmo não tinha condições de sair da mesma, uma vez, que o mesmo possuía problemas de motor.

Outrossim, cabe informar à Vossa Excelência, que o referido veículo possuía motor, pelo menos é o que se recorda este ex-síndico.

Desde a data de 05 de outubro de 1999, quando este peticionário, requereu a renúncia do encargo de síndico, todos os bens encontravam-se na sede da empresa, menos os bens vendidos em audiência pública, conforme termos de audiência de venda dos bens, constante no volume 02 dos presentes autos.

2) Se há falta de algum (ns) bem (ns), este ex-síndico desconhece seu paradeiro, pois como já declinado anteriormente, após a desistência do encargo, com a referida entrega das chaves da empresa, documentos contábeis e documento do veículo, os quais foram entregues em cartório para a Srª Escrivã, conforme petição às fls. 794 e 795, dos presentes autos.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 333 apto. 1003 – Centro – 89010-500 Blumenau (SC) - Celular : (47) 9101-2870
Fone/Fax: (47) 326-5046 - Fone (47) 322-7670 - E-Mail : murilo.reis@terra.com.br e murilo.reis@cell.com.br

Murilo Reis
Advogado
OAB/SC 10.855

3) Em relação a determinação de Vossa Excelência deste ex-síndico devolver os valores ora recebidos, este peticionário tem à informar à Vossa Excelência, que os mesmos foram pagos a título de honorários, uma vez que este ex-síndico, possuía várias despesas, inclusive na manutenção da sede da empresa, uma vez, em virtudes das chuvas fortes que ocorrem na época que este peticionário era síndico, conforme fez prova da juntada de Nota Fiscal de compra de telhas, a fim de serem repostas, com a finalidade de evitar-se nova infiltração de água na sede da empresa. Outrossim, consta no volume 02 dos presentes autos, fotos da empresa, referente a infiltração da água após a chuva, bem como, dos bens existentes na sede da empresa.

Ainda em relação aos honorários que este peticionário recebeu, existe às fls. 359 e 360, requerimento deste ex-síndico, que fosse fixado o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de honorários, que segundo entendimento da Digníssima Promotora Drª Lenir Roslindo Piffer, entendeu que este peticionário, teria direito a R$ 600,00 (seiscentos reais), a título de adiantamento de honorários, a fim de custear futuros gastos, conforme parecer às fls. 361, sendo que o mesmo fora deferido na sua totalidade pelo MM. Juiz de Direito às fls. 361 verso.

Diante de tais circunstâncias, este síndico entende que nada é devido a deste Juízo a título de verbas honorárias, pois a mesma foi paga legalmente a este peticionário.

Outrossim, este peticionário, informa à Vossa Excelência, que o mesmo agravará no prazo legal, da determinação de Vossa Excelência para que este ex-síndico devolva os referidos valores ora recebidos.

3) Em relação ao mandado de intimação deste ex-síndico, para comparecer perante este Juízo, o mesmo não o aceitou, uma vez que em contato telefônico do Sr. Meirinho e este peticionário, informou que o mesmo tinha uma intimação para este peticionário referente a Celetex, o qual não foi aceito pelo mesmo, uma vez que, desde a sua desistência do encargo de síndico, não deveria mais receber nenhuma intimação referente a referida massa.

O motivo da ligação do Sr. Meirinho para este peticionário, é que o mesmo não se encontra mais no local, constante do Mandado, sendo que o Sr. Meirinho precisava cumprir o Mandado. Como este ex-síndico foi procurado pelo Sr. Meirinho como sendo síndico da referida massa, o mesmo negou-se a aceitar, informando que o mesmo deveria intimar o Dr. Dênio Alexandre Scotini, uma vez que o mesmo é o atual síndico.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 333 apto. 1003 – Centro – 89010-500 Blumenau (SC) - Celular : (47) 9101-2870
Fone/Fax: (47) 326-5046 - Fone (47) 322-7670 - E-Mail : murilo.reis@terra.com.br e murilo.reis@cell.com.br

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1261, Página 1

Murilo Reis
Advogado
OAB/SC 10.855

Tanto é verdade, que este peticionário não leu o conteúdo do mandado, pois entendeu não ser dirigido à sua pessoa, na qualidade de síndico. Jamais este ex-síndico se negaria à comparecer perante este r. Juízo, a fim de prestar informações à Vossa Excelência sobre a massa.

Caso Vossa Excelência, deseje mais informações, este peticionário informa à Vossa Excelência, seu novo endereço:

Rua Mal. Floriano Peixoto, 333, apto. 1003, Centro, Blumenau/SC, CEP: 89010-500, fone/fax: (47) 326-5046 e 9101-2870, e-mail: murilo.reis@terra.com.br

Estas são as informações que este ex-síndico tinha a prestar à Vossa Excelência.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO
Blumenau, 26 de março de 2001.

MURILO REIS
OAB/SC Nº 10.855

Rua Marechal Floriano Peixoto, 333 apto. 1003 – Centro – 89010-500 Blumenau (SC) - Celular : (47) 9101-2870
Fone/Fax: (47) 326-5046 - Fone (47) 322-7670 - E-Mail : murilo.reis@terra.com.br e murilo.reis@cell.com.br

COMARCA DE BLUMENAU
Fls.
1ª VARA CÍVEL

P.J. COMARCA DE BLUMENAU 28 MAR 2001 13:35 001675

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU – SC.

Dênio Alexandre Scottini, sindico nomeado nos autos da Falência de Celetex Indústria Têxtil ltda, processo n° 008.96.100518.4, em tramitação nesta r. Vara vem, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

A pessoa cuja intimação foi requerida as fls. 806, de nome Alzir Bruh, chama-se Alvir Bruck e seu endereço é rua Reinhold Maul, 165, bairro Fortaleza, na cidade de Blumenau.

O falido, Celesio Molmelstet, reside na rodovia João karsten, 1356, atrás da Fabrica de Manilhas Kretz Ltda, na cidade de Blumenau.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

Seja intimado Alvir Bruck para dizer sobre a localização das máquinas mencionadas as fls. 135;

COMARCA DE BLUMENAU - 2ª VARA CÍVEL
Fls.

Seja intimado Celesio Molmelstet para apresentar os livros fiscais da falida, bem como informar sobre o paradeiro dos bens móveis da mesma, devendo ainda, prestar as informações do artigo 34 da Lei de Quebras, sob pena das sanções do artigo 35 do referido decreto.

Blumenau, 27 de março de 2.001.

Dênio Alexandre Scottini
OAB/SC 8318

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1264, Página 1

BESC

Banco do Estado de Santa Catarina S.A

Ao:

MM. Sr. Juiz: 1ª VARA CIVIL

CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

NESTA

Pelo presente notificamos que na data de 24 / 11 / 99, foi levantada a importância de R$ 213,76

DUZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS.

da conta nro. 4.985.043-1

processo nro. 008.96.100518-4

Partes COMPANHIA PROGRESSO IND BRASIL

CELETEX IND TEXTIL LTDA

E, conforme ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, expedido em 11 / 03 / 99.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência Blumenau Centro

Rui Treis

CHEFE DE SERVIÇO

631-B

Mod. 01001103-0

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, DEC1265, Página 1

CONCLUSÃO

Em 24 de Abril de 2001 faço destes autos conclusos a ... Dr. Jorge L. C. Beber

1) Cumpram-se as intimações requeridas às fls. 842/843.

2) Intime-se, também, o ex-síndico, Manoel Reis, para, em 24 horas, devolver o valor recebido, devendo comunicar-se para de-posição.

16/05/01

Jorge Luis Costa Beber
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 345
1ª VARA CÍVEL

Blumenau, 25 de Maio de 2001

Autos nº 008.96.100518-4/0000

Ação: Falência/Auto Falência/Lei Especial
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para, no prazo de 24 horas, devolver os valores recebidos indevidamente, sob pena de prisão.

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

Ao
Ilmo. Sr.
Murilo Reis
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 333 – Apto. 1003
Cep 89010-500 - Blumenau/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 846

Blumenau, 25 de Maio de 2001

Autos nº 008.96.100518-4/0000

Ação: Falência/Auto Falência/Lei Especial
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para informar a localização das máquinas que encontravam em seu poder quando da arrecadação dos bens da falida, no prazo de 5 (cinco) dias.

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

Ao
Ilmo. Sr.
Alvir Bruck
Rua Reinhold Maul, nº 165 – Fortaleza
Blumenau/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 847
1ª VARA CÍVEL

Blumenau, 25 de Maio de 2001

Autos n° 008.96.100518-4/0000

Ação: Falência/Auto Falência/Lei Especial
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para apresentar a este juízo, os livros fiscais da falida bem como informar sobre o paradeiro dos bens móveis da mesma, devendo ainda, prestar informações do artigo 34 da Lei de Quebras, sob pena das sanções do artigo 35 do referido decreto, no prazo de 5 (cinco) dias.

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

Ao
Ilmo. Sr.
Celésio Molmelstet
Rua Rodovia João Karasten, nº 1356 – Atrás da Fabrica de manilhas Krentz Ltda
Blumenau/SC

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1269, Página 1

Murilo Reis
Advogado
OAB-SC 10.855

PROTOCOLO CIV. BLUMENAU
08 JUN 2001 15:56 004199
COMARCA DE BLUMENAU
VARA CÍVEL
847

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU / SANTA CATARINA.

MURILO REIS, já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA, autos nº 008.96.100518-4,** que é movida por **COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL,** igualmente qualificado, contra **CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do seguinte documento:

A Juntada do recibo do depósito no valor de R$ 865,27 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte sete centavos), referente a devolução dos seus honorários de síndico, devidamente corrigido, conforme cálculo de atualização fornecido pelo Sr. Contador Judicial, conforme ofício encaminhado a este ex-síndico, determinando a devolução dos honorários.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO.
Blumenau, 08 de junho de 2001.

MURILO REIS
OAB/SC Nº 10.855

Rua Marechal Floriano Peixoto, 333 apto. 1003 – Centro – 89010-500 Blumenau (SC) - Celular : (47) 9101-2870

Murilo Reis
Advogado
OAB-SC-10.855

COMARCA DE BLUMENAU
FL. 349
VARA CÍVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL RESUMIDA

DADOS DA ORIGEM
COMARCA: Blumenau SC
VARA/CARTÓRIO: 1ª Vara Cível CGC:

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RECORRENTE
NOME: CELETEX
CGC/CPF:

DISCRIMINAÇÃO
00.896.100518-4 Conta mera
da Progresso Ind.
à
CELETEX
A disposição do Juízo

GRJR
TRX - 355
CÓDIGO UNIDADE: 00258-52
CÓDIGO RECOLHIMENTO: 157-10
VALOR A RECOLHER: 865,27

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
CEF25650806200103204000028 6 865,27RD1001 CAIXA2565 040 00000113 CIA PROGRESSO INDUSTRIAL

SIPJ/2207 2ª Via Processo

Rua Marechal Floriano Peixoto, 333 apto. 1003 – Centro – 89010-500 Blumenau (SC) - Celular : (47) 9101-2870
Fone/Fax: (47) 326-5046 - Fone: (47) 322-7670 - E-Mail : murilo.reis@terra.com.br e murilo.reis@cell.com.br

CAIXA

GUIA DE DEPÓSITO À ORDEM DA JUSTIÇA COMUM

CONTA: 2565/040/11-3

VALOR: R$ 865,27

PROCESSO N° 008.96.100518-4

AUTOR: CIA PROGRESSO IND. DO BRASIL

REÚ: CELETEX

VARA: 1 VARA CIVEL

em dinheiro		0
em cheques		0
Prazo de bloqueio	24hs( )	
	48hs( )	0
	____( )	0
TOTAL		R$ 865,27

CEF2565040320010320400002 86 865,27RD1001

CAIXA2565 040 000000113 CIA PROGRESSO INDUSTRIAL

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, COMP1271, Página 1

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE BLUMENAU
Relatório de Cálculos Processuais

Emitido em: 08/06/2001 14:11
Página 1 de 1

Dados do Processo

Processo : 008.96.100518-4/000 Falência/Auto Falência/Cível
Parte Ativa : Companhia Progresso Industrial do Brasil
Advogado : Eliane Maria Guedes Viotti
Parte Passiva : Celetex Indústria Têxtil Ltda

COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL

Dados do Cálculo

Data : 08/06/2001 - Sexta feira
Observação :
Indexador : 3 - Indice Corregedoria/Diário
Corrigido Até : 08/06/2001 - Sexta feira

Atualização Monetária
Juros Legais : 0,50 % ao mês/simples - desde: data do lançamento

Atualização Monetária

Data	Original	Corrigido	Juro Legal	Juro Com	Multa	Encargos	Taxa Adm.	Total
19/02/1998	600,00	721,06	144,21	0,00	0,00	0,00	0,00	865,27
	Sub-Total:	**721,06**	**144,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**865,27**

Total Geral: R$ 865,27

JUNTADA

Aos 20 de junho de 2001 junto a estes autos petição e documentos que seguem

O Escr.:

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1274, Página 1

ANGELITO J. BARBIERI
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 851
1ª VARA CÍVEL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SC.

PROTOCOLO CIV. BLUMENAU S.C. 13 JUN 2001 17:18 005000

Autos nº 008.96.100518-4

CELESIO MOLMESTET, por seu advogado e procurador adiante assinado, nos autos da ação de FALÊNCIA de **CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**, em trâmite perante esta MM Vara e Cartório respectivo, vem respeitosamente à presença de V.Excia., expor e para requerer o quanto segue:

1- Conforme consta do documento anexo[1], o Requerente e os demais sócios venderam a sociedade para a empresa SHIRO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., na época representada por Alan Benedito Margalho Viegas Luiz;

2- Por ocasião da compra e venda, todo o patrimônio foi transferido à compradora, inclusive todos os livros, nada ficando com o Requerente.

4- Diante do exposto, requer a V.Excia., se digne reconsiderar o despacho proferido, haja vista que o Requerente não é mais o proprietário/representante legal da Falida.

Pede e E. Deferimento.
Blumenau, 11 de junho de 2001.

ANGELITO JOSÉ BARBIERI
OAB/SC 4026

---

1 Contrato Particular de Compra e Venda de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada assinado em 11.02.1993.

Rua Amadeu da Luz, 122 - 9º Andar - Centro Empresarial Classic - Blumenau - SC
CEP 89010-160 - Fone/Fax: (47) 340-3333 - e-mail:advocacia@angelitobarbieri.com.br

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1275, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 852
1ª VARA CIVEL

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

VENDEDORES: CELESIO MOLMELSTET, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI 3R 438.995 e inscrito no CPF sob nº 222.383.799-91, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau, e JOSÉ CARLOS MAFRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 445.266.959-04, proprietário da Firma Individual JOSE CARLOS MAFRA-ME, e por seu procurador CELESIO MOLMELSTET, acima qualificado, conforme procuração publica lavrada no Primeiro Taqbelião de Notas e Protestos da Comarca de Blumenau, Livro 3, Folhas 131, em 09.02.93, e CELIO FRANCISCO MOLMELSTET, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau SC, à Rua Henrique Bennertz, nº 310, Bairro Itoupava Norte, portador do CPF 216.806.639-68 e CI nº 7/R 430.580, SSI-SC.

COMPRADORES: SHIRO INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 80.087.331/0001-40, e Inscrição Estadual 251.519.694, com sede na Rua Benjamin Constant, 1268, Escola Agricola, nesta cidade de Blumenau, por seu representante legal, ALAN BENEDITO MARGALHO VIEGAS LUIZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 2.864.412 SSP-RJ, e CPF nº 061.245.692-72 , residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau.

OBJETO: CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa juridica de direito privado, estabelecida dna Rua Bahia, nº 2.740, Bairro Salto, nesta cidade de Blumenau, inscrita no CGC sob nº 80.429.707/0001-57, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42.201.008.909, em sessão de 12.11.87, com primeira alteração contratual sob nº 42.201.008.909 em sessão de 04.01.90, com segunda alteração contratual sob nº 42.201.008.909 em sessão de 01.10.90, e terceira alteração contratual sob nº 42.201.008.909 em sessão de 03.07.91, e quarta alteração contratual sob nº 42.201.008.909, em sessão do dia 14.01.93, e JOSE CARLOS MAFRA-ME, Firma Individual, estabelecida nesta cidade de Blumenau, na Rua General Osorio, nº 2621, Bairro da Velha, inscrita no CGC sob nº 80.951.353/0001-06.

CLAUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS:

1. OS VENDEDORES transferem, neste ato, todo patrimônio, direito e ação sobre as empresas acima descritas sob denominação de OBJETO, ativo e passivo, de pleno conhecimento d COMPRADOR, inclusive sua situação financeira e econômica, pelo qu anuem neste ato.

2. Que reconhecem os débitos existe[illegible] conforme a lista que ora segue, aos seguintes credores:

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 853
1ª VARA CÍVEL

CREDOR	VENCTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA	29.1	1.262.000,000,00
BANCO DO BRASIL SA	15.2	800.000.000,00
BANCO DO BRASIL SA	22.1	850.000.000,00
BANCO DO BRASIL SA	27.1	200.000.000,00
BANCO DO BRASIL SA	08.2	500.000.000,00
BANCO DO BRASIL SA	11.2	300.000.000,00
BANCO DO BRASIL SA - DESCONTO		4.764.104.900,00
BANCO DO BRASIL SA - SALDO C/C		600.000.000,00
BANCO DO BRASIL SA - CR$100.000.000,00 em 11x		100.000.000,00 *
BANCO DO BRASIL SA - CR$100.000.000,00 em 11x		100.000.000,00 *
* Parcelas mensais cf contrato.		
BANCO AMÉRICA DO SUL -	26.1	250.000.000,00
BANCO AMÉRICA DO SUL -	04.2	300.000.000,00
BANCO AMÉRICA DO SUL -	08.2	200.000.000,00
BANCO AMÉRICA DO SUL	18.2	600.000.000,00
BANESTADO - Saldo devedor C/C		30.000.000,00
FINANTEX - títulos diversos		1.879.588.101,00
D.G.S. - títulos diversos		1.700.000.000,00
FANTINI - Títulos diversos		800.000.000,00
SUL FABRIL FACTORING - titulos diversos		100.000.000,00
AGULHAS NS - títulos diversos		59.919.906,80
KYLY INDUSTRIA TEXTIL LTDA		301.140.600,10
ROCATEX		108.950.000,00
MALHARIA CRISTINA		6.263.363,88
CIA TEXTIL DO VALE		340.640.069,90
INDUSTRIA COELHO SA		143.432.873,66
INDUSTRIA COELHO SA - a vencer		620.662.061,88
CIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL-BANGÚ		842.911.297,00
MEYER DO BRASIL SA 46.750 Marcos Alemães		500.000.000,00
COOPERFIOS		752.190.501,00
BOYES		390.655.013,20

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1277, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
FL. 854
VARA CÍVEL

MULLER TRANSPORTES	8.750.8[illegible]
J.M. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	154.500.000,00
PIS	718.862.200,00
INSS	435.601.000,00
FGTS	10.737.000,00
IRRF	1.569.500,00
FINSOCIAL	206.516.000,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	26.008.400,00
CONFECÇÃO STA CATARINA 6.756 KG MOLETON/733 KG RIBANA	444.000.000,00
CONFECÇÃO JOLITE 3055 KG MOLETON	177.190.000,00

Débitos da empresa JOSÉ CARLOS MAFRA ME --

CREDOR	VENCIMENTO	VALOR
INSS		1.298.708.300,00
IMPOSTO SINDICAL		9.829.400,00
SEGURO CONTRA DELITOS		372.800,00
IRRF		288.400,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 91		6.777.000,00
FGTS		70.349.800,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 92		6.978.900,00
FINSOCIAL		6.051.000,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		36.203.400,00

3. Que os valores constantes do iten acima, estão sujeitos a uma variação de aproximadamente até 5%, a maior e/ou a menor, eis que fornecidos pelos credores, e sujeitos a reajustes e/ou embutidos de outras taxas.

4. Que não estão incluidos , igualmente, os débitos relacionados a energia, água, transporte, que embora não representem valores elevados, ainda não foram apresentados para cobrança.

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1278, Página 1

5. Assinam solidáriamente o presente contrato, na qualidade de fiadores, os senhores ALAN BENEDITO MARGALHO VIEGA FERNANDES LUIZ, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 2.864.412 SSP-RJ, e CPF nº 061.245.692-72, e DOROTY WALTER FIEDLER, brasileira, casada, portadora da CI nº 3R/ 280.213, e CPF 222.943.259-15, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, nº 1250, Bairro Asilo, nesta cidade de Blumenau, que por tudo se obrigam perante os vendedores e perante terceiros, respeitadas as clausulas e condições do presente contrato de Compra e Venda.

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 855
CÍVEL
VARA

6. Que o presente contrato é firmado em caráter retratável e revogável, resovolendo-se o mesmo em caso de dimpolemento dos compradores, em não honrando os débitos relacionados sob nº 2 e demais condições do contrato.

7. Que por estarem concordes, elegem o foro da Comarca de Blumenau para eventuais duvidas e/ou demandas que do presente de originem.

8. Assinam, finalmente, o presente em 05 (cinco) vias, para que surta seus efeitos de lei, na presença de testemunhas.

Blumenau, 11 de Fevereiro de 1993.

Reconh. Firmas 1º TABELIÃO

SHIRO IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Reconh. Firmas 1º TABELIÃO

CELESIO MOLMELSTET (P.P)

Reconh. Firmas 1º TABELIÃO

JOSE CARLOS MAFRA (P.P.)

FIADORES:

Reconh. Firmas 1º TABELIÃO

ALAN B. M. V. FERNANDES LUIZ

Reconh. Firmas 1º TABELIÃO

DOROTY WALTER FIEDLER

Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
LENA BAUMANN
OFICIAL MAIOR
Praça Dr. Victor Konder nº 21
BLUMENAU - SANTA CATARINA

Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) reconhecida(s) pela seta de meu uso, da verdade.
Blumenau
Em testemunho
11 FEV 1993
EDGAR CUNHA - GENTIL EDMUNDO SOARES
MARCELO ALTHOFF - MARLISE MELLIS NUNES
IRIA COUTINHO MARGARIDA - OLAVIO GUILHERME MARGARIDA — Escreventes Juramentados

TESTEMUNHAS:

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 856
1ª VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária:
___ Vara

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao r. mandado, passado a requerimento de INSS, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 94200238-6, movida contra Massa Falida Celetex Ind. Têxtil LTDA procedi à penhora, conforme auto abaixo. Blumenau, ___ de agosto de 1997. O Oficial de Justiça Avaliador: [signature]

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 13 dias do mês agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Blumenau, na 1ª Vara Cível, após ter apresentado o ofício nº ___ e o Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, e com permissão do Exmo. Juiz de Direito daquela Vara, onde eu, Oficial de Justiça Avaliador da Vara acima referida, abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado, expedido a requerimento de INSS nos autos de Ação de Execução Fiscal nº 94200238-6, movida contra Massa Falida Celetex Ind. Têxtil LTDA para garantir o pagamento da importância de Cz$ 411207,34 UFIR), referente e demais acréscimos legais, com juros, correção monetária e custas, até a data do pagamento, procedi à penhora no ROSTO DOS AUTOS da ação falimentar da referida executada, a fim de garantir ao(à) exeqüente o pagamento do referido débito. Após a lavratura do presente auto, roguei ao Sr. Escrivão da 1ª Vara Cível que juntasse uma cópia do mesmo aos referidos autos de falência, para os devidos fins. Dei-lhe contra-fé, na forma da lei.

Nome:
Cargo:

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, TERMOPENH1280, Página 1

G 672

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 85
1ª VARA CÍVEL

MANDADO DE CITAÇÃO e PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
NÚMERO DO PROCESSO: 94.2002382-6
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADA: MASSA FALIDA CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Paulo Zimmermann, nº 118, sala nº 1.304 - Blumenau/SC

O(A) MM. JUIZ(A) FEDERAL DA VARA DE BLUMENAU,SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC. ...

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juizo Federal a quem este for apresentado que, em seu fiel cumprimento,

---

CITE a Executada, na pessoa de seu Síndico, Sr. Nilo Sérgio Quintino dos Santos, podendo ser encontrado no endereço acima indicado, para que efetue o pagamento da quantia de **44.207,34 UFIR.** atualizada até 14/04/1994, acrescida de correção monetária, juros, demais cominações legais e custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, referente aos autos acima indicados, de acordo com a petição inicial e despacho, inclusos por cópia. Em não efetuando o referido pagamento, proceda-se à **penhora no rosto dos Autos** do Processo de Falência de nº 160/93, em tramitação na 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC.
Formalizada a penhora, intime-se o Sr. Síndico, em nome da Executada, para, querendo, opor(em) embargos no prazo de 30 (trinta) dias (art. 16, da Lei 6.830/80).

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessados de que este **JUÍZO FEDERAL** tem sede no endereço acima descrito. Expedido nesta cidade de Blumenau, SC, ao(s) 14 de julho de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Eliana Becker, o digitei. Eu, Maria Helena B. Duarte de Souza, Diretora da Secretaria, em exercício, subscrevo-o por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal.

Maria Helena B. D. de Souza
MARIA HELENA B. DUARTE DE SOUZA
Diretora da Secretaria em exercício

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1281, Página 1

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL/MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE BLUMENAU

COMARCA DE BLUMENAU
FOLHA 858
VARA CÍVEL

VARA FEDERAL DE BLUMENAU/SC
PROTOCOLO
Recebido em 04/05/94
Às 13:30 horas.
SECRETARIA DA VARA

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), autarquia federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e o disposto no art. 144, § 1º da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra assinado, propor contra:

DEVEDOR CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	CPF/CGC 80.429.707/0001-57
DOMICÍLIO RUA BAHIA 2740 SALTO BLUMENAU	CEP SC 89030000
E/OU SOLANGE DE OLIVEIRA	
E/OU CELESIO MOLMELSTET	
A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PARA COBRANÇA DA DÍVIDA DO VALOR DE	44.207,34
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO ********** VALOR EXPRESSO EM QUANTIDADE DE UFIR **********	
CONFORME A ANEXA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA SOB Nº	31.350.859-3

Nestas condições, requer a V. Exa. a citação do executado para, no prazo de 5 dias, quitar a dívida e seus acréscimos, a se calcularem quando do efetivo pagamento, na forma do título executivo anexo ou nomear bens que garantam o Juízo, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, tudo nos termos do disposto na Lei nº 6.830/80, NO ART. 39 SEUS INCISOS, PARAGR. E NO ART. 53-LEI 8212/240791 E DEC. 356/071291.

Isto posto, requer-se fixação preliminar dos horários advocatícios à taxa de 20%, e, em havendo embargos, que se os julguem improcedentes, condenado o executado no pedido com as cominações legais.

Dá-se à causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição.

1955

820-020

P. Deferimento

FPOLIS/BLUMENAU, 25/04/94
LOCALIDADE E DATA

Lodia Anna Morastoni
PROCURADORA - MATR. 1293800
OAB/SC Nº 3845
INSC. OAB Nº

INSS - Procuradoria
RUA PRES. JOHN KENNEDY, 25
FONE: (047) 22-2056 - TELEX (471) 256
FAC - SÍMILE: 22-2280 — CX. POSTAL 133
CEP 89001 - BLUMENAU - STA CATARINA
ENDEREÇO DO ÓRGÃO LOCAL OU ESCRITÓRIO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL / MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSS

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fl. 859

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PL.	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC. ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
820-020	820-621.00	318	31.350.859-3	91

DEVEDOR
CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

ENDEREÇO			CEP
RUA BAHIA 2740 SALTO	BLUMENAU	SC	89030000

MATRÍCULA(CEI)	CPF/CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS
PERIODO DIVIDA 12/90 A 05/92	/CEI 80.429.707/0001-57	03/94	01/03/94		01

VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS
PRINC.ATUALIZ.ATE 02/93 18.628,25	T.R. 5.489,98	4.665,69

MULTA	VALOR DA DÍVIDA
15.423,42	44.207,34

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)
SOLANGE DE OLIVEIRA
RUA HENRIQUE BENNERTZ 269
ITOUPAVA NORTE BLUMENAU SC 89050000 CPF 534658309

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)
CELESTO MOLMENSTET
RUA HENRIQUE BENNERTZ 269
ITOUPAVA NORTE BLUMENAU SC 89050000 CPF 222383799

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

22 - DESCUMPRIMENTO DE CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL-CDF, FIRMADA COM BASE NO ART. 148 DO RCPS, C/C O ART. 61, PARAGRAFOS 4 E 124 PARAGRAFO UNICO DO RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081, DE 24.01.79, COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELO DECRETO N. 90.817 DE 17.01.85, LEI N. 8212/91 ART. 38 E ART. 58 REGULAMENTADA PELO RCCSS APROVADO PELO DECRETO N. 612/92 ART. 63 CAPUT PARAGRAFO 5 E ART. 149. LEI 8.444/92 ART. 2.

07 - DECRETO-LEI N. 1.422/75, DECRETO N. 76.923/75, DECRETO N. 87.043/82, ARTS. 3 E 14. LEI N. 2.613/55, ART. 6, PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N. 1.146/70, ART.2. LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15, II. LEI N. 8.315/91. CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 122, PARAGRAFO 6, ART. 135, ART. 139, ART. 158. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART. 54, ART.65, ART. 66 E ART. 67. DECRETO N. 91.406/85, ART. 1. DECRETO-LEI N. 2.318/86, ART. 1, I E II. LEI N. 8.212/91, ART. 28, IE PARAGRAFOS, ART. 30, I, "B" E ART. 94, REGULAMENTADA PELO RCCSS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART.37, I E PARAGRAFOS, ART.39, I, "B" E ART. 99. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

??

E, para que se possa proceder à cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº 6.830, de 22.09.80, art. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

2226 VALORES EXPRESSOS EM QUANTIDADE DE UFIR

CONFERE COM ORIGINAL
INSS - BLUMENAU - SC
EM: 22-04-94
356.170-4

Procs. JM de abril de 1994

Ita Schmidt de Oliveira-118.260-3
PROCURADORIA
CHEFE DA DÍVIDA ATIVA

FUNCIONÁRIO E MATRÍCULA

DISCRIMINATIVO DE DEBITO INSCRITO

FOLHA: 01/02

PGTO EST/REG: 820-02000 NUMERO DO DEBITO: 31.350.859-3 VERSAO: A.11

DEB ORIGEM: 000000000318 TIPO: 07 DATA: 10/06/92 DATA PROCESSAMENTO: 03/03/94 CCD

NOME: CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CGC/CPF: 80.429.707/0001-57 MATRICULA CEI: ATIVIDADE:

ENDERECO: RUA BAHIA 2740

BAIRRO: SALTO MUNICIPIO: BLUMENAU UF: SC CEP: 89030000

FUND. LEGAIS: 22 7 FASE: 418 DATA: 22/02/94 PARCELAS: ESPECIE: 11

CODIGO FEITO: 01 GRAF: 820-621 DATA ESPECIFICA: CNAE: 000000

NUM.CO-RESP: 2 ESCALONAMENTO: CONSOLIDADO EM: 01/03/94

COMPET	VALOR ORIGINARIO	ATUALIZACAO ATE 02/91	UFIR UTILIZADA	VAL. CORR. EM UFIR	JUROS UFIR (1%)	TR EM UFIR	MULTA UFIR
12/90	181.620,87	36.705,57	597,06	365,67	98,73	1226,89	219,40
						TOTAL EM UFIR:	1910,69
05/91	297.858,89	----------	597,06	498,88	129,70	1049,73	299,33
						TOTAL EM UFIR:	1977,64
08/91	468.886,76	----------	597,06	785,33	204,18	1003,02	1177,99
						TOTAL EM UFIR:	3170,52
09/91	664.667,33	----------	597,06	1113,23	289,43	1072,60	1669,85
						TOTAL EM UFIR:	4145,11
10/91	829.637,09	----------	597,06	1389,54	361,28	820,38	2084,31
						TOTAL EM UFIR:	4655,51
11/91	853.918,77	----------	597,06	1430,21	371,85	317,36	2145,31
						TOTAL EM UFIR:	4264,73
12/91	1.670.663,24	----------	597,06	2798,15	755,50	----------	1678,89
						TOTAL EM UFIR:	5232,54
01/92	1.533.949,09	----------	749,91	2045,51	531,83	----------	1227,31
						TOTAL EM UFIR:	3804,65
02/92	1.757.870,26	----------	945,64	1858,92	464,73	----------	1115,35
						TOTAL EM UFIR:	3439,00
03/92	2.512.121,77	----------	1.153,96	2176,96	522,47	----------	1306,17
						TOTAL EM UFIR:	4005,60
04/92	2.698.154,97	----------	1.382,79	1951,24	448,78	----------	1170,74
						TOTAL EM UFIR:	3570,76
05/92	3.780.450,08	----------	1.707,05	2214,61	487,21	----------	1328,77
						TOTAL EM UFIR:	4030,59
TOTAL:	----------	36.705,57	----------	18628,25	4665,69	5489,98	15423,42

DEBITO CONSOLIDADO EM UFIR: 44.207,34

DEBITO ATUALIZADO CONFORME ITEM 3 E SUB-ITEM 31 DA PORTARIA MPS 3.042 DE 30/01/92.

Sistema de Impressão Eletrônica - D I T E . O

FORM: STD004

CONFERE COM ORIGINAL
INSS - BLUMENAU - SC
EM: 09-04-98

Rubrica e nº. funcionário

DATAPREV
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1283, Página 1

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1284, Página 1

*** CONTINUACAO ***

DISCRIMINATIVO DE CORRESPONSAVEL INSCRITO

FOLHA: 02/02
VERSAO: A.11

PROC EST/REG: 820-02000 NUMERO DO DEBITO: 31.350.859-3

DOC ORIGEM: 000000000318 TIPO: 07 DATA: 10/06/92 DATA PROCESSAMENTO: 03/03/94 CCD

CÂMARA DE BLUMENAU
FL. 80

CPF: 534.658.309-20

NOME: SOLANGE DE OLIVEIRA

ENDERECO: RUA HENRIQUE BENNERTZ 269

BAIRRO: ITOUPAVA NORTE MUNICIPIO: BLUMENAU UF: SC CEP: 89050000

CPF: 222.383.799-91

NOME CELESIO MOLMELSTET

ENDERECO: RUA HENRIQUE BENNERTZ 269

BAIRRO: ITOUPAVA NORTE MUNICIPIO: BLUMENAU UF: SC CEP: 89050000

DATAPREV
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL

CONFERE COM ORIGINAL
INSS - BLUMENAU - SC
EM: 22-04-94
Rubrica e nº. funcionário

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1285, Página 1

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DE BLUMENAU.

COMARCA DE BLUMENAU
1ª VARA CÍVEL
JUSTIÇA FEDERAL DE S.C.
Blumenau

JUN 97 02 PM 3 46
000000

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - por seu advogado credenciado, abaixo assinado, nos autos nº 94.2002382-6 de Execução Fiscal, que move contra CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LIMITADA, vem, mui respeitosamente à V. Excia., dizer e requerer o seguinte:

a - Recolher o mandado expedido em razão do pedido protocolado em 24 de março de 1997, independente do seu cumprimento;

b - Tomou conhecimento de que está tramitando na 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau uma ação falimentar contra a Executada, cujos autos tomaram o nº 160/93.

c - Assim sendo, requer a citação da Executada na pessoa do Síndico, Dr. Nilo Sergio Quintino dos Santos, com escritório na Rua Paulo Zimmermann, 118, sala nº 1.304.

d - Em caso de citação e o Sr. Síndico da massa não liquidar o débito, requer a penhora no rosto dos autos da falência.

JUSTIÇA FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 13 de 08 de 1997
Secretaria da Vara

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1286, Página 1

Termos em que

Pede Deferimento

Blumenau, 02 de junho de 1997

Mauro I. Werner

OAB§8265/SC.

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 863
1ª VARA CÍVEL
JUSTIÇA FEDERAL DE S.C.
Blumenau
34

JUSTIÇA FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 13 de 08 de 1997
Secretaria da Vara

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1287, Página 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

JUSTIÇA FEDERAL DE S.C. 39 Blumenau

COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL Fl. 864

Processo nº 94.2002382-6

1 — Defiro o pedido de fls. 36/37.

2 — Cite-se o síndico e proceda-se à penhora no rosto dos autos do processo falimentar.

Blumenau, 05 de junho de 1997.

Rosimar Terezinha Kolm
Juíza Federal

RECEBIMENTO
Aos 05 [illegible] junho de 1997
foram-me [illegible] de(a)
MM. Juiz(a) Federal

SECRETARIA DA VARA

JUSTIÇA FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 13 de 08 de 19 97

Secretaria da Vara

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, AUTOPENHORA1288, Página 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 865
1ª VARA CÍVEL

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 21 dias do mês julho de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Blumenau, na 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, eu Oficial de Justiça da 1ª. Vara Federal de Execuções Fiscais, em cumprimento ao presente mandado, nos autos de Execuções Fiscais n. 96.2001125-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra CELETEX IND. TÊXTIL LTDA E OUTRO, para garantir o pagamento de R$ 29.349,06 (vinte e nove mil , trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos), apurados até 22-04-96, e demais acréscimos legais, juros, correção monetária e custas, até a data do pagamento, procedi à PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do Processo de Falência n.89610518-4

Após a lavratura do presente auto, roguei o Sr. Escrivão da 1ª Vara Cível, que juntasse uma cópia do mesmo aos referidos autos, para os devidos fins. Dou fé.

Escrivão

Simone Brasil Delfino
Oficial de Justiça Avaliadora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 366
1ª VARA CÍVEL

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL nº 96.2001125-2
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A): CELETEX IND. TÊXTIL LTDA E OUTRO
Valor da Dívida: R$ 29.349,06 até 22/4/96

O(A) MM. JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE BLUMENAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC ...

MANDA a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento,

---

DIRIJA-SE, ao Juízo de Direito Cível da Comarca de Blumenau/SC e proceda à penhora no rosto dos autos do processo de falência nº 89610518-4 em andamento na 1ª Vara.

Após intime o Síndico Sr. Murilo Reis sito à rua Amadeu da Luz, nº 122, sala 85, nesta cidade, para, querendo, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Blumenau, quinze de julho de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Halisson Habitzreuter, o digitei. E eu, Renato Kiihne Alvarenga, Diretor de Secretaria, subscrevo-o por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal.

Renato Kiihne Alvarenga
Diretor de Secretaria

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, AUTOPENHORA1290, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 867
1ª VARA CÍVEL

Auto de Penhora no Rosto dos Autos.

Aos 7 dias do mês de junho de 1999. Diligenciei a cartório da 1ª Vara Civil, onde aí, penhorei no Rosto dos Autos os bens que restaram das vendas judiciais dos mesmos do processo de falência nº 160/93 para a garantia da execução fiscal nº 682/93 onde é exequente a Fazenda do Estado de Santa Catarina e executado Celetex industria textil LTDA. Dou Fé

Blumenau, 07 de junho de 1999.

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, AUTOPENHORA1291, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA

Processo nº 896400175-9 (682/93) **Escrivã Judicial:** Marilse A.V. Heinzle

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerido: CELETEX - INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

Oficial de Justiça: Paulo

Local da Diligência: Rua Bahia, nº 2740, Blumenau - SC

Finalidade: Proceda o Sr. Oficial de Justiça, a execução do mandado de penhora, devendo a constrição realizar-se no rosto do autos do processo de Quebra (autos 160/93 em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca), de acrodo de pedido de folhas 21 e 22.

O DOUTOR ROBSON LUZ VARELLA, MM JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E FEITOS DA FAZENDA DA COMARCA DE BLUMENAU, SC,

M A N D A, ao Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local da indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s), que ficam fazendo parte integrante deste mandado.

Blumenau, 16 de junho de 1998. Eu, _____ (Marilse A.V. Heinzle), Escrivã Judicial, o subscrevo.

P/ O. do MM. JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 868
1ª VARA CÍVEL

JUNTADA

Aos 29 de junho de 2021, junto a estes autos a petição e documento que seguem

O Escr.

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1294, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 869
1ª VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
SECCIONAL DE BLUMENAU - SC

EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BLUMENAU

Autos do Processo: 008.96.100518-4
Requerida: Celetex Indústria Têxtil Ltda.

A FAZENDA NACIONAL, por seu Procurador, tendo em vista a declaração da falência da empresa requerida, requer a juntada aos autos de demonstrativo atualizado dos débitos da empresa junto à União, pugnando desde já pela preferência de seus créditos perante os demais, excetuados os de natureza trabalhista, nos termos do artigo 183 e seguintes do Código Tributário Nacional. Por fim, requer:

- que não sejam autorizadas quaisquer alienações de bens da falida sem a manifestação deste credor;

- que seja o Síndico da massa intimado a quitar preferencialmente os créditos ora apresentados;

- que não seja declarada a extinção das obrigações do falido sem a prova da quitação de todos os tributos relativos à sua atividade.

Pede deferimento.

Blumenau, 07 de junho de 2001

José Carlos Costa Loch
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/SC 15094 - Matrícula 1321835

PROTOCOLO DOIS-BLUMENAU S.C. 22 JUN 2001 16:56 002500

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1295, Página 1

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 05/06/2001

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 870
1ª VARA CÍVEL

Parâmetro: 80429707000157
Número de Inscrição: 91 2 94 000461-68 Número do Processo: 10920 0015[illegible]/94-[illegible]
CPF/CNPJ: 80429707/0001-57
Devedor Principal: CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
Série: IRPJ
Número Judicial: 9520010963
SECAO JF-BLUMENAU
Data da Inscrição: 27/09/1994
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0001 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 190.737,67 UFIR 319,45
Valor Remanescente : CR 190.737,67 UFIR 319,45
Valor Consolidado: R$ 1.509,99

Órgão de Origem: DRF/JOINVILLE/SC
Receita: DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: FISCAL

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 05/06/2001.

Pag .

COMARCA DE BLUMENAU
1ª VARA CÍVEL
Fl. 871

Parâmetro: 80429707000157
Número de Inscrição: 91 2 95 001189-50 Número do Processo: 10920 200746/95-19
CPF/CNPJ: 80429707/0001-57
Devedor Principal: CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
Série: IRPJ
Número Judicial: 96200364
SECAO JF-BLUMENAU
Data da Inscrição: 03/11/1995
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0001 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 675.611,00 UFIR 326,70
Valor Remanescente : CR 675.611,00 UFIR 326,70
Valor Consolidado: R$ 798,09

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-IRPJ
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: FISCAL

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1297, Página 1

Consulta Inscrição - Informações Gerais

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 872
1ª VARA CÍVEL

Parâmetro: 80429707000157
Número de Inscrição: 91 2 96 002749-20 Número do Processo: 10920 001215/95
CPF/CNPJ: 80429707/0001-57
Devedor Principal: CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
Série: IRPJ
Número Judicial: 98200036194
SECAO JF-BLUMENAU
Data da Inscrição: 18/09/1996
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0001 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 186.411,03 UFIR 312,20
Valor Remanescente : CR 186.411,03 UFIR 312,20
Valor Consolidado: R$ 1.475,74

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: FISCAL

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1298, Página 1

Consulta Inscrição - Informações Gerais

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 873
1ª VARA CÍVEL

Parâmetro: 80429707000157
Número de Inscrição: 91 5 93 000614-93 Número do Processo: 35746 004924/91-80
CPF/CNPJ: 80429707/0001-57
Devedor Principal: CELETEX IND TEXTIL LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
Série: CLT
Número Judicial: 9420008665
SECAO JF-BLUMENAU
Data da Inscrição: 30/08/1993
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0001 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 1.629.776,40 UFIR 840,00
Valor Remanescente : CR 1.629.776,40 UFIR 840,00
Valor Consolidado: R$ 2.278,82

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-CLT
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: NAO FISCAL

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 05/06/2001 Pag . 5/15

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fl. 874

Parâmetro: 80429707000157
Número de Inscrição: 91 5 94 000292-81 Número do Processo: 35746 007606/92-56
CPF/CNPJ: 80429707/0001-57
Devedor Principal: CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
Série: CLT
Número Judicial: 9520003860
SECAO JF-BLUMENAU
Data da Inscrição: 17/02/1994
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0001 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 2.472.441,86 UFIR 378,27
Valor Remanescente : CR 2.472.441,86 UFIR 378,27
Valor Consolidado: R$ 1.001,41

Órgão de Origem: DRT/SC
Receita: DIV.ATIVA-CLT
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: NAO FISCAL

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 05/06/2001.

Parâmetro: 80429707000157
Número de Inscrição: 91 5 94 000300-26 Número do Processo: 35746 007605/9293
CPF/CNPJ: 80429707/0001-57
Devedor Principal: CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fl. 85

Sit.: ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
Série: CLT
Número Judicial: 9520003835
SECAO JF-BLUMENAU
Data da Inscrição: 18/02/1994
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0001 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 4.944.949,08 UFIR 756,56
Valor Remanescente : CR 4.944.949,08 UFIR 756,56
Valor Consolidado: R$ 2.002,88

Órgão de Origem: DRT/SC
Receita: DIV.ATIVA-CLT
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: NAO FISCAL

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 05/06/2001.

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 876
7ª VARA CÍVEL

Parâmetro: 80429707000157
Número de Inscrição: 91 5 94 000829-21 Número do Processo: 35746 007603/93-68
CPF/CNPJ: 80429707/0001-57
Devedor Principal: CELETEX IND TEXTIL LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
Série: CLT
Número Judicial: 9520004211
SECAO JF-BLUMENAU
Data da Inscrição: 02/05/1994
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0001 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 2.091.523,20 UFIR 320,00
Valor Remanescente : CR 2.091.523,20 UFIR 320,00
Valor Consolidado: R$ 847,14

Órgão de Origem: DRT
Receita: DIV.ATIVA-CLT
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: NAO FISCAL

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Consulta Inscrição - Informações Gerais

COMARCA DE BLU... Fl. 837 ...1ª VARA CÍVEL

Data: 05/06/2001

Parâmetro: 80429707000157
Número de Inscrição: 91 5 94 001699-62 Número do Processo: 35746 007607/92-19
CPF/CNPJ: 80429707/0001-57
Devedor Principal: CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
Série: CLT
Número Judicial: 9520007725
SECAO JF-BLUMENAU
Data da Inscrição: 06/06/1994
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0001 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 4.944.949,08 UFIR 756,56
Valor Remanescente : CR 4.944.949,08 UFIR 756,56
Valor Consolidado: R$ 2.002,88

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-CLT
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: NAO FISCAL

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 05/06/2001.

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 898

Parâmetro: 80429707000157
Número de Inscrição: 91 5 95 000109-65 Número do Processo: 46220 002523/93-
CPF/CNPJ: 80429707/0001-57
Devedor Principal: CELETESC INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
Série: CLT
Número Judicial: 952003406
SECAO JF-BLUMENAU
Data da Inscrição: 05/01/1995
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0001 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR$ 35.846,40 UFIR 480,00
Valor Remanescente : CR$ 35.846,40 UFIR 480,00
Valor Consolidado: R$ 1.223,48

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-CLT
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: NAO FISCAL

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1304, Página 1

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 05/06/2001

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 879
1ª VARA CÍVEL

Parâmetro: 80429707000157
Número de Inscrição: 91 6 94 000465-15 Número do Processo: 10920 001590/94-01
CPF/CNPJ: 80429707/0001-57
Devedor Principal: CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA
Série: DO
Número Judicial: 9520010980
SECAO JF-BLUMENAU
Data da Inscrição: 27/09/1994
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0010 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 24.153.973,85 UFIR 40.258,89
Valor Remanescente : CR 24.153.973,85 UFIR 40.258,89
Valor Consolidado: R$ 137.752,06

Órgão de Origem: DRF/JOINVILLE/SC
Receita: DIV.ATIVA-FINSOCIAL
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: FISCAL

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1305, Página 1

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 05/06/2001

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 680
1ª VARA CÍVEL

Parâmetro: 80429707000157
Número de Inscrição: 91 6 95 002502-38 Número do Processo: 10920 200745/95-56
CPF/CNPJ: 80429707/0001-57
Devedor Principal: CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA
Série: DO
Número Judicial: 9620009444
SECAO JF-BLUMENAU
Data da Inscrição: 03/11/1995
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0010 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 24.153.973,85 UFIR 40.258,89
Valor Remanescente : CR 24.153.973,85 UFIR 40.258,89
Valor Consolidado: R$ 138.288,79

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-FINSOCIAL
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: FISCAL

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 05/06/2001 Pag . 12/15

Parâmetro: 80429707000157
Número de Inscrição: 91 6 95 002503-19 Número do Processo: 10920 200747/95-81
CPF/CNPJ: 80429707/0001-57
Devedor Principal: CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Fl. 881

Sit.: ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
Série: DO
Número Judicial: 9620013310
SECAO JF-BLUMENAU
Data da Inscrição: 03/11/1995
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0001 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 254.601,06 UFIR 123,10
Valor Remanescente : CR 254.601,06 UFIR 123,10
Valor Consolidado: R$ 300,74

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: NAO FISCAL

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 05/06/2001

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fl. 882

Parâmetro: 80429707000157
Número de Inscrição: 91 7 95 000439-30 Número do Processo: 10920 200744/95-93
CPF/CNPJ: 80429707/0001-57
Devedor Principal: CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA
Série: PIS
Número Judicial: 9620011252
SECAO JF-BLUMENAU
Data da Inscrição: 03/11/1995
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0009 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 8.211.806,70 UFIR 13.689,98
Valor Remanescente : CR 8.211.806,70 UFIR 13.689,98
Valor Consolidado: R$ 45.002,46

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-PIS
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: FISCAL

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 05/06/2001

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 883
1ª VARA CÍVEL

Parâmetro: 80429707000157
Número de Inscrição: 91 7 96 000700-00 Número do Processo: 10920 001214/96-09
CPF/CNPJ: 80429707/0001-57
Devedor Principal: CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
Série: PIS
Número Judicial: 9720032987
SECAO JF-BLUMENAU
Data da Inscrição: 16/12/1996
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0001 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 34.935,69 UFIR 97,34
Valor Remanescente : CR 34.935,69 UFIR 97,34
Valor Consolidado: R$ 541,47

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-PIS
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: FISCAL

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1309, Página 1

MINISTERIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 884
1ª VARA CÍVEL

Solicitante: DIOGO
Inscricoes Localizadas: 15 Inscricoes Selecionadas: 0

Parametro de Localizacao: 80429707000157

---

001 DEVEDOR- CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 80429707/0001-57
SIT.- ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
PROC.- 10920 001590/94-31 INSC.- 91 2 94 000461-68 DATA INSC.- 27/09/1994
PROCURADORIA DE INSCRICAO - SANTA CATARINA
PROCURADORIA RESPONSAVEL - SANTA CATARINA
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- CR 190.737,67 UFIR 319,45
VL CONSOLIDADO- R$ 1.509,99

---

002 DEVEDOR- CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 80429707/0001-57
SIT.- ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
PROC.- 10920 200746/95-19 INSC.- 91 2 95 001189-50 DATA INSC.- 03/11/1995
PROCURADORIA DE INSCRICAO - SANTA CATARINA
PROCURADORIA RESPONSAVEL - SANTA CATARINA
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- CR 675.611,00 UFIR 326,70
VL CONSOLIDADO- R$ 798,09

---

003 DEVEDOR- CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 80429707/0001-57
SIT.- ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
PROC.- 10920 001215/95-63 INSC.- 91 2 96 002749-20 DATA INSC.- 18/09/1996
PROCURADORIA DE INSCRICAO - SANTA CATARINA
PROCURADORIA RESPONSAVEL - SANTA CATARINA
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- CR 186.411,03 UFIR 312,20
VL CONSOLIDADO- R$ 1.475,74

---

004 DEVEDOR- CELETEX IND TEXTIL LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 80429707/0001-57
SIT.- ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
PROC.- 35746 004924/91-84 INSC.- 91 5 93 000614-93 DATA INSC.- 30/08/1993
PROCURADORIA DE INSCRICAO - SANTA CATARINA
PROCURADORIA RESPONSAVEL - SANTA CATARINA
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- CR 1.629.776,40 UFIR 840,00
VL CONSOLIDADO- R$ 2.278,82

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1310, Página 1

MINISTERIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

---

005 DEVEDOR- CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 80429707/0001-57
SIT.- ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
PROC.- 35746 007606/92-56 INSC.- 91 5 94 000292-81 DATA INSC.- 17/02/1994
PROCURADORIA DE INSCRICAO - SANTA CATARINA
PROCURADORIA RESPONSAVEL - SANTA CATARINA
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- CR 2.472.441,86 UFIR 378,27
VL CONSOLIDADO- R$ 1.001,41

---

006 DEVEDOR- CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 80429707/0001-57
SIT.- ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
PROC.- 35746 007605/92-93 INSC.- 91 5 94 000300-26 DATA INSC.- 18/02/1994
PROCURADORIA DE INSCRICAO - SANTA CATARINA
PROCURADORIA RESPONSAVEL - SANTA CATARINA
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- CR 4.944.949,08 UFIR 756,56
VL CONSOLIDADO- R$ 2.002,88

---

007 DEVEDOR- CELETEX IND TEXTIL LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 80429707/0001-57
SIT.- ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
PROC.- 35746 007603/92-68 INSC.- 91 5 94 000829-21 DATA INSC.- 02/05/1994
PROCURADORIA DE INSCRICAO - SANTA CATARINA
PROCURADORIA RESPONSAVEL - SANTA CATARINA
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- CR 2.091.523,20 UFIR 320,00
VL CONSOLIDADO- R$ 847,14

---

008 DEVEDOR- CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 80429707/0001-57
SIT.- ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
PROC.- 35746 007607/92-19 INSC.- 91 5 94 001699-62 DATA INSC.- 06/06/1994
PROCURADORIA DE INSCRICAO - SANTA CATARINA
PROCURADORIA RESPONSAVEL - SANTA CATARINA
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- CR 4.944.949,08 UFIR 756,56
VL CONSOLIDADO- R$ 2.002,88

---

009 DEVEDOR- CELETESC INDUSTRIA TEXTIL LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 80429707/0001-57
SIT.- ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
PROC.- 46220 002523/93-70 INSC.- 91 5 95 000109-65 DATA INSC.- 05/01/1995
PROCURADORIA DE INSCRICAO - SANTA CATARINA
PROCURADORIA RESPONSAVEL - SANTA CATARINA
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- CR$ 35.846,40 UFIR 480,00
VL CONSOLIDADO- R$ 1.223,48

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1311, Página 1

MINISTERIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 886
1ª VARA CÍVEL

---

010 DEVEDOR- CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 80429707/0001-57
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 10920 001590/94-31 INSC.- 91 6 94 000465-15 DATA INSC.- 27/09/1994
PROCURADORIA DE INSCRICAO - SANTA CATARINA
PROCURADORIA RESPONSAVEL - SANTA CATARINA
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- CR 24.153.973,85 UFIR 40.258,89
VL CONSOLIDADO- R$ 137.752,06

---

011 DEVEDOR- CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 80429707/0001-57
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 10920 200745/95-56 INSC.- 91 6 95 002502-38 DATA INSC.- 03/11/1995
PROCURADORIA DE INSCRICAO - SANTA CATARINA
PROCURADORIA RESPONSAVEL - SANTA CATARINA
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- CR 24.153.973,85 UFIR 40.258,89
VL CONSOLIDADO- R$ 138.288,79

---

012 DEVEDOR- CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 80429707/0001-57
SIT.- ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
PROC.- 10920 200747/95-81 INSC.- 91 6 95 002503-19 DATA INSC.- 03/11/1995
PROCURADORIA DE INSCRICAO - SANTA CATARINA
PROCURADORIA RESPONSAVEL - SANTA CATARINA
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- CR 254.601,06 UFIR 123,10
VL CONSOLIDADO- R$ 300,74

---

013 DEVEDOR- CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 80429707/0001-57
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 10920 001590/94-31 INSC.- 91 7 94 000229-07 DATA INSC.- 27/09/1994
PROCURADORIA DE INSCRICAO - SANTA CATARINA
PROCURADORIA RESPONSAVEL - SANTA CATARINA
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- CR 8.246.742,39 UFIR 13.317,50
VL CONSOLIDADO- R$ 41.990,46

---

014 DEVEDOR- CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 80429707/0001-57
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 10920 200744/95-93 INSC.- 91 7 95 000439-30 DATA INSC.- 03/11/1995
PROCURADORIA DE INSCRICAO - SANTA CATARINA
PROCURADORIA RESPONSAVEL - SANTA CATARINA
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- CR 8.211.806,70 UFIR 13.689,98
VL CONSOLIDADO- R$ 45.002,46

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ANEXO1312, Página 1

MINISTERIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 887
1ª VARA CÍVEL

---

015 DEVEDOR- CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 80429707/0001-57
SIT.- ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
PROC.- 10920 001214/95-09 INSC.- 91 7 96 000700-00 DATA INSC.- 16/12/1996
PROCURADORIA DE INSCRICAO - SANTA CATARINA
PROCURADORIA RESPONSAVEL - SANTA CATARINA
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- CR 34.935,69 UFIR 97,34
VL CONSOLIDADO- R$ 541,47

SOMATORIO DAS INSCRICOES

VALOR INSCRITO- CR 82.192.432,86 UFIR 112.235,44

VL CONSOLIDADO- R$ 377.016,41

(CR= CRUZEIROS / CR$= CRUZEIROS REAIS)

I M P R E S S A O E N C E R R A D A

CONCLUSÃO

Em 16 de outubro 2001 faço destes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Décio J. L. Anguski

Escrivã: [illegible]

JUNTADA

Aos 08 de Fevereiro de 2002, junto a estes autos os Aros que seguem

O Escr.: [illegible]

CONTRATO 10597-0

ECT-DR/SC x Tribunal de Justiça/SC

AR-MP

AVISO DE RECEBIMENTO

MÃO-PRÓPRIA

ETIQUETA DE REGISTRO/CÓDIGO DE BARRAS

RI 982884676 BR

AUTOS/OFÍCIO Nº 8961005184

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL
Comarca de Blumenau - SC
Rua Eleobão Pinto, 620
PATRÍCIA KLEMMER DE SOUZA

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO DATADOR

AGÊNCIA CENTRAL
05 JUN. 2001
BLUMENAU-SC

INTIMAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

DATA E ASSINATURA SOMENTE DO RECEBEDOR

Escrivã

RG DO RECEBEDOR 3.047.738.885

DATA DE ENTREGA PELA UNIDADE DE DESTINO

NOME E MATRÍCULA DO EMPREGADO ECT

6-6-1

André Ricardo Koepsel
MAT. 6.787.652-0
CARTEIRO I

DESTINATÁRIO

Celério Melm Lotet
R. Rod. João Carato n, 136
Blumenau-SC

TENTATIVA(S) DE ENTREGA

1ª

2ª

3ª

CDD I NORTE
06 JUN 2001
BLUMENAU-SC

CONTRATO 10597-0

ECT-DR/SC x Tribunal de Justiça/SC

AR

AVISO DE RECEBIMENTO

ETIQUETA DE REGISTRO/CÓDIGO DE BARRAS

RI 448436609 BR

AUTOS/OFÍCIO Nº 896/005184

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL

Praça Victor Konder, s/n

Fórum de Justiça

89.010-905 - BLUMENAU - SC

UNIDADE DE PRIMEIRA TENTATIVA

CARIMBO DATADOR

ACIAGUA VERDE - BLUMENAU

INTIMAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA SOMENTE DO RECEBEDOR: Flávio Júnior

RG DO RECEBEDOR: 185256-6

NOME E MATRÍCULA DO EMPREGADO ECT: Wilson Hostins

DATA DE ENTREGA PELA UNIDADE DE DESTINO: 12 MAR. 2001

SC

DESTINATÁRIO: Flávio C. Júnior

Mat. 8.705.671-0

São José, 114

Gaspar - SC

89.110-000

TENTATIVA(S) DE ENTREGA

1ª

2ª

3ª

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, AR1316, Página 1

CONTRATO 10597-0

ECT-DR/SC x Tribunal de Justiça/SC

AR-MP

AVISO DE RECEBIMENTO

MÃO-PRÓPRIA

ETIQUETA DE REGISTRO/CÓDIGO DE BARRAS

RI 9 8 2 8 7 8 5 3 4 BR

AUTOS/OFÍCIO Nº 8901003184

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL
Comarca de Blumenau - SC
Rua Elesbão Pinto, 620
PAULINA KLEMME DE SOUZA

UNIDADE DE ENTREGA
CARIMBO DATADOR

ACIAGUA/DR/SC
31 MAIO 2001
BLUMENAU-SC

INTIMAÇÃO/
NOTIFICAÇÃO

DATA E ASSINATURA SOMENTE DO RECEBEDOR

Escrivã Judicial

RG DO RECEBEDOR

NOME E MATRÍCULA DO EMPREGADO ECT

SANTOS

DESTINATÁRIO

Matrícula

Manuel Zairo
Rua Floriano Peixoto, 333
Ap. 1003
89010-000

TENTATIVA(S) DE ENTREGA

1ª	0 1	0 6	0 1	
2ª	0 4	0 6	0 1	
3ª	0 5	0 6	0 1	

DATA DE ENTREGA PELA UNIDADE DE DESTINO

CUD - BLUMENAU

07 JUN. 2001

15:30

Blumenau SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

CONTRATO 10597-0

ECT-DR/SC x Tribunal de Justiça/SC

AR-MP

CONTRATO ECT/DR/SC Nº 105970

AUTOS/OFÍCIO Nº 896205184

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

REMETENTE

CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL
Comarca de Blumenau - SC
Rua Eleshão Pinto, 620
BLUMENAU KLEMME DE SOUZA
Escrivã Judicial

DESTINATÁRIO

Helio Brad
R. Bainha, nº 165
Blumenau

REMETENTE

SIPJ / 3615

RECEBIDO EM 05 JUN. 2001

REGISTRADO / REGISTERED

URGENTE / PRIORITY

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

PESO / WEIGHT kg

R198288478 1BR

42 x 74 mm FO0734 / 30 75240

SIPJ / 459

CAÇADOR VELHA
07 JUN 2001
SC

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE
☐ RECUSADO ☐ NÃO PROCURADO
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO

☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

07/06/01

RESPONSÁVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Blumenau
Vara: 1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 888

Alvará Judicial

Autos nº 008.96.100518-4

O (A) Doutor(a) Sérgio Agenor De Aragão, Juiz(a) de Direito,

AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, EFETUE o levantamento do valor abaixo descrito:

Número do Alvará: 02.008.001.00067
Valor autorizado: 52,45 *
Número subconta: 99.008.0535-1
Beneficiário: Juvenal Schneider

Dados bancários
Banco: 027
Agência: 0003-5
Conta: 310116-7

* Deduzir valor da CPMF.

Comprovante de Liberação

Nesta data, às 13:30 horas, pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito Sérgio Agenor De Aragão, foi requisitada a transferência de valores da Conta Única conforme acima descrito.

Eu, Patrícia Klemme de Souza, Escrivã(o) Judicial, o digitei, conferi e subscrevi.

Blumenau (SC), 20 de março de 2002.

Juiz(a) de Direito

Escrivão

Sistema de Conta Única — Impresso em: 20/03/2002

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, EMAIL1320, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 889
1ª VARA CÍVEL

Assunto: Recebido pedido de saque
Data: 20/03/2002 14:39:12
De: Sistema de Conta Unica<contaunica@tj.sc.gov.br>
Para: pks2635@tj.sc.gov.br

Ilmo(a). Sr(a). Escrivão(ã) Patrícia Klemme de Souza:

Informamos que foi recebido, pelo Sistema Centralizador de Conta Única, o pedido

Juiz(a) autorizador(a): Sérgio Agenor De Aragão
Escrivão(ã) responsável: Patrícia Klemme de Souza
Subconta: 99.008.0535-1
Valor do pedido solicitado: R$52.45
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Juvenal Schneider
CPF/CNPJ: 383.967.429/87
Data do pedido: 20/03/2002 13:31:00
Número processo SAJ:
Banco: 027
Agência: 0003-5
Conta: 310116-7
Comprovante de liberação: 02.008.001.00067

Este pedido será posteriormente processado pela Diretoria de Orçamento e Finanças

Em caso de dúvidas ou necessidade de cancelamento deste pedido, favor telefonar p

Respeitosamente,

Vivianne Dal Castel de Oliveira Cunha
Coordenadora da Conta Única
Diretoria de Orçamento e Finanças / TJSC

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, OFIC1321, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLU... Fls. 890 1ª VARA CÍVEL

Ofício nº 158/2002 Blumenau, 27 de Maio de 2002

Autos nº 008.96.100518-4/0000
Ação: Falência/Auto Falência/Lei Especial
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Senhor Desembargador :

Pelo presente, com o fim de instruir os autos de Agravo de Instrumento nº 2001.005401-9, em que é agravante Murilo Reis e Agravado A massa Falida de Celetex, comunico a Vossa Excelência que a decisão de fls.844verso(fotocópia anexa), foi devidamente cumprida, perdendo o agravo, seu objeto.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os mais elevados protestos de consideração.

Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto
Juiz(a) de Direito

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Desembargador Claudio Barreto Dutra
DD. Relator do Agravo de Instrumento nº 2001.005401-9
Tribunal de Justiça
FLORIANÓPOLIS - SC

MM.

Dê-se a informação de fls. 851, ao Dr. Síndico.

Int.

22/10/2002

DAIA

Em___de_____de 20___recebi estes autos

Escrivão Judicial: _____

CONCLUSÃO

Em____de_____faço destes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito _____

Escrivã: _____

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 891
1ª VARA CÍVEL

CERTIFICO que intimei o Dr. Dênio A. Scolini, ciente do teor do despacho retro. Juntado os autos em carga nº 8950
Dou fé.
Blumenau, 22 de 10 de 2002
Escrivã Designada:

CERTIFICO que nesta data estes autos foram devolvidos em cartório pelo Dr. Dênio A. Scolini
Dou fé.
Blumenau, 03 de 10 de 2002
Escrivã:

JUNTADA

Aos 30 de 10 de 02, junto à
estes autos petição que segue

O Escr.:

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 892
1ª VARA CÍVEL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU – SC.

PROTOC. HUM BLUMENAU SC 23 OUT 2002 17:44 HR 001921

Dênio Alexandre Scottini, sindico nomeado nos autos da Falência de Celetex Indústria Têxtil ltda, processo n° 008.96.100518.4, em tramitação nesta r. Vara vem, à presença de Vossa Excelência manifestar-se sobre a petição de fls. 851, nos seguintes termos:

A transferência das quotas da sociedade somente acontece com o registro na Junta Comercial da respectiva alteração contratual, o que, pelo documento apresentado, não aconteceu.

Assim, subsiste a responsabilidade do falido em apresentar os livros.

Da mesma forma, apesar da responsabilidade do falido, os adquirentes também tem responsabilidade, afinal, usufruíram da sociedade e com toda certeza auferiram lucro.

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 893

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls.

Diante do exposto, requer seja determinada a intimação do falido e de Alan Benedito Margalho Viegas Luiz, conforme endereço de fls. 852, para que prestem as informações do artigo 34 da Lei de Quebras em audiência especialmente marcada para este fim.

Blumenau, 22 de outubro de 2.002.

Dênio Alexandre Scottini
OAB/SC 8318

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 894

CONCLUSÃO

Em 04 de Novembro de 2.002, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto.
Dou fé.
Escrivã Judicial:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 895
1ª VARA CÍVEL

Processo nº 008.96.100518-4

Vistos etc.

Dê-se vista à representante do Ministério Público.

Após, voltem conclusos.

Blumenau, 5 de Novembro de 2002.

Francisco J. R. de Oliveira Neto
Juiz de Direito

DATA

Em 05 de 11 de 2002 recebi estes autos
Escrivão Judicial:

COMARCA DE BLUMENAU
896
1ª VARA

VISTA

Em 13 de Novembro de 2.002, abro estes autos vista ao Ministério Público.
Dou fé.
Escrivã Judicial:

Segue manifestação.
Em 28/11/02

Monika Pabst
PROMOTORA DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE B/ Fls. 897 1ª VARA CÍVEL

Autos nº 008.96.100518-4
Falência
Interessada: **Celetex Indústria Têxtil Ltda.**

MM. Juiz,

I. Inicialmente requer o Ministério Público seja a Sra. Escrivã instada a certificar se foi procedida a expedição e levantamento de alvará por parte dos credores trabalhistas CARLOS ROBERTO ZEFERINO, NORBERTO ENTER e RUI IVO JANTZ, visto que frente a petição de fls. 707/8 toma-se conhecimento que os mesmos restaram excluídos do rateio procedido.

II. Caso não tenha sido procedido ao levantamento das verbas, requer que a Sra. Escrivã informe o valor total do numerário depositado em nome da MASSA FALIDA na conta específica, e providenciar a atualização do crédito, para verifica-se da possibilidade de pagamento na mesma proporção dos demais já pagos.

III. Ciente da devolução do numerário pago em adiantamento à remuneração do último Síndico, conforme documentos de fl. 849.

IV. Como não consta que o contador FLÁVIO CASAS JÚNIOR tenha sido intimado do despacho de fls. 815/6 que determinou que devolvesse o numerário auferido com a realização da perícia contábil, devidamente atualizado, vez que se restringiu a oferecer o balanço patrimonial de uma página - fl. 309, do vol. II; já que não foi acostado comprovante de recebimento da correspondência de fl. 823, requer seja ratificado ofício, desta feito sob pena de prisão em caso de não cumprimento[1].

---

[1] Foi procedida a venda de dois condicionadores de ar de propriedade da MASSA para particulares, com conhecimento do Ministério Público, para pagamento de CONTADOR (fl. 203), que aparentemente se deu antes mesmo de procedido o serviço.

COMARCA DE BLUMENAU Fls. 898 1ª VARA CÍVEL

V. Seja o Síndico instado a esclarecer se chegou a efetuar diligências junto à residência de ALVIR BRUCK, conforme consta do depoimento de fl. 836, e, em caso positivo que informe o Juízo do resultado destas diligências.

VI. A pessoa de ALAN BENEDITO MARGALHO VIEGAS FERNANDES LUIZ já prestou as informações do art. 34, da LF, conforme se verifica à fl. 171, vol I, e, portanto seria uma redundância do Juízo exigir que as informações fossem prestadas novamente.

VII. Quanto aos livros obrigatórios, verifica-se que parte dos livros foi entregue pelo Sr. ALLAN BENEDITO MARGALHO VIEGAS FERNANDES LUIZ - certidão de fl. 169, sendo que os livros faltantes, segundo petição de fl. 88, vol II, se referem do período de 1987 e 1992, ou seja, quando a empresa era não só da responsabilidade, como administrada pela pessoa de CELÉSIO MOLMELSTET (a teor do documento de fls. 852/5), e via de conseqüência também há responsabilidade deste sobre estes livros, restando na responsabilidade do primeiro a apresentação do livro DIÁRIO, ano 1993. Ocorre que, dos esclarecimentos prestados pelo Sr. ALLAN BENEDITO MARGALHO VIEGAS FERNANDES LUIZ à fl. 107, vol. II, tem-se que estes livros se não estavam na empresa lacrada, poderiam estar no escritório de contabilidade ATENAS e ALFA, com o advogado, Dr. EDUARDO COIMBRA (indicado também à fl. 171 – vol I, como com escritório na cidade e comarca de Pomerode)

Assim sendo, o Ministério Público requer seja oficiado aos escritórios de contabilidade referidos, como também ao advogado indicado, para que os mesmos esclareçam se possuem os livros faltantes em seu poder, e em caso afirmativo que procedam com a entrega dos mesmos em Juízo, independentemente de pagamento de honorários.

VIII. Quanto ao veículo FORD/Corcel I como não consta ter sido o mesmo vendido, ao mesmo tempo em que o mesmo encontrava-se no local do estabelecimento da MASSA[2], e como o Síndico destituído afirma que referido veículo encontrava-se no local, tanto é que entregou as chaves do mesmo em Juízo (fls. 839/41), a responsabilidade passou a ser do Banco do Brasil S/A e a pessoa que adquiriu o prédio em

[2] Foi relacionado no auto de constatação que registrou os bens encontrados no estabelecimento da falida (fls. 173/6 – vol II)

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PARECER 1332, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 899

leilão efetuado por referido banco, motivo pelo qual ambos devem ser instados a prestar os esclarecimentos devidos, bem como efetuar a devolução do bem.

X. Finalmente, frente a notícia de existência de bens remanescentes, deve o Síndico atual ser instado a proceder com a juntada de relação e respectiva avaliação, de modo que os mesmos possam ser levados de imediato à venda através de leilão público.

Esta, nossa manifestação no momento.

Blumenau, 29 de novembro de 2.002.

MONIKA PABST
Promotora de Justiça

D A I A

Em 29 de 11 de 2002 recebi estes autos
Escrivão Judicial: _____

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 900
1ª VARA CÍVEL

CONCLUSÃO

Em 05 de Março de 2003 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1° Vara Cível, Dr. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto.

Dou fé.

Escrivã Judicial:

JUNTADA

Aos 21 de JULHO de 2003, junto a estes autos FOLHAS QUE SEGUEM.

O Escr.:

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1335, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 201
1ª VARA CÍVEL

Ofício nº 3034 / 2003
Divisão de Cartório - DJ / FPA

Florianópolis, 17 de Junho de 2003

Excelentíssimo Senhor
Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível
Blumenau – SC

Ref: AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001.005401-9/0000-00, na origem **0896100518-4**.
008

Senhor Juiz,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia da decisão exarada nos autos do Agravo de Instrumento em epígrafe.

Respeitosamente,

SUZETE OPILHAR
Diretora

RECEBIDO NESTA DATA 23 JUN 2003 HÉLIO ZIMMERMANN

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, DEC1336, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 102
1ª VARA CÍVEL

Agravo de instrumento n. 2001.005401-9, de Blumenau.
Relator: Juiz Tulio Pinheiro.

AGRAVO DE INSTRUMENTO – DECISÃO QUE RESTOU DEVIDAMENTE CUMPRIDA – PERDA DO OBJETO – EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO RECURSAL.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento n. 2001.005401-9, da comarca de Blumenau, em que é agravante Murilo Reis, sendo agravada a Massa Falida de Celetex Indústria Têxtil Ltda.:

ACORDAM, em Primeira Câmara de Direito Comercial, por votação unânime, julgar extinto o recurso.

Custas na forma da lei.

I – RELATÓRIO.

Murilo Reis interpôs agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo atacando decisão proferida nos autos n. 008.96.100518-4, objetivando a reforma da decisão que determinou a devolução dos valores que teria recebido como síndico da falência, sob pena de ser-lhe decretada a prisão civil.

Negado o efeito suspensivo (fls. 31/32), o agravado apresentou suas contra-razões (fls. 39/43).

A douta Procuradoria-Geral de Justiça, aqui representada pelo Dr. Raul Schaefer Filho, manifestou-se pelo parcial provimento do recurso.

II – VOTO.

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, DEC1337, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 903
1ª VARA CÍVEL

O agravo de instrumento foi interposto com o objetivo de reforma da decisão que determinou que "deverá o aludido ex-síndico devolver as importâncias recebidas nestes autos, ficando advertido que o seu silêncio importará na decretação de sua prisão civil" (fl. 27).

Depreende-se da certidão de fl. 50 que o agravante "*em cumprimento ao detreminado pelo MM. Juiz em data de 23 de Março de 2.001, efetivamente devolveu as importâncias recebidas no processo acima mencionado*".

Assim, tendo em vista o cumprimento da decisão, nada mais resta senão julgar prejudicado o agravo pela superveniente ausência de interesse recursal, uma vez que lhe falta objeto em virtude do deslinde da *quaestio*.

Neste sentido, preceitua o art. 462 do Código de Processo Civil: "*Se, depois da propositura da ação, algum fato constitutivo, modificativo ou extintivo influir no julgamento da lide, caberá ao juiz tomá-lo em consideração, de ofício ou a requerimento da parte, no momento de proferir a sentença*".

III – DECISÃO.

Por todo o exposto, julga-se extinto o agravo.

Participou do julgamento com voto vencedor o Exmo. Sr. Des. Ricardo Fontes.

Florianópolis, 22 de maio de 2003.

Eládio Torret Rocha
Presidente com voto

Tulio Pinheiro
Relator

Juiz Tulio Pinheiro

JUNTADA

Aos 26 de 03 de 04, junto a estes autos o ofício que segue.

O Escr.: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
3ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 904
1ª VARA CÍVEL

Blumenau, 19 de Março de 2004

Autos nº 008.96.300643-9/0000

Ação: Declaratória/Ordinário
Requerente: Elmar Malhas Ltda
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Senhora Escrivã:

Em cumprimento ao r. despacho de fls. 125 dos autos supra referidos, encaminho o ofício . 1267/2003, oriundo da Justiça Federal, que foi endereçado a este Juízo, a fim de ser juntado aos autos de n. 00896100518-4, que tramita nesse e. Juízo.

Fal 4 Aos Aum.

Atenciosamente,

Marilse Aparecida Vanzuita Heinzle
Escrivã Judicial

Ilma. Sra.
Escrivã da 1ª Vara Cível
Blumenau-SC

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1340, Página 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
Vara Federal das Execuções Fiscais da Circunscrição Judiciária de Blumenau
Rua 7 de Setembro, n.º 1574 - Centro Comercial Setter - Blumenau/SC - CEP 89010-202 - Fone: (047) 222-0724

COMARCA DE BLUMENAU 3ª VARA CÍVEL Fls. 120
COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL Fls. 905
PROTOCOLO GERAL 25 OUT 2003 PLT 2003 00 01514

Ofício nº 1267/2003 Blumenau, 15 de outubro de 2003.

EXECUÇÃO FISCAL Nº: **98.2003619-4**
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA CELETEX IND. TEXTIL LIMITADA

Senhor(a) Juiz(a),

Para instruir os autos de falência nº **008.96.300643-9**, que tramita nessa Vara, em nome do executado acima mencionado, encaminho a Vossa Excelência, anexo, cópia do despacho de fls. 53 que deferiu a substituição da certidão de dívida ativa nos autos da execução fiscal acima mencionada e da petição e documentos de fls. 50/52.

Atenciosamente,

RAFAEL SELAU CARMONA
Juiz Federal Substituto

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Doutor(a) Juiz(a) de Direito
1ª Vara Cível
Fórum de Justiça
Blumenau - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Autos nº 008.96.100518-4

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

CERTIFICO, para os devidos fins e legais efeitos, que efetuo o encerramento do 4º volume dos autos em epígrafe, na fl. de n. 905, conforme determinado no art. 174 e parágrafos, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. O referido é verdade, do que dou fé.

Comarca de Blumenau (SC), 07 de novembro de 2005.

Cleide Sueli Imhof Klabunde
Escrivã Judicial

Endereço: Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velha - CEP 89.036-260, Blumenau-SC - E-mail: bnuciv1@tj.sc.gov.br

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1342, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

CERTIDÃO DE ABERTURA DE VOLUME

Autos nº 008.96.100518-4

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

CERTIFICO, para os devidos fins e legais efeitos, que procedi a abertura do 5º volume dos autos em epígrafe, a partir da fl. de n. 906, sendo que sua formação resta anotada na autuação do 1º volume, conforme determinado no art. 174 e parágrafos, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. O referido é verdade, do que dou fé.

Comarca de Blumenau (SC), 07 de novembro de 2005.

Cleide Sueli Inhof Klabunde
Escrivã Judicial

Endereço: Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velha - CEP 89.036-260, Blumenau-SC - E-mail: bnuciv1@tj.sc.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
Vara Federal das Execuções Fiscais da Circunscrição Judiciária de Blumenau
Rua 7 de Setembro, n.º 1574 - Centro Comercial Setter - Blumenau/SC - CEP 89010-202 - Fone: (047) 222-0724

COMARCA DE BLUMENAU 3ª VARA CÍVEL Fls. 121

COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL Fls. 906

CONCLUSÃO

Aos 19 de agosto de 2003,
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Federal

Secretaria da Vara das Execuções Fiscais

Processo nº 98.2003619-4

Fls. 50/52: Defiro a substituição da certidão de dívida ativa. Intime-se o(a) Síndico(a) e informe-se ao Juízo da falência.

Blumenau, 20 de agosto de 2003.

Rafael Selau Carmona
Juiz Federal Substituto

RECEBIMENTO

Aos 21 dias do mês de 08 de 2003,
recebi estes autos do MM. Juiz Federal

Secretaria da Vara das Execuções Fiscais

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1344, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU 3ª VARA CÍVEL Fls. 122

COMARCA DE BLUMENAU 3ª VARA CÍVEL Fls. 007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE BLUMENAU - SC

VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE BLUMENAU 22 JUL 2003 13 011844

EXECUÇÃO FISCAL Nº 98.2003619-4
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CDA: 91 2 96 002749-20

A FAZENDA NACIONAL, por seu Procurador signatário, vem à presença de Vossa Excelência, **REQUERER A SUBSTITUIÇÃO DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**, consoante o permitido no art. 2º, § 8º, da Lei 6.830/80, tendo em vista correção de valores e supressão de competências.

Termos em que
Pede deferimento.

Blumenau, 21 de julho de 2003.

MANOLO AURÉLIO BEDIN KELLER
Procurador da Fazenda Nacional

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1345, Página 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA

COMARCA DE BLUMENAU 3ª VARA CÍVEL Fls. 123
COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL Fls. 908

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que sob o número 91/2.96 002749-20 da série IRPJ/1996 no livro 296 a fls. 02749 em 18/09/1996 CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA inscrito no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS sob o número 80429707/0001-57 com domicílio fiscal na BAHIA 2740, SALTO, BLUMENAU, CEP 89100-000

devedor à União

da quantia abaixo discriminada , referente a IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

período de apuração ano base / exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de : atualização monetária	termo inicial de : juros de mora	valor inscrito VALOR EM CRUZEIROS
12/1990	IMPOSTO	30/04/1991	02/01/1992	01/05/1991	155.342,53

TOTAL EM UFIR 260,17 Valor Total CR 155.342,53

fundamentação legal

ART389,397,398,544A547,551,552,575 D85450/80(RIR 90);1260/73;DL 1841/80,A 11,1892/81,A 1,1979/82, A 2E3,1980/82,A 8E9,1986/82,A 1,2065/83,A 1,6E8, 2072/83,A 1,2124/84,A 3,2182/84,A 3, 2283, 2284, 2287,2303,2308 DE 86,2394/87,A 9;L 7450/85,A 15, 34E37,7713/88,A 33,7738/89,A 43,67A69,7959,A 1.

Notificação PESSOAL EM 09/10/1991
Constituição do Crédito DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, a atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6; Lei nº 8177/91, art. 9; Lei nº 8218/91, art. 3 e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, pars. 1 e 2; Lei nº 8981/95, art. 84, I e par. 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

SANTA CATARINA, EM 21 DE JULHO DE 2003

MANOEL AURÉLIO B. KELLER
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OAB/SC 15352 - Matrícula 81965

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - 10920 001215/95-63

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 21/07/2003

Parâmetro: 91296002749
Número de Inscrição: 91 2 96 002749-20 Número do Processo: 10920 0012[illegible]/95-63
CPF/CNPJ: 80429707/0001-57
Devedor Principal: CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
Série: IRPJ
Número Judicial: 98200036194
SECAO JF-BLUMENAU
Data da Inscrição: 18/09/1996
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0001 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 155.342,53 UFIR 260,17
Valor Remanescente : CR 155.342,53 UFIR 260,17
Valor Consolidado: R$ 1.529,61

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
No. do Auto de Infracao:
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, CERT1347, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 919
Blumenau/SC - 3ª Vara Cível
3ª VARA CÍVEL
Fls. 1254

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos a MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, **Dr. Rubens Schulz**.
Em 23/10/2003.
P/ Escrivã Judicial:

Vistos.

A petição e documentos de fls. 120/124 não pertencem a estes autos.

Desentranhe-se e encaminhe-se à 1ª V. Cível, autos nº 008.96.100518-4.

Estes e os autos em apenso devem ser arquivados com precaução de custas.

Bl, 05.03.04.

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 311

CONCLUSÃO

Em 21 de Outubro de 2003, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Dr. Jaber Farah Filho.
Dou fé.
Escrivã Judicial:_____

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 312
1ª VARA CÍVEL

Processo n. 008.96.100518-4

Diante do parecer ministerial de f. 897/899 e tendo-se em vista a situação atual do presente processo, determino que:

1. Cumpra-se, a Sra. Escrivã, os itens I e II do parecer de f. 897.
2. Expeça-se o competente mandado de intimação, consoante determinação contida no item IV do parecer de f. 897, nos moldes do ofício de f. 823, cominando-se pena de prisão no caso de não atendimento.
3. Intime-se o Síndico para, em 05 (cinco) dias, prestar os esclarecimentos requeridos no item V do parecer de f. 898. E, ainda, para no prazo de 20 (vinte) dias, cumprir a determinação constante no item X do parecer de f. 899.
4. Oficie-se aos escritório de contabilidade ATENAS e ALFA, nesta cidade, e ao advogado EDUARDO COIMBRA, também militante nesta Comarca, para que, em 20 (vinte) dias, informem ao Juízo se possuem em seu poder algum dos livros comerciais da falida e, em caso positivo, no mesmo prazo, deverão proceder à sua devolução em cartório, independentemente de pagamento de honorários.
5. Intime-se, por mandado, o BANCO DO BRASIL S/A e o arrematante do prédio onde se encontrava a sede da falida para, em 20 (vinte) dias, esclarecerem se quando do leilão/aquisição do prédio encontrava-se em suas dependências um veículo FORD/CORCEL I, caso em que deverão, no mesmo prazo, efetuar a devolução do referido bem em Juízo.

Blumenau, 3 de Fevereiro de 2004.

Jaber Farah Filho
JUIZ DE DIREITO

DATA
Em 05 de maio 2004 ... estes autos
Escrivão Ju...

J. DE BLUMENAU
Fls. 913
1ª VARA CV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, atendendo ao despacho de fls. Fls. 912, item 1, após a análise dos autos, que não foi procedida a expedição e levantamento de alvará por parte dos credores trabalhistas CARLOS ROBERTO ZEFERINO, NOBERTO ENTER e RUI IVO JANTZ.

Certifico e dou fé, ainda que, o valor total do numerário depositado em nome da Massa Falida é de R$ 5.670, 40 (cinco mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), conforme saldo extraído do sistema de conta única, que segue em anexo. Ressalta-se que, os credores Victória Aparecida da Silva, Mário Vieira e Marli Marlene de Freitas ainda não retiraram os seus alvarás, os quais se encontram na contra-capa dos autos.

Certifico e dou fé.

Blumenau(SC), 02 de junho de 2004.

Cleide Sueli Imhof Klabunde
Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Blumenau

SISTEMA DE CONTA ÚNICA

LISTAGEM DE SUBCONTAS

Parâmetros da Consulta:

Subconta: 99.008.0535-1 | Nº processo: | CPF/CNPJ:

Nome Titular:

Nº conta antiga: | Agên. antiga:

Subconta	Dt abert.	Dt aniver.	Saldo	Processo SAJ	Titular	CPF/CNPJ	Corr. per.	Jur. per.	Jur. tot.	Corr. tot.	Vara
99.008.0535-1	11/03/1999	21/06/2004	5.670,40		BENS V EM L X PRIMEIRA VARA CI	00000349850431	8.97	28.21	841.96	448.35	1ª Vara Cível

Total de subcontas listadas: 1

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 314

Impresso em: 01/06/2004 14:00:19

VISTA

Abro vista dos autos ao Contador

Em 02/06/04 A Escrivã:

Segue Cálculo em separado
Contador

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 915
1ª VARA CÍVEL

INFORMAÇÃO!

Respeitosamente, informo a Vossa Excelência que esta contadoria, procedeu a atualização dos créditos trabalhistas pertencentes aos **Srs. Carlos Roberto Zeferino, Norberto Enter e Rui Ivo Jantz**, de acordo com o parecer ministerial de fls. 897.

Como havia na contra capa dos autos **3 alvarás** já deferidos conforme planilha de **fls. 506/512** (3º volume) e não sacados, entendemos como correto, corrigir os mesmos e descontar do valor de **R$ 5.670,40** , (cinco mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos) que é o saldo existente em conta, conforme certidão de **fls. 913**

Do saldo restante, foi calculado proporcionalmente, os valores relativos os credores acima mencionados, tudo conforme demonstrativos anexos.

Norberto Enter	**R$ 66,99**
Rui Ivo Jantz	**R$ 238,58**
Carlos Roberto Zeferino	**R$ 396,77**

Faço essa informação para que Vossa Excelência determine o que for de direito.

[redacted]da de [redacted]retti Fernandes
Contadora Judicial Desig.

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 316
1ª VARA CÍVEL

CÁLCULO

AUTOS: 008.96.100518-4
FALÊNCIA
REQUERENTE: CIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL
CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

CRÉDITOS NÃO CONTEMPLADOS ATUALIZADOS

Carlos Roberto Zeferino.....R$ 25.556,32
Rui Ivo Jan.....R$ 15.367,46
Norberto Enter.....R$ 4.315,02

TOTAL.....R$ 45.238,80

SALDO DEPOSITADO NA MASSA FALIDA –CERTIDÃO DE FLS. 913.....R$ 5.670,40

ALVARÁS NÂO SACADOS ATUALIZADOS

Mário Vieira.....R$ 4.412,84
Victória Aparecida da Silva.....R$ 220,05
Marli Marlene de Freitas.....R$ 335,17

TOTAL.....R$ 4.968,06

SALDO PARA RATEIO.....R$ 702,34

Obs. Este valor será rateado proporcionalmente entre os Credores não contemplados anteriormente, ou seja:

Norberto Enter
Rui Ivo Jan
Carlos Roberto Zeferini

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 312
1ª VARA CVE

CELETEX IND. TÊXTIL	Valor Total dos Créditos a Receber	Saldo da Massa Falida Descontados Alvarás	Crédito Proporcional
CREDORES		702,34	R$
Credores não Contemplados			
Norberto Enter	4.315,02	9,54	66,99
Rui Ivo Jantz	15.367,46	33,97	238,58
Carlos Roberto Zeferino	25.556,32	56,49	396,77
	45.238,80	100	702,34

OBS: Os resultados da proporcionalidade foram obtidos, multiplicando-se o valor do crédito de cada funcionário pelo o valor disponível e dividindo-se o resultado pela soma do crédito de todos os funcionários

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE BLUMENAU — Emitido em: 09/06/2004 16:10
Relatório de Cálculos Processuais — Página 1 de 1

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 318

Dados do Processo

Processo : 008.96.100518-4 /Falência/Auto Falência/Cível
Parte Ativa : Companhia Progresso Industrial do Brasil
Advogado : Eliane Maria Guedes Viotti
Parte Passiva : Celetex Indústria Têxtil Ltda

Dados do Cálculo

Data : 09/06/2004 - Quarta feira
Observação : cálculo de fls. 709 à 714
Indexador : 3 - Índice Corregedoria/Diário — Corrigido Até : 30/04/2004 - Sexta feira

Atualização Monetária
Juros Legais : 0,50 % ao mês/simples - desde: data do lançamento - até: 09/06/2004

Evolução do indexador : Indice Corregedoria

Data:	Motivo:
01/04/1981	Lei 6.899/81 e Decreto 86.649/81 - ORTN
01/03/1986	Decreto-Lei 2.284/86 - OTN
01/02/1989	Lei 7.730/89 e Lei 7.777/89 - BTN
01/06/1989	Resolução 12/94-GP, Circ. 36/94 e 52/94 - IGP-M
01/06/1994	Resolução 12/94-GP - URV
01/07/1994	Resolução 12/94 e Circ. 32/95 - IPC-r
01/07/1995	Provimento 13/95 - INPC

Atualização Monetária

	Data	Original	Corrigido	Juro Legal	Juro Comp	Multa	Encargos	Taxa Adm.	Total
1)	25/08/1994	1.059,30	2.718,41	1.596,61	0,00	0,00	0,00	0,00	4.315,02
2)	08/09/1994	3.837,88	9.694,54	5.672,92	0,00	0,00	0,00	0,00	15.367,46
3)	30/04/1996	9.288,17	17.192,28	8.364,04	0,00	0,00	0,00	0,00	25.556,32
		Sub-Total:	**29.605,23**	**15.633,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.238,80**

Imposto de Renda

Base de Cálculo	Valor Base	Percentual	Vl. Dedução	Vl. Imposto
Juros	15.633,57	27,50	423,08	-3.876,15
			Sub-Total:	**-3.876,15**

Totais em R$

Atualização Monetária
Corrigido : 29.605,23 Multa : 0,00 Encargos : 0,00 Taxa Adm. : 0,00

Juros
Legais : 15.633,57 Compens. : 0,00 I.R.R.F. : -3.876,15 Subtotal : 11.757,42

Diversos
Despesas : 0,00 Guias : 0,00 Adiantamento : 0,00

Honorários
Valor : 0,00 I.R.R.F : 0,00 Subtotal : 0,00

Total-IRRF : 41.362,65 **Total : 45.238,80**

1) NORBERTO CUTER
2) RUI IVO JAN
3) CARLOS ROBERTO ZEFERINO

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE BLUMENAU
Relatório de Cálculos Processuais- Avulso

Emitido em: 08/06/2004 16:48
Página 1 de 1

Fls. 519

Dados do Cálculo

Data : 08/06/2004 - Terça feira
Observação : Coreção dos alvarás - contracapa.
Indexador : 3 - Indice Corregedoria/Diário
Corrigido Até : 30/04/2004 - Sexta feira

Atualização Monetária
Juros Legais : 0,50 % ao mês/simples - desde: data do lançamento - até: 08/06/2004

Evolução do indexador : Indice Corregedoria

Data:	Motivo:
01/04/1981	Lei 6.899/81 e Decreto 86.649/81 - ORTN
01/03/1986	Decreto-Lei 2.284/86 - OTN
01/02/1989	Lei 7.730/89 e Lei 7.777/89 - BTN
01/06/1989	Resolução 12/94-GP, Circ. 36/94 e 52/94 - IGP-M
01/06/1994	Resolução 12/94-GP - URV
01/07/1994	Resolução 12/94 e Circ. 32/95 - IPC-r
01/07/1995	Provimento 13/95 - INPC

Atualização Monetária

Data	Original	Corrigido	Juro Legal	Juro Comp	Multa	Encargos	Taxa Adm.	Total
11/03/1999	2.122,77	3.357,05	1.055,79	0,00	0,00	0,00	0,00	4.412,84
11/03/1999	105,85	167,40	52,65	0,00	0,00	0,00	0,00	220,05
11/03/1999	161,22	254,98	80,19	0,00	0,00	0,00	0,00	335,17
	Sub-Total:	**3.779,43**	**1.188,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.968,06**

Imposto de Renda

Base de Cálculo	Valor Base	Percentual	Vl. Dedução	Vl. Imposto
Juros	1.188,63	15,00	158,70	-19,59
			Sub-Total:	**-19,59**

Totais em R$

Atualização Monetária											
Corrigido	:	3.779,43	Multa	:	0,00	Encargos	:	0,00	Taxa Adm.	:	0,00
Juros											
Legais	:	1.188,63	Compens.	:	0,00	I.R.R.F.	:	-19,59	Subtotal	:	1.169,04
Diversos											
Despesas	:	0,00	Guias	:	0,00	Adiantamento	:	0,00			
Honorários											
Valor	:	0,00	I.R.R.F	:	0,00	Subtotal	:	0,00			
Total-IRRF	:	**4.948,47**				**Total**	:	**4.968,06**			

1) Mário Vieira

2) Victória Aparecida da Silva

3) Marli Marlene de Freitas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE CONTA ÚNICA

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 320

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :		Nº subconta:	99.008.0535-1
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	841.96 / 28.21
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	448.35 / 8.97
Titular:	BENS V EM L X PRIMEIRA VARA CI	Conta antiga:	49850431 / 0035
CNPJ/CPF :	00.000.349/8504-31	Data abert. anterior:	11/03/1999

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
02/08/2001	Transferência conta anterior - BESC			4,432.54
03/09/2001	Juros			22.24
[illegible]9/2001	Correção			15.23
01/10/2001	Juros			22.39
01/10/2001	Correção			7.27
01/11/2001	Juros			22.56
01/11/2001	Correção			13.11
03/12/2001	Juros			22.72
03/12/2001	Correção			8.74
02/01/2002	Juros			22.88
02/01/2002	Correção			9.06
01/02/2002	Juros			23.05
01/02/2002	Correção			11.92
01/03/2002	Juros			23.20
01/03/2002	Correção			5.43
20/03/2002	Pedido de saque parcial	0200800100067	Juvenal Schneider	52.45
21/03/2002	Juros			15.04
21/03/2002	Correção			5.74
21/03/2002	Saque parcial efetuado	0200800100067	Juvenal Schneider	52.45
22/03/2002	Confirmação de transferência pelo Besc	0200800100067	Juvenal Schneider	52.45
22/04/2002	Juros			23.20
22/04/2002	Correção			9.99
21/05/2002	Juros			23.36
21/05/2002	Correção			8.06

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :		Nº subconta:	99.008.0535-1
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	841.96 / 28.21
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	448.35 / 8.97
Titular:	BENS V EM L X PRIMEIRA VARA CI	Conta antiga:	49850431 / 0035
CNPJ/CPF :	00.000.349/8504-31	Data abert. anterior:	11/03/1999

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
21/06/2002	Juros			23.53
21/06/2002	Correção			11.29
22/07/2002	Juros			23.70
22/07/2002	Correção			9.65
21/08/2002	Juros			23.87
21/08/2002	Correção			10.88
[illegible]9/2002	Juros			24.06
23/09/2002	Correção			12.86
21/10/2002	Juros			24.22
21/10/2002	Correção			8.16
21/11/2002	Juros			24.42
21/11/2002	Correção			16.24
23/12/2002	Juros			24.63
23/12/2002	Correção			17.42
21/01/2003	Juros			24.83
21/01/2003	Correção			16.16
21/02/2003	Juros			25.09
21/02/2003	Correção			26.16
2[illegible]2003	Juros			25.30
21/03/2003	Correção			17.51
22/04/2003	Juros			25.53
22/04/2003	Correção			21.15
21/05/2003	Juros			25.77
21/05/2003	Correção			21.32
23/06/2003	Juros			26.03
23/06/2003	Correção			26.66
21/07/2003	Juros			26.26
21/07/2003	Correção			21.13

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :		Nº subconta:	99.008.0535-1
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	841.96 / 28.21
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	448.35 / 8.97
Titular:	BENS V EM L X PRIMEIRA VARA CI	Conta antiga:	49850431 / 0035
CNPJ/CPF :	00.000.349/8504-31	Data abert. anterior:	11/03/1999

COMARCA DE BLUMENAU - VARA CÍVEL - Fls. 322

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
21/08/2003	Juros			26.53
21/08/2003	Correção			26.30
22/09/2003	Juros			26.75
22/09/2003	Correção			19.06
21/10/2003	Juros			26.96
21/10/2003	Correção			13.68
[illegible]1/2003	Juros			27.17
21/11/2003	Correção			16.50
22/12/2003	Juros			27.35
22/12/2003	Correção			8.60
21/01/2004	Juros			27.52
21/01/2004	Correção			5.72
25/02/2004	Juros			27.71
25/02/2004	Correção			9.80
22/03/2004	Juros			27.85
22/03/2004	Correção			1.47
22/04/2004	Juros			28.03
22/04/2004	Correção			7.11
2[illegible]2004	Juros			28.21
21/05/2004	Correção			8.97
Total				5,670.40

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 323

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

CARTA PRECATÓRIA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (trinta)dias

Autos n° 008.96.100518-4/0000

Ação: Falência/Auto Falência/Lei Especial
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

OBJETO: **INTIMAÇÃO** de **Flávio Casas Júnior,** brasileiro, contador, com endereço na Rua São José, 114, centro, Gaspar-SC para no prazo de 05 (cinco) dias devolva o numerário auferido com a realização da perícia contábil, devidamente atualizado, sob pena de prisão no caso do não atendimento , nos autos acima mencioandos.

O(A) Dr(a). Jaber Farah Filho, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Gaspar-SC que do processo acima indicado foi extraída a presente, deprecando o seu cumprimento e devolução como de direito. Eu, Cleide Sueli Imhof Klabunde, o digitei, e eu, _____, Cleide Sueli Imhof Klabunde, Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau (SC), 17 de agosto de 2004.

Juiz de Direito

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 324
1ª VARA CÍVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Autos n° 008.96.100518-4

Ação: Falência/Auto Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda
Zona 01 - Diliência do Juízo
Mandado nº 008

O(A) Doutor(a) Jaber Farah Filho, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Blumenau, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) a seguir relacionada(s) para em 20 (vinte) dias, esclareça se quando do leilão/aquisição do prédio nos autos acima mencionados, encontrava-se em sua s dependências um veículo FORD/CORCEL I, caso em que deverá, no mesmo prazo, efetuar a devolução do referido bem em Juízo.

Destinatário(s)

BANCO DO BRASIL, na pessoa de seu gerente, localizado na Rua XV de Novembro, 1305, nesta cidade e Comarca de Blumenau-SC.

Eu, Cleide Sueli Imhof Klabunde, o digitei, e eu, _____, Cleide Sueli Imhof Klabunde, Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau (SC), 17 de agosto de 2004

Jaber Farah Filho
Juiz(a) de Direito

Secretaria da Vara Cível
de Blumenau - Fl. nº
17/08/04

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 325
1ª VARA CÍVEL

Ofício nº 481/04 Blumenau, 17 de agosto de 2004

Autos nº 008.96.100518-4/0000

Ação: Falência/Auto Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para que, em 20 (vinte) dias, informe ao juízo se possui em seu poder algum dos livros comerciais da falida e, em caso positivo, no mesmo prazo, deverão proceder à sua devolução em cartório, independentemente do pagamento de honorários.

Atenciosamente.

Cleide Sueli Imhof Klabunde
Escrivã Judicial

Ilmo Senhor
Representante Legal do Escritório de Contabilidade Alfa
Avenida Martin Lutter, 111, apto 203
Blumenau – Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 326

Ofício nº 482/04 Blumenau, 17 de agosto de 2004

Autos n° 008.96.100518-4/0000

Ação: Falência/Auto Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para que, em 20 (vinte) dias, informe ao juízo se possui em seu poder algum dos livros comerciais da falida e, em caso positivo, no mesmo prazo, deverão proceder à sua devolução em cartório, independentemente do pagamento de honorários.

Atenciosamente.

Cleide Sueli Imhof Klabunde
Escrivã Judicial

Ilmo Senhor
Doutor EDUARDO COIMBRA
Rua XV de Novembro, Edifício Alber, 8º andar, sala 84, nº 534, Centro
Blumenau – Santa Catarina

CERTIFICO que nesta data o "AR" supra foi devolvido pelo motivo "mudou-se"

Blumenau, 14 de 05 de 07

Escrivã

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

Prazo até

(CÓDIGO DE REGISTRO DO OBJETO)

RZ 192123519 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___	___/___/___	___/___/___
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CARTÓRIO DA 1ª. VARA CÍVEL
Comarca de Blumenau - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Rua Zenaide Santos de Souza, 363
CEP 89036-260 - BLUMENAU - SC

Escrivã Judicial

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

- -

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Dr. Eduardo Coimbra

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. XV de Novembro, Ed. Alber, 8º andar, sala 84

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
89010-000	Blumenau	SC	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

8.96.100518-4

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, AR1370, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

AR

FAC
27005-9/2002-DR/SC
Poder Judiciário
CORREIOS

Dr. Eduardo Coimbra

Rua: XV de Novembro, Ed. Albur 8º andar

sala 84

CEP: 89010-000

Blumenau - SC

BLUMENAU
19 AGO. 2004

DEVOLUÇÃO AO REMETENTE
CDD / BLUMENAU/SC
☒ MUDOU-SE ☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☐ NÃO PROCURADO
19 AGO. 2004
☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO / SÍNDICO
☐ OUTROS: ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
FALTOU:
ASS. / MAT. Rubens S. Bueno
Matr.: 8.707.339-0

REGISTRADO URGE
REGISTERED PRIORI
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg)
VALOR DECLARADO / IN
RZ 192123519

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 324

Ofício nº 483/04 Blumenau, 17 de agosto de 2004

Autos n° 008.96.100518-4/0000

Ação: Falência/Auto Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para que, em 20 (vinte) dias, informe ao juízo se possui em seu poder algum dos livros comerciais da falida e, em caso positivo, no mesmo prazo, deverão proceder à sua devolução em cartório, independentemente do pagamento de honorários.

Atenciosamente.

Cleide Sueli Imhof Klabunde
Escrivã Judicial

Ilmo Senhor
Representante Legal do Escritório de Contabilidade ATENAS
Rua Dr. Amadeu da Luz, 122, sala 41, Centro
Blumenau – Santa Catarina

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, AR1372, Página 1

JUNTADA

Aos 14 de 09 de 04, junto à estes autos AR supra

O Escr.:

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RZ 192123505 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___	___/___/___	___/___/___
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CARTÓRIO DA 1ª. VARA CÍVEL
Comarca de Blumenau - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Rua Zenaide Santos de Souza, 363
CEP 89036-260 - BLUMENAU - SC

Escrivã Judicial

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

- -

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, AR1374, Página 1

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Rep. legal do Escritório de Contabilidade ATENAS

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. Dr. Amadeu da Luz, 122, sala 41 - Centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
89010-160	Blumenau	SC	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

8.96.100518-4

Prop. ali Verde

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 19/08/04.

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: CSD BLUMENAU 19 AGO. 2004 SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

X Emilio Barão

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 270887

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, CERT1375, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU Fl. 228 1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE BLUMENAU Fls. 228 1ª VARA CÍVEL

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0181/2004, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Dênio Alexandre Scottini (OAB 8318SC)	D.J.

Teor do ato: ""...3- Intime-se o Síndico para, em 5 dias, prestar os esclarecimentos requeridos no item V do parecer de fls.898.E, ainda,para no prazo de 20 dias, cumprir a determinação constante no item X doparecer de fls.899...""

Do que dou fé.
Blumenau, 18 de agosto de 2004.

Escrivã(o) Judicial

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 328
1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL
Fls. 328

JUNTADA DE MANDADO

CERTIFICO, que nesta data, junto à estes autos o mandado e certidão que seguem.

Dou fé.

Blumenau, 13 Setembro, 2004

p/ Escrivã Judicial:_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

BANCO DO BRASIL S.A.
XV DE NOVEMBRO - BLUMENAU - SC
19 AGO. 2004
PROTOCOLO

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fl. 330

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Autos n° 008.96.100518-4

Ação: Falência/Auto Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda
Zona 01 - Diliência do Juízo
Mandado n° 008

O(A) Doutor(a) Jaber Farah Filho, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Blumenau, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) a seguir relacionada(s) para em 20 (vinte) dias, esclareça se quando do leilão/aquisição do prédio nos autos acima mencionados, encontrava-se em sua s dependências um veículo FORD/CORCEL I, caso em que deverá, no mesmo prazo, efetuar a devolução do referido bem em Juízo.

Destinatário(s)

BANCO DO BRASIL, na pessoa de seu gerente, localizado na Rua XV de Novembro, 1305, nesta cidade e Comarca de Blumenau-SC.

Eu, Cleide Sueli Imhof Klabunde, o digitei, e eu, _____, Cleide Sueli Imhof Klabunde, Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau (SC), 17 de agosto de 2004

Jaber Farah Filho
Juiz(a) de Direito

POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO
DA 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE BLUMENAU
CLEIDE SUELI IMHOF KLABUNDE
ESCRIVÃ JUDICIAL - MATRÍCULA 12.519

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, diligenciei nesta Comarca no(s) endereço(s) indicado(s), e aí sendo:

☐ CITEI ☒ INTIMEI ☐ NOTIFIQUEI

BANCO DO BRASIL, NA PESSOA DE JOACIR VIEIRA.

Por todo o teor do mandado e cópia que lhe entreguei e:

☒ Aceitou(taram) ☐ Não aceitou(taram)

Tendo bem ciente ficado e:

☒ Exarado sua nota de ciente.

☐ Negado a exarar sua nota de ciente.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Blumenau 29 de 08 de 2004.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Martinotto
Oficial de Justiça
Matrícula 12.360

JUNTADA

Aos 24 de setembro de 2004 junto a estes autos petição e documentos

Escr.: Rolcato

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1379, Página 1

BANCO DO BRASIL

Fl. 331

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

Autos 008.96.100518-4 – Falência.
Cia.de Progresso Industrial do Brasil vs. Celetex Ind. Textil Ltda.

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 331
PROT. BLUMENAU 25 AGO 2004 18:37 027909

BANCO DO BRASIL S.A., nos autos supra, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., expor e requerer o quanto segue:

Manifesta o Banco seu desconhecimento quanto ao fato do referido veículo – CORCEL I – encontrar-se nas dependências do imóvel mencionado.

Pede deferimento.

Joinville-SC, 24 de agosto de 2.004.

Mário Carlos Costa
OAB-SC 15530-b

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

BANCO DO BRASIL S.A.
XV DE NOVEMBRO - BLUMENAU - SC
19 AGO. 2004
Joacir Vieira
Gerente de Administração
Matr. 4.714-7
CPF 223.855.409-04
PROTOCOLO

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 332
1ª VARA CÍVEL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Autos n° 008.96.100518-4

Ação: Falência/Auto Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda
Zona 01 - Diliência do Juízo
Mandado nº 008

O(A) Doutor(a) Jaber Farah Filho, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Blumenau, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) a seguir relacionada(s) para em 20 (vinte) dias, esclareça se quando do leilão/aquisição do prédio nos autos acima mencionados, encontrava-se em sua s dependências um veículo FORD/CORCEL I, caso em que deverá, no mesmo prazo, efetuar a devolução do referido bem em Juízo.

Destinatário(s)

BANCO DO BRASIL, na pessoa de seu gerente, localizado na Rua XV de Novembro, 1305, nesta cidade e Comarca de Blumenau-SC.

Eu, Cleide Sueli Imhof Klabunde, o digitei, e eu, _____, Cleide Sueli Imhof Klabunde, Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau (SC), 17 de agosto de 2004

Jaber Farah Filho
Juiz(a) de Direito

POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO
DA 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE BLUMENAU
CLEIDE SUELI IMHOF KLABUNDE
ESCRIVÃ JUDICIAL - MATRÍCULA 1.[illegible]

BANCO DO BRASIL

COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL Fls. 933

COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL Fls. 933

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais poderes, nas pessoas dos Drs. **ALEXANDRE FERREIRA DE REZENDE,** inscrito na OAB/SC sob n° 17.869-B, e no CPF/MF sob n° 926.819.996-34; **ALEXANDRE POCAI PEREIRA,** inscrito na OAB/SC sob n° 8652, e no CPF/MF sob n° 434.423.829-04; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN,** inscrito na OAB/SC n°15.672-B, e no CPF/MF 449.776.200-97; **ANTÔNIO JONAS MADRUGA,** inscrito na OAB/SC sob nº 12.195 e no CPF/MF sob nº 345.269.199-34; **ANTÔNIO FERNANDO MONTEIRO GARCIA,** inscrito na OAB/SC sob nº 12943, CPF/MF nº 440.875.600-82; **CLÁUDIO LUIZ RINALDI**, inscrito na OAB/SC sob nº 12.362-B, e no CPF/MF sob nº 407.360.599-20; **DOUGLAS DAVI HORT**, inscrito na OAB/SC sob n° 9009, e no CPF/MF sob n° 352.447.129-34; **FREDERICO KORNDORFER NETO**, inscrito na OAB/SC sob n° 17788-A, e no CPF/MF sob n° 442.889.489-91, **GLÁUCIO CEZAR SILVA MOLINO,** inscrito na OAB/SC sob n° 18046-B, e no CPF/MF sob n° 669.701.489-04, **HERMÍNIO MENEZES DE OLIVEIRA,** inscrito na OAB/SC sob n° 3333, e CPF/MF sob n° 052.139.919-04; **HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ,** inscrito na OAB/SC sob nº 14213, e no CPF/MF sob nº 660.819.809-44; **JACIR SCARTEZINI,** inscrito na OAB/SC sob nº 7.323, e no CPF/MF sob nº 383.714.050-49;**JOÃO FREDERICO HOFSTÄTTER TROTT,** inscrito na OAB/SC sob nº 12.809-B, e no CPF nº 283.527.180-53; **JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO**, inscrito na OAB/SC n° 9252, e no CPF/MF n° 481.806.299-53; **JOSÉ VERCI CORREA,** inscrito na OAB/SC sob nº 9976, e no CPF/MF sob nº 422.541.919-34; **JUAREZ SOARES NOGUEIRA**, inscrito na OAB/SC sob n° 15.673-B, e no CPF/MF sob n° 167.900.730-00; **LAURI STECA LOSS,** inscrito na OAB/SC sob nº 14.696, e no CPF/MF sob nº 331.010.000-68; **LEDI GEMA MARCHETTI PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita na OAB/SC sob nº 10.610 , e no CPF/MF sob nº 515.785.149-91, **LINCOLN FAGUNDES,** inscrito na OAB/SC sob o nº 14.144-A e no CPF/MF sob o nº 333.200.399-20; **MÁRCIO LUIZ AGUIAR,** inscrito na OAB/SC sob nº 11971, e no CPF/MF sob nº 341.293.329-53; **MARIA RITA ANDRADE,** inscrita na OAB/SC sob nº 9313, e no CPF/MF sob nº 387.067.509-82; **MÁRIO CARLOS COSTA,** inscrito na OAB/SC sob nº 15.530-B, e no CPF/MF sob nº 901.293.008-10; **MARCUS ANTÔNIO CORDEIRO RIBAS,** inscrito na OAB/SC n° 9491, e no CPF/MF sob n° 653.330.559-04; **MIGUEL PERES MARTINS FILHO,** inscrito na OAB/SC nº 17.135-B, e no CPF/MF sob nº 600.835.819-87; **NEUSA MARIA KUESTER VEGINI**, inscrita na OAB/SC sob n° [illegible]0, e no CPF/MF sob n° 292.358.719-72; **PAULO ROBERTO OSTERMANN,** inscrito na OAB/SC sob nº 3873, e no CPF/MF sob n° 218.637.259-20; **PEDRO DE CARLI,** inscrito na OAB/SC sob nº 12.801 e CPF/MF sob nº 476.661.459-34; **RENATO PORTO,** inscrito na OAB/SC sob nº 12.501 e no CPF/MF sob nº 461.126.779-20; **RUI CLÁUDIO DE CARVALHO**, inscrito na OAB/SC sob nº 7300, e no CPF/MF sob nº 548.703.809-00; **SHIRLEY DA ROSA MARIA KUDO,** inscrita na OAB/SC sob nº 13.720, e no CPF/MF sob nº 348.250.379-68; **VOLNEI ROQUE ZANCHETTA**, inscrito na OAB/SC sob n° 11.464, e no CPF/MF sob n° 710.524.109-87; **WALTER SANTIN**, inscrito na OAB/SC sob nº 7609, e CPF/MF sob nº. 565.468.408-63; **WILSON PAVÃO**, inscrito na OAB/PR sob n° 13057, e no CPF/MF 144.584.629-20 e **WILSON PEDRO SAMPAIO,** inscrito na OAB/SC sob nº 5469 e no CPF/MF sob nº 180.402.769-34, brasileiros, advogados, residentes e domiciliados neste Estado, os poderes conferidos pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91), representado pelo seu Diretor Jurídico Dr. **MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO**, através da procuração lavrada em 11/04/2003 no 2° Ofício de Notas e Protesto de Brasília(DF), protocolo n° 00240560, Livro 2228, folha 079, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas de Florianópolis(SC), sob n° 179703, às folhas 120 no livro B-384, em data de 24/04/2003, podendo os outorgados atuarem em conjunto ou separadamente.

Substabeleço, outrossim, nas pessoas dos Estagiários de Direito, **ANA LUCIA FRANCISCO DOS SANTOS**, OAB/SC 6705-E, CPF/MF 005.406.969-60, **ANDRÉ HENRIQUE ALTHOFF,** OAB/SC 6682-E, CPF/MF 035.062.689-88, **ANNYE LETICIA MARQUES**, OAB/SC 6443-II, CPF/MF 020.359.029-59, **AUGUSTO PEREIRA MAXIMO,** OAB/SC 6664-E, CPF/MF 031.805.449-37, **AYRES ANTONIO RODRIGUES PEREIRA**, OAB/SC 6442-II, CPF/MF 027.658.239-01, **CAROLINE WRASSE**, OAB/SC 6592-II, CPF/MF 027.447.659-29, **CESAR MORITZ FILHO**, OAB/SC 6159-II, CPF/MF 887.229.299-91, **CRISTIANE GISELE DAL CHIAVON**, OAB/SC 6304-II, CPF/MF 029.861.659-60, **CRISTIANO STONOGA,** OAB/SC 6668-E, CPF/MF 025.377.689-90, **DENNIS JOSÉ MARTINS**, OAB/SC 6246-II, CPF/MF 024.114.109-56, **EDUARDO PESSI PADOIN,** OAB/SC 6658-E, CPF/MF 022.191.629-66, **ELISANGELA PEREIRA BORBA,** OAB/SC 6163-II, CPF/MF 769.209.179-04, **FRANCIELE NADIA STARKE,** OAB/SC 6303-II, CPF/MF 032.509.369-52, **HELENA DE SOUZA MANIQUE BARRETO**, OAB/SC 6577-II, CPF/MF 028.288.619-29, **HENRIQUE SCHLEMPER CARIONI**, OAB/SC 6600-II, CPF/MF 016.175.649-23, **JEFERSON [illegible]YERL,** OAB/SC 6649-E, CPF/MF 037.042.059-40, **KELLI JOAQUIM EUZÉBIO**, OAB/SC 6396-II, CPF/MF 021.323.249-99, **LANDIGIONE ITSO**, OAB/SC 6238-II, CPF/MF 003.529.359-44, **LEILA FABIANE ELIAS,** OAB/SC 6591-II, CPF/MF 006.754.599-82, **LUANA REGINA BUERI**, OAB/SC 6237-II, CPF/MF 005.550.629-10, **MÁRCIA GIACOMELI DOS SANTOS,** OAB/SC 6636-E, CPF/MF 950.703.970-87, **MARCIO AUGUSTO COSTI,** OAB/SC 6573-II, CPF/MF 950.382.489-34, **MARCOS CARDOSO RESENDE**, OAB/SC 6558-II, CPF/MF 027.409.379-03, **MARDEN MARQUES DE SOUZA,** OAB/SC 6220-II, CPF/MF 888.287.609-82, **MARINA VASCONCELLOS LEÃO LÍRIO,** OAB/SC 6583-II, CPF/MF 628.314.026-20, **RAFAEL ANDRADE DE SOUZA**, OAB/SC 6377-II, CPF/MF 027.737.729-38, **RAFAEL MICHELON,** OAB/SC 6405-II, CPF/MF 025.313.129-43, **RAFAELA THAIS BAGATOLLI,** OAB/SC 6610-II, CPF/MF 032.794.189-84, **TATIANA MAINES DA COSTA**, OAB/SC 6467-II, CPF/MF 028.669.059-46, brasileiros, estudantes de direito, os poderes retro, para atuarem em conjunto com os Advogados supra e com as limitações inerentes a sua condição de estagiários de direito, limitados ao período de estágio junto ao Serviço Jurídico do Banco do Brasil S.A.

O presente instrumento não revoga os outorgados anteriormente.

Florianópolis (SC), 18 de julho de 2003

2° TABELIONATO
Rua Dona Francisca, 363 - Joinville - SC - Fone: 422-6968
MARIA ELISA WETZEL DA S. MOREIRA
Tabelã Designada
17 MAIO 2004
Yara Silvane Tamanini - Substituta
Claudia M. Fuck da Silva - Substituta
Rosenel Treptow Burg - Escrevente Notarial
Andréa Moreira de Oliveira - Escrevente Notarial
Maria Cláudia L. da S. Saller - Escrevente Notarial
AUTENTICAÇÃO: Reprodução fiel do documento apresentado em Cartório, dou fé.
Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176 Nov./02

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO AHU 24987

GILMAR GERALDO BARBOSA CARNEIRO
Advogado OAB/SC 12971-B

Reconhecida a firma de Gilmar Geraldo Barbosa Carneiro
Fpolis, 18 JUL. 2003
Vanda de Souza Salles
4º Ofício de Notas
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, CERT1382, Página 1

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
IOLÉ LUZ FARIA - Oficial
MARIA FARIA DE SOUZA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ZILMA MARIA DUARTE - Escrevente
ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
Rua Vidal Ramos, nº 5... - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone:(48)222-1369/Fax (48)223-6131 - Florianópolis/SC

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Florianópolis
1º Sub-Distrito da Capital
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Iolé Luz Faria
Oficial Titular

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fl. 934

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 384

INTEIRO TEOR

Certifico que no livro, B- 384 de Títulos e Documentos, às fls. 120, sob nº179703, aos 24(vinte e quatro) dias do mês 04 (Quatro) do ano de 2003 (dois mil e três) foi feito o seguinte registro: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ O BANCO DA BRASIL S.A, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e três (11/04/2003), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, incrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado, na forma do art. 27 do respectivo Estatuto registrado na JCDF sob nº 20020425961 em 30.07.2002, por seu Diretor Jurídico, Dr. MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 3.648-AOB/CE, data de inscrição 17 de agosto de 1981, CPF/MF sob o nº 053.137.403-34, com endereço profissional no SBS Q 4, Bloco C. Lote 32, Edifício Sede III, Brasília/DF, investido na função conforme Ata da reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 13.02.2003, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20030148197, em 28/03/2003, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2003, Seção 1, página 11, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. GILMAR GERALDO BARBOSA CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB/SC 12.971-B e inscrito no CPF/MF nº 559.248.087-34, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, Chefe de Assessoria Jurídica Regional do Estado de Santa Catarina, (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), ao qual confere os poderes da cláusula ***ad judicia*** e os especiais de reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e correicional e ingressar em recinto onde esteja sendo realizada assembléia ou reunião de que participe ou possa participar o

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS - Terceiro Ofício de Protestos - Maria Elisa W. S. Marques - Tabelã Designada - JOINVILLE - SC

Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixa-crime, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, requerer falências, aceitar ou embargar concordatas, declarar ou impugnar créditos, representa-lo perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho de suas funções, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força da lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante, poderes que podem ser substabelecidos, com ou sem reservas. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como conveniente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os Outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos e ou instrumentos de mandato, que não excedam dos acima descritos. O presente mandato não revoga os anteriormente outorgados. (Lavrada sob minuta apresentada). O tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração da outorgante. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R$ 14,91). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevo, dou fé e assino. (aa) – MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO; GOINAO BROGES TEIXEIRA. Trasladada na mesma data. Eu, (assinatura, Joacy Muniz Almeida) a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO DA VERDADE==========

Era o que continha o referido Registro aqui fielmente transcrito Eu, _____ Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais o fiz digitar, dou fé e assino. O oficial _____.

Florianópolis, em 30 (trinta) de abril (04) de 2003.

Luciane Rosa Duarte
Escrevente

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
IOLÉ LUZ FARIA - Oficial
MARIA FARIA DE SOUZA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ZILMA MARIA DUARTE - Escrevente
ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
Rua Vidal Ramos, nº 54 - Sala 10 - Ed. Crystal Center
Fone:(48)222-1389/Fax(48)224-3431 - Florianópolis/SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AMA 57202
REG. CIVIL DE PESSOAS NAT. DOC. E TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS 1º SUB-DISTRITO FLORIANÓPOLIS - SC

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Dona Francisca, 183 - Joinville - SC - Fone: 422-6968
MARIA ELENA VIANA PEIXOTO MOREIRA
Tabeliã
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
AJG 15205
05 MAI 2004
Yara Silvane Tamadini - Substituta
Claudia M. Fuck da Silva - Substituta
Rosenei Treptow Burg. - Escrevente Notarial
Andréa Moreira de Oliveira - Escrevente Notarial
Maria Cláudia L. da S. Salfer - Escrevente Notarial
AUTENTICAÇÃO: Reprodução fiel do documento apresentado em Cartório, dou fé.

JUNTADA
Aos 24 de setembro de 2004 junto a estes autos petição
p/Escr: Roberto

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1384, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 335
1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 335

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA,

PROT. BLUMENAU 15 SET 2004 13:01 032635

CONTABILIDADE ATENAS LTDA, já devidamente qualificada, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos da

AÇÃO DE FALÊNCIA, (processo n. **008.96.100518-4**), em que

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL, moveu contra **CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, igualmente qualificados, atender vosso ofício de n.º **483/2004**, do dia **17 de agosto de 2004**, e informar que não tem em poder, nenhum livro comercial da referida empresa **CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**.

Pede deferimento.
Blumenau (SC), 11 de setembro de 2004.

Contabilidade ATENAS Ltda.
CRC/SC 001847/0-0
Rua Dr. Amadeu da Luz, 122 - Sala 41 / Centro
CEP 89010-160 - Blumenau / S.C.
Fone/Fax: (0xx47) 326-9797

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 936
1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 936
1ª VARA CÍVEL

AUTORIZAÇÃO

Autorizo **RODRIGO STACHOVIAK PALERMO**, estagiário, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 3.477.576.5 e inscrito no CPF sob o nº 050.222.269-79, com endereço comercial na Rua Maranguape, nº 167, Bairro Victor Konder na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, a retirar em carga, bem como retirar fotocópias de qualquer processo em tramitação nesta Comarca.

Blumenau, 01 de setembro de 2004.

DÊNIO ALEXANDRE SCOTTINI
OAB/SC 8.318

Emitido em : 19/10/2004 - 14:
Página :

Relatório de Remessa de Processos

Foro : 8 - Blumenau
Lote : 2004.034297
Origem : Cartório - 1º Cartório Cível
Destino : Advogado - Denio Alexandre Scottini

Data remessa : 19/10/2004

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 337

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Devolução	Rubrica
1	008.96.100518-4/000	Falência/Auto Falência	Celetex Indústria Têxtil Ltda	08.11.04	
	008.96.100588-5/000	*Outros*	*Nao Encontrado*	08.11.04	

Quantidade de processos : 2

Recebido em ___/___/_____ Por : _____ Assinatura : _____

JUNTADA

Aos 18 de novembro de 2004, junto a estes autos petição

O Escr.

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 328
1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 328
1ª VARA CÍVEL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU – SC.

PROT.BLUMENAU 08 NOV 2004 13:25 043916

Massa Falida de Celetex Indústria Têxtil ltda, qualificada nos autos do processo nº 008.96.100518.4, em tramitação nesta r. Vara vem, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Que não encontrou qualquer outro bem pertencente à massa falida, tornando impossível o cumprimento do item X do parecer ministerial.

Da mesma forma, informa que nada foi encontrado com Alvir Bruck.

Blumenau, 08 de novembro de 2.004.

Dênio Alexandre Scottini
OAB/SC 8318

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLU... FL. 339 ... VARA CÍVEL

Oficio nº 673/04 Blumenau, 17 de novembro de 2004

Autos nº 008.96.100518-4/0000

Ação: Falência/Auto Falência
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para que, em 20 (vinte) dias, informe ao juízo se possui em seu poder algum dos livros comerciais da falida e, em caso positivo, no mesmo prazo, deverão proceder à sua devolução em cartório, independentemente do pagamento de honorários.

Atenciosamente.

Cleide Sueli Imhof Klabunde
Escrivã Judicial

Ilmo Senhor
Dr. EDUARDO COIMBRA
Rua Hermann Weege, 181
POMERODE-SC
89107-000

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fl. 340

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 340

JUNTADA

Aos 14 de Dezembro de 2004, junto à estes autos
"AR" referente ofício de fl. 339

o Escrivão: _____

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Dr. Eduardo Coimbra

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Hermann Weege, 181

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
89107-000	Pomerode	SC	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

008.96.100518-4

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Adriana Kempke

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

01/12/04

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD / *CENTRE DE DISTRIBUTION*
07 DEZ. 2004
BLUMENAU - SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Jean Carlos Pereira
Vínculo 8.707995-0
Carteiro I

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU NÚMERO DE REGISTRO DO OBJETO)

RZ 5 5 7 3 2 9 2 0 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*

___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*

BLUMENAU
06 DEZ. 2004
SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CARTÓRIO DA 1ª. VARA CÍVEL
Comarca de Blumenau - SC
Rua Zenaide Santos de Souza, 363
CEP 89036-260 - BLUMENAU - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Escrivã Judicial

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

- -

Ag AR

Processo: 008.96.100518-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU
341
1ª VARA CÍVEL
FL. 341

JUNTADA

Em 04/04/2005, junto a carta precatória que segue.

Jussara Cristina de oliveira Padaratz

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

025.04.003678-7

COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL Fl. 342

COMARCA GASPAR CARTÓRIO DA 1ª VARA FLS. Nº 342

COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL Fl. 342

CARTA PRECATÓRIA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (trinta)dias

Autos nº 008.96.100518-4/0000

Ação: Falência/Auto Falência/Lei Especial
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

OBJETO: **INTIMAÇÃO** de **Flávio Casas Júnior,** brasileiro, contador, com endereço na Rua São José, 114, centro, Gaspar-SC para no prazo de 05 (cinco) dias devolva o numerário auferido com a realização da perícia contábil, devidamente atualizado, sob pena de prisão no caso do não atendimento , nos autos acima mencioandos.

O(A) Dr(a). Jaber Farah Filho, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Gaspar-SC que do processo acima indicado foi extraída a presente, deprecando o seu cumprimento e devolução como de direito. Eu, Cleide Sueli Imhof Klabunde, o digitei, e eu, _____, Cleide Sueli Imhof Klabunde, Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau (SC), 17 de agosto de 2004.

Juiz de Direito

P.J.COMARCA DE GASPAR 16:29 15 Setembro 2004 007724

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Gaspar
1ª Vara

COMARCA DE BLUMENAU Fl. 343 1ª VARA CÍVEL

COMARCA GASPAR Fls. nº ..... CARTÓRIO DA 1ª VARA

COMARCA DE BLUMENAU Fl. 343 1ª VARA CÍVEL

Autos nº 025.04.003678-7

Ação: Carta Precatória
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Réu: Celetex Indústria Têxtil Ltda.

Vistos...

Cumpra-se com urgência.

Após, observadas as formalidades legais, devolva-se.

Gaspar , 24 de setembro de 2004.

Silveira

Ana Paula Amaro da Silveira
Juiza de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Gaspar
1ª Vara

COMARCA DE BLUMENAU FL. 344 1ª VARA CÍVEL

COMARCA GASPAR FLS. Nº 1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE BLUMENAU FL. 344 1ª VARA CÍVEL

MANDADO DE INTIMAÇÃO - DEPOSITÁRIO INFIEL

Autos n° 025.04.003678-7
Ação: Carta Precatória
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Réu: Celetex Indústria Têxtil Ltda.
Oficial de Justiça: Joacir José dos Santos
Mandado nº 001

A Doutora Ana Paula Amaro da Silveira, Juíza de Direito da 1ª Vara, da Comarca de Gaspar, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** da pessoa abaixo mencionada, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, devolva o numerário auferido com a realização da perícia contábil, devidamente atualizado, sob pena de prisão no caso do não atendimento.

Destinatário

FLAVIO CASAS JÚNIOR, brasileiro, contador, residente na Rua São José, 114 - Centro - Gaspar - SC.

Eu, Willian Spengler, o digitei, e eu, _____, Willian Spengler, Escrivão Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Gaspar-SC, 15 de outubro de 2004.

Ana Paula Amaro da Silveira
Juíza de Direito

JUNTADA

Em, 12 de 01 de 2005

junto a estes autos mandado

O Esc.:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Gaspar
1ª Vara

COMARCA DE BLUMENAU Fl. 845 1ª VARA CÍVEL

COMARCA GASPAR FLS. 1º CARTORIO DA 1ª VARA

COMARCA DE BLUMENAU Fl. 845 1ª VARA CÍVEL

MANDADO DE INTIMAÇÃO - DEPOSITÁRIO INFIEL

Autos n° 025.04.003678-7
Ação: Carta Precatória
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Réu: Celetex Indústria Têxtil Ltda.
Oficial de Justiça: Joacir José dos Santos
Mandado nº 001

A Doutora Ana Paula Amaro da Silveira, Juíza de Direito da 1ª Vara, da Comarca de Gaspar, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** da pessoa abaixo mencionada, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, devolva o numerário auferido com a realização da perícia contábil, devidamente atualizado, sob pena de prisão no caso do não atendimento.

Destinatário

FLAVIO CASAS JÚNIOR, brasileiro, contador, residente na Rua São José, 114 - Centro - Gaspar - SC.

Eu, Willian Spengler, o digitei, e eu, _____, Willian Spengler, Escrivão Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Gaspar-SC, 15 de outubro de 2004.

Ana Paula Amaro da Silveira
Juíza de Direito

07/10/05

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE GASPAR
Relatório de Carga de Mandados

Emitido em : 10/01/2005 - 14:35:11
Página: 1 de 1

Origem: : **Alessandra Batista de Souza Pamplona**
Destino: : **Cartório Criminal e Execuções Fiscais**

Remessa	Processo	Classe	Mand	Modelo
10/01/2005	025.04.004884-0	Ação Penal - Comum	1	Citação - Interrogatório

Quantidade de Mandados: 1

Recebido em: ___/___/___ Por:_____ Assinatura:_____

CERTIDÃO

CERTIFICO, que em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por ordem do(a) MM(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito, diligenciei por várias vezes ao(s) endereço(s) apontado(s) e, sendo aí, procedi a Intimação de FLAVIO CASAS JUNIOR, que após ouvir a leitura do mandado, exarou a sua nota de ciente e aceitou a contrafé que lhe ofereci.

O referido é verdade. Dou fé.

Gaspar, 06 de janeiro de 2005.

JOACIR JOSÉ DOS SANTOS
Oficial de Justiça

Cert. Cond. nº 050 x 2

JUNTADA
De acordo com o art. 162, § 4º, do CPC junto a estes autos o(a) PETIÇÃO - 015114
Gaspar/SC, 12/01/05.
O Escrivão: Pericaroo

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1400, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 346
1ª VARA CÍVEL

COMARCA GASPAR
FLS.
CARTORIO CIVEL

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 346
1ª VARA CÍVEL

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GASPAR.

AUTOS: 025.04.003678-7

FLÁVIO CASAS JÚNIOR, brasileiro, contador, vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da manifestação que segue, requerendo sua remessa ao juízo deprecante com respectivos documentos.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Gaspar-SC, 11 de janeiro de 2005.

FLÁVIO CASAS JÚNIOR

P.J.COMARCA DE GASPAR 17:48 11 Janeiro 2005 015114

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1401, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU Fl. 347 1ª VARA CIVEL
COMARCA GASPAR FLS. CARTÓRIO DA
COMARCA DE BLUMENAU Fl. 347 1ª VARA CIVEL

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU/SC.

AUTOS: 008.96.100518-4

FLÁVIO CASAS JÚNIOR, brasileiro, contador, vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, esclarecer que:

- Em 19/02/2001 fui intimado a devolver a renumeração percebida conforme cópia da intimação em anexo;
- Em 19/03/2001, por orientação da funcionária do Fórum a Sra Ivete, procurei a Contadoria do Fórum, recebendo assim uma Guia de Recolhimento Judicial Resumida do valor a ser devolvido atualizado para pagamento;
- Ainda em 19/03/2001, efetuei pagamento da referida guia no Banco da Caixa Econômica Federal através de Depósito Judicial Poupança Nova código de recolhimento 152-10, no valor de R$ 658,69, como pode se verificar através de guia original em anexo.

Diante do acima exposto, solicito a baixa do valor a ser devolvido por minha pessoa referente à realização da perícia contábil uma vez que o mesmo já se realizou em 19/03/2001.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Blumenau-SC, 11 de janeiro de 2005.

FLÁVIO CASAS JÚNIOR

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, OFIC1402, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL Fl. 848

COMARCA GASPAR CAPITÃO DA TERRA

321.93 Ivete 658.69

Blumenau, 19 de Fevereiro de 2001

COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL Fl. 848

Autos nº 008.96.100518-4/0000
Ação: Falência/Auto Falência/Lei Especial
Requerente: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Prezado Senhor:

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para comparecer na audiência designada, junto à Sala de Audiências deste Juízo de Direito, em cuja solenidade deverá ser devolvida a remuneração percebida indevidamente, conforme despacho de fls.815/816, cuja cópia segue anexa.

AUDIÊNCIA: 22 de março de 2001 às 16:00 horas
LOCAL: Rua Alberto Stein, s/n, Fórum Central, Velha, CEP 89036-200, Blumenau-SC.

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

Ilustríssimo Senhor
FLAVIO CASAS JÚNIOR
Rua São José, 114
Centro - GASPAR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL RESUMIDA

DADOS DA ORIGEM COMARCA: Blumenau SC VARA/CARTÓRIO: 1ª Vara Cível CGC:	**G R J R**
DADOS DO CONTRIBUINTE OU RECORRENTE NOME: Flávio Casas Junior CGC/CPF:	**TRX - 355**
DISCRIMINAÇÃO autos: 896100518-4 Depósito judicial Poupança nova	CÓDIGO UNIDADE CÓDIGO RECOLHIMENTO 152-10 VALOR A RECOLHER 658,69
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA CEF154419MAR2001009040001220 658,69R1003	

SIPJ / 2207 2ª Via: Processo

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 848
VARA CÍVEL

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 849
1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 850
1ª VARA CÍVEL

(ANEXO I)

COMARCA DE GASPAR – 1ª Vara
Av. Dep. Francisco Mastella, s/nº
89110-000 - GASPAR - SC

CERTIDÃO – DEVOLUÇÃO CARTA PRECATÓRIA

CERTIFICO, para os devidos fins, que cumprindo despacho de fls devolvo a presente a origem com as cautelas e homenagens de estilo e a baixa devida no sistema.

O Referido é verdade e dou fé.

Gaspar, 11 de março de 2005.

Willian Spengler,
Escrivão Judicial – 1ª Vara.

Processo: 008.96.100518-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU 951 a 1ª VARA CÍVEL

Fl. 951

REMESSA

Em 10 / 05 / 03, remeto estes autos ao Promotor de Justiça.

Cleide Sueli Imhof Klabunde

Dê-se vista.
Juntem manifestação.
Em 30/05/05.

Monika Pabst
PROMOTORA DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE BLUMENAU Fl. 352 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE BLUMENAU Fl. 352 1ª VARA CÍVEL

Autos nº 008.96.100518-4
Falência
Interessada: **Celetex Indústria Têxtil Ltda.**

MM. Juiz,

1. Inicialmente é de se observar que a contar de fl. 927 houve uma retroação na numeração das folhas, passando-se para 328, devendo pois a Sra. Escrivã efetuar uma renumeração das folhas a contar das fls. 928.

2. Ciente do acórdão acostado às fls. 902/3, referente decisão proferida pelo e. Tribunal de Justiça nos autos do Agravo de Instrumento n. 2001.005401-9.

3. Ciente do teor do ofício de fl. 905 e documentos de fls. 906/9 que o acompanham, qual seja, substituição de certidão de dívida ativa.

3.1. Como do documento de fl. 908 resta claro a inclusão de juros a contar de 01/05/1991, requer o Ministério Público seja oficiado à Procuradoria da Fazenda Nacional, requerendo cópia do espelho de cálculo, de forma que este Juízo possa verificar quais os valores incluídos, já que na falência não incidem multas administrativas (art. 23, parágrafo único, III, da LF) e juros, tão somente se o ativo apurado for bastante para o pagamento do principal (art. 16, da LF).

4. Nesta data o Ministério Público toma ciência do despacho de fl. 912, bem como da certidão de fl. 913 e informação de fl. 915 e cálculos e ainda extrato de fls. 919/22.

4.1. Frente a certidão de fl. 913, requer o Ministério Público seja oficiado ao **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau** para que forneça o endereço, se possível, dos credores por créditos trabalhistas, VICTÓRIA APARECIDA DA SILVA, MÁRIO VIEIRA e MARLI MARLENE DE FREITAS.

4.2. De outra parte, conquanto o procurador dos credores CARLOS ROBERTO ZEFERINO, NORBERTO ENTER e RUI IVO JANTZ, cujos nomes não constaram nas nos cálculos de fls. 506/11, comprove que ditas

COMARCA DE BLUMENAU Fl. 353 1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE BLUMENAU Fl. 353 1ª VARA CÍVEL

pessoas requereram suas habilitações e inclusão no rateio (fls. 707/16), também certo que não foi diligente o suficiente para impugnar os cálculos na época oportuna, ainda mais que sabidamente atuava junto ao Sindicato da classe. Assim, se ditos credores não foram contemplados, por certo houve culpa de todos os profissionais que atuaram no presente feito, em especial do Síndico, além do procurador do Sindicato e da maioria dos próprios credores trabalhistas.

4.2.1. De outra parte, frente a inexistência de numerário suficiente para pagamento dos credores em comento na mesma proporção dos demais credores trabalhistas, já que não há numerário suficiente para tanto.

4.2.2. Como é fácil perceber, não foi um fato isolado que deu origem a omissão em comento.

Contudo, considerando que em razão da omissão do quadro dos créditos trabalhistas em relação aos créditos de CARLOS ROBERTO ZEFERINO, NORBERTO ENTER e RUI IVO JANTZ, não resta dúvida que todos os demais credores foram beneficiados por valores a maior.

Assim, não há outra solução que não seja este Juízo determinar que os beneficiados sejam instados a promover a devolução do numerário recebido a maior.

Deste modo, a fim de se possa saber qual o valor exato do crédito de cada qual dos credores trabalhistas, o Ministério Público requer seja elaborado novo cálculo por parte da Contadoria do Juízo incluindo todos os credores trabalhistas, para saber-se qual seria o valor efetivamente devido por cada qual, para que posteriormente, ainda seja especificado o valor pago a maior e que merece ser devolvido por cada credor trabalhista beneficiado.

4.2.3. Diante da situação evidenciada nos presentes autos, neste momento deve ser suspenso levantamento de alvará por quem quer que seja.

5. Ciente da devolução do numerário pago ao contador FLÁVIO CASAS JÚNIOR, conforme petição de fl. 347 e documento de fl. 349.

6. O Banco do Brasil S/A informou à fl. 331 que desconhece o paradeiro do veículo FORD/Corcel I, placas UV 7780, chassi LB4DTG30105, conquanto referido veículo encontrava-se no estabelecimento sede da empresa Falida, conforme documento de fl. 175, vol II, imóvel este vendido pelo banco em comento (fl. 834).

Assim sendo, requer seja oficiado ao DETRAN para que referido Órgão informe ao Juízo quem é o atual proprietário de dito veículo.

7. O atual Síndico da Massa Falida, em que pese a o auto de constatação de fls. 173/6, edital de fl. 297, informação, inclusive com fotos dos bens de fls. 364/74, e venda de somente parte do patrimônio – fls. fl. 203, 301/2 e 394, declinou a fl. 338 que não encontrou outros bens da Massa para serem

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PARECER 1408, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU Fl. 354 1ª VARA CÍVEL

vendidos, sem esclarecer se chegou a efetuar diligências junto à residência de ALVIR BRUCK (petição de fls. 842/3).

8. Outrossim, quanto aos livros obrigatórios, face o decurso de mais de quatro anos da declaração da quebra, e, via de conseqüência eventuais crimes falimentares restaram alcançados pela prescrição, a teor do que dispõe o art. 199, da LF e Súmula 147 do STF, temos que não há mais razão para despender diligência para localizar ditos livros.

Esta, nossa manifestação no momento.

Blumenau, 30 de maio de 2005.

MONIKA PABST
Promotora de Justiça

Processo: 008.96.100518-4

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 355
1ª VARA CÍVEL

Fl. 355

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

CONCLUSÃO

Em 01 / 06 / 05, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito.

Cleide Sueli Imhof Klabunde

COMARCA DE BLUMENAU Fl. 356 1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE BLUMENAU Fl. 356 1ª VARA CÍVEL

Autos n.° 008.96.100518-4

1) Retifique-se a numeração dos autos a partir das folhas 927;

2) Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional para que, em 15 (quinze) dias, remeta o demonstrativo atualizado e pormenorizado do débito (fls. 908-9), no qual deverão constar os índices de correção monetária, juros e multa aplicados no cálculo; fls 369

3) Oficie-se ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau para que, em 15 (quinze) dias, forneça o endereço atualizado dos credores trabalhistas VICTÓRIA APARECIDA DA SILVA, MÁRIO VIEIRA e MARLI MARLENE DE FREITAS ou manifeste a impossibilidade de fazê-lo; fls 941 e 948

4) Oficie-se ao Detran para que, em 15 (quinze) dias, informe o nome e endereço, se possível, do atual proprietário do veículo Ford/Corcel I, placas UV 7780, chassi LA4DTG30105; fls 943

5) Intime-se o Síndico para, em 5 (cinco) dias, esclarecer se efetuou diligências junto à residência de Alvir Bruck, a fim de localizar bens de propriedade da massa falida; fls 366.

6) Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos nos moldes requeridos pelo *Parquet* no item 4.2.2 do parecer de fls. 353;

7) **Fica suspensa** a expedição de quaisquer alvarás nos presentes autos.

Blumenau, 22/06/2005.

Jaber Farah Filho
Juiz de Direito

RECEBIMENTO
EM, **27/06/2005**, RECEBI ESTES AUTOS EM CARTÓRIO.

Cleide Sueli Imhof Klabunde
Escrivã Judicial – Matr. 12519

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 957

CERTIDÃO

Certifico e dou fé retifiquei a numeração dos autos a partir das folhas 927, conforme determinado no despacho de fls. 956.

Blumenau, 28/06/2005.

Cleide Sueli Imhof Klabunde

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fls. 150

Ofício nº 008961005184-000-003 Blumenau, 30 de junho de 2005.

Autos nº 008.96.100518-4

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Prezado(a) Senhor(a),

Cumpre-me determinar a Vossa Senhoria, em cumprimento à decisão do MM. Juiz de Direito, que no prazo de 15 dias, informe, se possível o nome e endereço do atual proprietário do veículo Ford/Corcel I, placas UV 7780, chassi LA4DTG30105.

Atenciosamente,

Cleide Sueli Imhof Klabunde
Escrivã Judicial

Detran/Ciretran
Avenida Castelo Branco, 257, Centro
Blumenau-SC
CEP 89.010-150

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Ofício nº 008961005184-000-002 Blumenau, 30 de junho de 2005.

Autos nº 008.96.100518-4

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Prezado Senhor,

Cumpre-me, em cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito, determinar que Vossa Senhoria forneça, em Juízo, no prazo de 15 dias, o endereço atualizado dos credores trabalhistas VICTORIA APARECIDA DA SILVA, MARIO VIEIRA e MARLI MARLENE DE FREITAS, ou manifeste a impossibilidade de fazê-lo.

Atenciosamente,

Cleide Sueli Imhof Klabunde
Escrivã Judicial

Ilustríssimo Senhor SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FIAÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU
rua Luiz de Freitas Melro, 365, centro
Blumenau-SC
CEP 89.010-310

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 260

Ofício nº 008961005184-000-001 Blumenau, 30 de junho de 2005.

Autos nº 008.96.100518-4

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Prezado Senhor,

Cumpre-me, em cumprimento à decisão do MM. Juiz de Direito, determinar a Vossa Senhoria, que no prazo de 15 dias, remeta a este Juízo, o demonstrativo atualizado e pormenorizado do débito (anexo fls. 908/908), no qual deverá constar os índices de correção monetária, juros e multa aplicados no cálculo.

Atenciosamente,

Cleide Sueli Imhof Klabunde
Escrivã Judicial

Procurador da Fazenda Nacional - Coord. Dr. Álvaro José Mondini
Rua Paulo Zimmermann, 118, Edifício Atenas - 9º andar, Centro
Blumenau-SC
CEP 89.010-170

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, CERT1415, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 961

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0190/2005, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Dênio Alexandre Scottini (OAB 8318SC)	D.J.

Teor do ato: "Intime-se o Síndico para, em 5 (cinco) dias, esclarecer se efetuou diligências junto à residência de Alvir Bruck, a fim de localizar bens de propriedade da massa falida;"

Do que dou fé.
Blumenau, 25 de julho de 2005.

Escrivã(o) Judicial

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 962
VARA CÍVEL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, constante da relação nº 0190/2005, foi publicada no Diário da Justiça nº 11721, do dia 28/07/2005, com início do prazo em 03/08/2005, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Dênio Alexandre Scottini (OAB 8318SC)	5	08/08/2005

Teor do ato: "Intime-se o Síndico para, em 5 (cinco) dias, esclarecer se efetuou diligências junto à residência de Alvir Bruck, a fim de localizar bens de propriedade da massa falida;"

Do que dou fé.
Blumenau, 28 de julho de 2005.

Escrivã(o) Judicial

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 963
1ª VARA CÍVEL

AUTORIZAÇÃO

Autorizo **LUCIANA DE CAMPOS RAYMUNDI**, estagiária, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.403.880 e inscrita no CPF sob o nº 034.100.839-79, com endereço comercial à Rua São Paulo, nº 600, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, a retirar em carga o processo nº 008.96.100518-4, em tramitação na 1ª. Vara Cível desta Comarca.

Blumenau, 4 de agosto de 2005.

DÊNIO ALEXANDRE SCOTTINI
OAB/SC 8.318

Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Comprovante de Remessa de Processos

Emitido em : 04/08/2005 - 17:15:23
Página: 1 de 1

Foro : Blumenau

Lote : 2005.048762 Remetido : 04/08/2005 Origem : 1º Cartório Cível
Destino : Dênio Alexandre Scottini (Advogado)

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fl. 964

Ord	Processo	Classe	Parte Passiva
1	008.96.100518-4/000	Falência/Auto Falência	Celetex Indústria Têxtil Ltda
2	*008.96.100588-5/000*	*Outros*	*Nao Encontrado*

Total de processos : 2

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

Processo: 008.96.100518-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

FL. 965

JUNTADA

Em 11/08/2005, junto a petição que segue.

Estevan Rodrigo Mohr

COMARCA DE BLUMENAU
FFL. 966
1ª VARA CÍVEL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU – SC.

Massa Falida de Celetex Indústria Têxtil ltda, qualificada nos autos do processo nº 008.96.100518.4, em tramitação nesta r. Vara vem, à presença de Vossa Excelência expor o que segue:

Que não encontrou qualquer outro bem pertencente à massa falida.

Da mesma forma, informa que nada foi encontrado com Alvir Bruck.

Tudo isso, conforme **petição de fls. 938**.

Blumenau, 05 de agosto de 2.005.

Dênio Alexandre Scottini
OAB/SC 8318

PGOT/DIST/BNU 08 AGO 2005 18:17 115052

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 967

JUNTADA

Em 11/08/2005, junto a Resposta á Ofício que segue.

Estevan Rodrigo Mohr

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 968
1ª VARA CÍVEL

Ofício nº 008961005184-000-001 Blumenau, 30 de junho de 2005.

Autos nº 008.96.100518-4

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Prezado Senhor,

Cumpre-me, em cumprimento à decisão do MM. Juiz de Direito, determinar a Vossa Senhoria, que no prazo de 15 dias, remeta a este Juízo, o demonstrativo atualizado e pormenorizado do débito (anexo fls. 908/908), no qual deverá constar os índices de correção monetária, juros e multa aplicados no cálculo.

Atenciosamente,

Cleide Sueli Imhof Klabunde
Escrivã Judicial

Procurador da Fazenda Nacional - Coord. Dr. Álvaro José Mondini
Rua Paulo Zimmermann, 118, Edifício Atenas - 9º andar, Centro
Blumenau-SC
CEP 89.010-170

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA

COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL Fl. 969

COMARCA DE BLUMENAU 3ª VARA CÍVEL Fls. 423

COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL Fl. 901

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que sob o número 91/2-96 002749-26 da série IRPJ/1996 no livro 296 a fls. 02749 em 18/09/1996 inscrito no CADASTRO CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA com domicílio fiscal na NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS sob o número 80429707/0001-57 BAHIA 2740, SALTO, BLUMENAU, CEP 89100-000

devedor à União

da quantia abaixo discriminada , referente a IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

período de apuração ano base / exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de : atualização monetária	termo inicial de : juros de mora	valor inscrito VALOR EM CRUZEIROS
12/1990	IMPOSTO	30/04/1991	02/01/1992	01/05/1991	155.342,53
				Valor Total	CR 155.342,53

TOTAL EM UFIR 260,17

fundamentação legal

ART389,397,398,544A547,551,552,575 D85450/80(RIR 90);1260/73;DL 1841/80,A 11,1892/81,A 1,1979/82, A 2E3,1980/82,A 8E9,1986/82,A 1,2065/83,A 1,6E8, 2072/83,A 1,2124/84,A 3,2182/84,A 3, 2283, 2284, 2287,2303,2308 DE 86,2394/87,A 9;L 7450/85,A 15, 34E37,7713/88,A 33,7738/89,A 43,67A69,7959,A 1.

Notificação PESSOAL EM 09/10/1991
Constituição do Crédito DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, a atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6; Lei nº 8177/91, art. 9; Lei nº 8218/91, art. 3 e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, pars. 1 e 2; Lei nº 8981/95, art. 84, I e par. 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

SANTA CATARINA, EM 21 DE JULHO DE 2003

MANOEL AURELIO B. KELLER
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OAB/SC 15252 Matrícula 81969

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10920 001215/95-63

Consulta Inscrição - Informações Gerais

COMARCA DE BLUMENAU Fl. 970 1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE BLUMENAU Fls. 124

COMARCA DE BLUMENAU Fls. 002 1ª VARA CÍVEL

Data: 21/07/2003

Parâmetro: 91296002749
Número de Inscrição: 91 2 96 002749-20 Número do Processo: 10920 0012[illegible]95-63
CPF/CNPJ: 80429707/0001-57
Devedor Principal: CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA COM PETICAO DE ARQUIVAMENTO EMITIDA
Série: IRPJ
Número Judicial: 98200036194
SECAO JF-BLUMENAU
Data da Inscrição: 18/09/1996
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0001 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR 155.342,53 UFIR 260,17
Valor Remanescente : CR 155.342,53 UFIR 260,17
Valor Consolidado: R$ 1.529,61

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
No. do Auto de Infracao:
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 971

JUNTADA

Em 11/08/2005, junto o ofício que segue.

Estevan Rodrigo Mohr

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1426, Página 1

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do cidadão
Delegacia Geral da Polícia Civil
3ª Delegacia Regional de Polícia - Blumenau/SC

COMARCA DE BLUMENAU
FL. 972
1ª VARA CÍVEL

Ofício nº837/05. Blumenau, 03 de Agosto de 2005.

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, nos dirigimos a Vossa Senhoria, com referência aos Autos nº008.96.100518-4, encaminhando em anexo, telas do Sistema Integrado de Veículos, referente o veículo de placas UV7780.

Sem mais, para o momento, reiteramos nossa elevada estima e consideração.

Cordialmente,

PROT/DIST/BNU 03 AGO 2005 13:41 114769

Getúlio Manoel Maria
Supervisor da 3°/CIRETRAN
Blumenau/SC

A
Ilma. Sra.
CLEIDE SUELI IMHOF KLABUNDE
DD.Escrivã Judicial
1ªVara Cível
Comarca de Blumenau/SC

RCL

Av. Presidente Castelo Branco nº 1243 - Centro - Blumenau/SC - CEP 89010-150 Fone(47)326-1001
e-mail: drpblumenau@ssp.sc.gov.br

CIASC - DETRAN/SC CONSULTA VEICULO/PROPRIETARIO M-SIV312
02/08/2005 15:17:25 DT1608
IPVA QUITADO
A COMPROVAR S/TX. LIC.

COMARCA BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL Fl. 973

DADOS DO PROPRIETARIO ATUAL
CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA 80429707000157
RUA BAHIA 2740 FIRMA SALTO
89031000 BLUMENAU SC

DADOS DO PROPRIETARIO ANTERIOR
ALFIO JOSE ANDRIETTI 21633282953

DADOS DO VEICULO
PLACA ATUAL....: UV7780 BLUMENAU SC CHASSI.....: LB4DTG30105
RENAVAM.....: 555494217 ESPECIE....: PASSAGEIRO
MARCA.....: FORD/CORCEL TIPO.....: AUTOMOVEL
COMBUSTIVEL....: GASOLINA MODELO.....: 1977
FABRICACAO.....: NACIONAL 1977 POTENCIA...: 72
CAP.PASSAGEIROS: 5 COR.....: BRANCA
CILINDRADA.....: RESPONSAVEL: DT068
CATEGORIA.....: PARTICULAR DT.ATUALIZ.: 26101992
PLACA ANTERIOR.: BQ2720 BRUSQUE SC DT.CADASTR.:
310-08 *** VEICULO CONSULTADO ***
<PF1>-OUTROS DADOS <PF2>-PROP. ANTERIORES <PF5>-IMPR.CONS. <PA1>-RETORNA

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

Em 11 de agosto de 2005 faço a juntada a estes autos, do aviso de recebimento referente ao ofício n. 008961005184-000-001, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 974
1ª VARA CÍVEL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR Contrato 27005-9

Processo/Documento
008961005184-000-001

Carimbo de Postagem
BLUMENAU SC 26 JUL. 2005

AR878225913TJ

Unidade de Postagem
AC-Blumenau

TENTATIVAS DE ENTREGA

__/__/__ __:__	__/__/__ __:__	__/__/__ __:__

Remetente

1º Cartório Cível
Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velha
89.036-260, Blumenau, SC

Remetente

☐ Mudou-se
☐ Não existe nº indicado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Recusado
☐ Endereço insuficiente
☐ Ausente
☐ Inf. Porteiro/Síndico
☐ Falecido
☐ Outros

Carimbo da Unidade Destino
CDD BLUMENAU 27 JUL. 2005 SC

Destinatário

Procurador da Fazenda Nacional - Coord. Dr. Álvaro José Mondini
Rua Paulo Zimmermann, 118, Edifício Atenas - 9º andar, Centro

Nome do Recebedor
Assinatura do Recebedor

Documento Recebedor
BR 742791

Data
27/07/05

Matrícula Empregado
Brasilino de David
Mat. 8.701.392

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

Em 11 de agosto de 2005 faço a juntada a estes autos, do aviso de recebimento referente ao ofício n. 008961005184-000-003, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 975
1ª VARA CÍVEL

"D" v. d

AVISO DE RECEBIMENTO - AR Contrato 270059

AR878225935TJ

Processo/Documento
008961005184-000-003

Carimbo de Postagem
BLUMENAU 6 JUL. 2005 SC

Unidade de Postagem
AC-Blumenau

TENTATIVAS DE ENTREGA

__/__/__ __:__	__/__/__ __:__	__/__/__ __:__

Remetente

1º Cartório Cível
Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velha
89.036-260, Blumenau, SC

Destinatário

Detran/Ciretran
Avenida Castelo Branco, 257, Centro
89.010-150, Blumenau, SC

ANGELITA A. FRANZ
Coordenada

Nome do Recebedor
RG 4.056.154

Assinatura do Recebedor

Documento Recebedor

Remetente

- ☐ Mudou-se
- ☐ Não existe nº indicado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Ausente
- ☐ Inf. Porteiro/Síndico
- ☐ Falecido
- ☐ Outros

Carimbo da Unidade Destino
CDD BLUMENAU 27 JUL. 2005 SC

Data
27/07/05

Matrícula Empregado
JOSÉ A. ALBA
Matrícula 6.705.838-3
CARTEIRO 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 976

JUNTADA

Em 22/08/2005, junto a petição que segue.

Daniela Bonissoni

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1431, Página 1

Mesa 01 p/ juntar

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 977
PROT/DIST/BNU 12 AGO 2005 16:52 116446

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU SANTA CATARINA.

Autos número 008.96.100518-4

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU-SC, já qualificado(a) nos autos nos autos em epígrafe em face de CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, vem a presença de V. Exa., para em cumprimento a determinação de fls., ofício no. 008961005184-000-002 de 30 de junho de 2005, informar o endereço de MARLI MARLENE DE FREITAS, a saber:

MARLI MARLENE DE FREITAS
Rua Leopoldo Keunecke, 218, bairro Fortaleza, CEP 89.056.110, fone 339.6652, Blumenau-SC.

Manifesta outrossim, a impossibilidade de apresentar o endereço dos outros credores trabalhistas a saber:

VICTORIA APARECIDA DA SILVA e MARIO VIEIRA.

Requer também, que as intimações/citações e/ou quaisquer outros atos processuais sejam feito na pessoa do procurador que a esta subscreve, por motivos de organização interna da entidade sindical.

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 978
1ª VARA CÍVEL

Transcrição do endereço, fone/fax:

OSMAR PACKER
OAB/SC 8589
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 365, Centro.
89.010.310 – BLUMENAU-SC.

FONE/FAX – (47) 326.1555 – 326.9029

Nestes Termos
Requer Deferimento

Blumenau, 09 de agosto de 2005.

OSMAR PACKER
OAB/SC 8.589

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

Em 26 de agosto de 2005 faço a juntada a estes autos, do aviso de recebimento referente ao ofício n. 008961005184-000-002, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 979
1ª VARA CÍVEL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR Contrato 27005-9

AR878225927TJ

Processo/Documento
008961005184-000-002

Carimbo de Postagem
BLUMENAU 26 JUL. 2005 SC

Unidade de Postagem
AC-Blumenau

TENTATIVAS DE ENTREGA

__/__/__ __:__	__/__/__ __:__	__/__/__ __:__

Remetente

1º Cartório Cível
Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velha
89.036-260, Blumenau, SC

Remetente

- ☐ Mudou-se
- ☐ Não existe nº indicado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Ausente
- ☐ Inf. Porteiro/Síndico
- ☐ Falecido
- ☐ Outros

Carimbo da Unidade Destino
BLUMENAU 27 JUL. 2005 SC

Destinatário

Ilustríssimo Senhor SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FIAÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU
rua Luiz de Freitas Melro, 365, centro

Nome do Recebedor: EDMUNDO P. GONÇALVES
Assinatura do Recebedor:

Documento Recebedor: 3P386663

Data: 27.07.05

Matrícula Empregado: Elimir C. Fernandes Atend. Pericial II Mat. 0196-2

Processo: 008.96.100518-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

979

REMESSA

Em 01/09/05, remeto estes autos ao Contador. (porque de fls. 956).

Sueli Widerman de Lima

Relatório de Cálculo de Custas - GRJ
Cálculo realizado em 13/09/2005

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 980
1ª VARA CÍVEL

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : AN

Endereço :

DADOS DO PROCESSO

Número : 008.96.100518-4 Tipo de custas : **Custas Finais** Cálculo Nº : 1

Requerente : Companhia Progresso Industrial do Brasil

Requerido : Celetex Indústria Têxtil Ltda

Nome da ação : Falência/Auto Falência

Procedimento : Lei Especial

Valor da causa : R$ 11.638,22 Redução : 50,00 %

Comarca : Blumenau Cartório : 1º Cartório Cível

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO 1	**199**		**SUBTOTAL R$ 1.020,81**		
	CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Juízo	103	27	68-0	53.575-6	8,25
Do Ministério Público	104	27	68-0	53.575-6	5,82
Do Cartório Oficializado	105	27	68-0	53.575-6	489,52
Do Distribuidor	106	27	68-0	53.575-6	3,30
Do Contador	108	27	68-0	53.575-6	10,38
Atos do Oficial de Justiça	112	27	68-0	53.575-6	79,20
Despesas Postais	121	27	68-0	53.575-6	375,20
De Publicações	123	27	68-0	53.575-6	29,19
De Impressos	124	27	68-0	53.575-6	2,50
FRJ - Judicial - FRJ	130	27	68-0	53.575-6	17,45

DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2	**299**		**SUBTOTAL R$ 242,27**		
	CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Contador	208	27	003-5	34.907-9	8,73
Do Oficial de Justiça - Paulo Evandro Raymundi	212.1	27	003-5	103001-7	8,25
Central de Mandados c/vinculada	212.2	27	003-5	107.200-3	212,09
Do Oficial de Justiça - Edson Giovani Vendrami	212.3	27	003-5	92.522-3	13,20

TOTAL
R$ 1.263,08

Data: 13/09/2005

Anisia Silva
Contadoria Judicial

Processo: 008.96.100518-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 981

REMESSA

Em 16 / 09 / 05, remeto estes autos ao Contador para **atender o parecer de fls. 953- 4.2.2.**

Cleide Sueli Imhof Klabunde

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 982
1ª VARA CÍVEL

Processo 008.96.100518-4 – CELETEX
Falência
Autor: Cia Progesso Industrial do Brasil
Requerido: Celetex Indústria Têxtil

Valores recebidos a maior conforme coluna individual (grifo em verde) Planilha 01

Total geral.....R$ 710,60

Correção Monetária dos valores pagos a maior

Total Geral.....R$ 1.230,94

Atualização dos valores proporcionais em 19/01/99 relativo aos srs.:

Norberto Enter
Principal corrigido.....R$ 119,45
Juros legais 6% ao ano.....R$ 48,26

Total.....R$ 167,73

Rui Ivo Jantz
Principal corrigido.....R$ 425,24
Juros legais 6% ao ano.....R$ 171,88

Total.....R$ 597,12

Carlos Roberto Zeferino
Principal corrigido.....R$ 686,21
Juros legais 6% ao ano.....R$ 277,36

Total.....R$ 963,57

CRÉDITO GERAL ATUALIZADO PROPORCIONAL.....R$ 1.728,42

SALDO ATUALIZADO MASSA.....R$ 6.345,74
(extrato contra-capa)

Adilson Ribeiro
Contadoria Judicial

PLANILHA 01

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 983
1ª VARA CÍVEL

CELETEX IND. TÊXTIL	Valor Total dos Créditos a Receber	Saldo da Massa Falida Descontados Alvarás	Crédito Proporcional	Valor Recebido	Diferença Recebida A maior
CREDORES		22.340,75	R$	R$	R$
Almira Baumgartner	14.395,83	2,09	465,90	481,21	-15,31
Ana Terezinha de Abreu	8.729,52	1,26	282,52	291,80	-9,28
Ademir Phal	113.166,24	16,39	3.662,46	3.782,78	-120,32
Adriana Fernandes	7.903,73	1,14	255,79	264,20	-8,41
Cristiane Kuhn	8.764,88	1,27	283,66	292,98	-9,32
Deise Saragosa	7.524,60	1,09	243,52	251,52	-8,00
Denise de Borba	8.779,96	1,27	284,15	293,49	-9,34
Enedir Hack	6.516,57	0,94	210,90	217,83	-6,93
Elvira Klegin	6.924,39	1,00	224,10	231,46	-7,36
Elisângela Amorim	8.539,87	1,24	276,38	285,46	-9,08
Eunice dos S. Schulemberg	5.195,20	0,75	168,13	173,66	-5,53
Glória Machi dos Santos	12.291,00	1,78	397,78	410,85	-13,07
Geni Santos de Oliveira	10.082,27	1,46	326,30	337,02	-10,72
Iris Reinert	7.644,13	1,11	247,39	255,52	-8,13
Ingelori Kuhn	8.282,74	1,20	268,06	276,86	-8,80
Ivonete Cláudio Konig	5.457,48	0,79	176,62	182,43	-5,81
Ivonete Nekel	5.467,24	0,79	176,94	182,75	-5,81
Ivone Kletemberg	9.491,16	1,37	307,17	317,26	-10,09
Laureci Reis	8.181,18	1,19	264,77	273,47	-8,70
Lídia Zanella	8.779,96	1,27	284,15	293,49	-9,34
Luciane Kuhn	7.649,08	1,11	247,55	255,68	-8,13
Marcia Horn	8.836,99	1,28	286,00	295,39	-9,39
Márcia Regina Sens	7.235,91	1,05	234,18	241,87	-7,69
Marlene Tavares	9.476,69	1,37	306,70	316,77	-10,07
Margarete S. Bressiani	7.276,50	1,05	235,49	243,23	-7,74
Maria Salete Baldo	9.344,82	1,35	302,43	312,37	-9,94
Maria Gonçalves	6.581,59	0,95	213,00	220,00	-7,00
Maria Figueira	10.095,09	1,46	326,71	337,45	-10,74
Maria Sidnei Meira	9.586,29	1,39	310,25	320,44	-10,19
Marli Pedrozo de Abreu	9.031,59	1,31	292,29	301,90	-9,61
Mirta Terezinha S. Sens	9.692,15	1,40	313,67	323,98	-10,31
Nezi Francisco de Borba	9.231,43	1,34	298,76	308,58	-9,82
Paula Andréa Machado	7.664,76	1,11	248,06	256,21	-8,15
Sandra de Souza	5.685,41	0,82	184,00	190,04	-6,04
Silvana Quirino Agostinho	8.779,96	1,27	284,15	293,49	-9,34
Sirley Camargo	6.701,67	0,97	216,89	224,01	-7,12
Tereza Gonçalves Vieira	8.868,59	1,28	287,02	296,45	-9,43
Terezinha Fátima Oliveira	7.229,11	1,05	233,96	241,65	-7,69
Valdelino João Soares	7.793,45	1,13	252,22	260,51	-8,29

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 984
CÍVEL

Verônica Alves dos Santos	10.196,04	1,48	329,98	340,82	-10,84
Wanda Maria Schmidthl	23.829,92	3,45	771,22	796,56	-25,34
Luzia Camargo	7.276,50	1,05	235,49	243,23	-7,74
Graciela Tatiana Pahl	14.446,77	2,09	467,55	482,91	-15,36
Victoria Aparecida da Silva	3.166,64	0,46	102,48	105,85	-3,37
Jose Carlos Mafra	4.429,84	0,64	143,37	148,08	-4,71
José D Teixeira	2.483,19	0,36	80,36	83,00	-2,64
Iolanda Koheler	1.845,98	0,27	59,74	61,71	-1,97
Morgana Koehler	1.406,97	0,20	45,53	47,03	-1,50
Sérgio Luca	4.819,66	0,70	155,98	161,11	-5,13
Arlete M. Colzani	231,55	0,03	7,49	7,74	-0,25
Mário Vieira	63.505,30	9,20	2.055,25	2.122,77	-67,52
Iracema Striethorst	7.884,12	1,14	255,16	263,54	-8,38
Lurdes Peyrl	6.314,09	0,91	204,35	211,06	-6,71
Marli Marlene de Freitas	4.823,12	0,70	156,09	161,22	-5,13
Amauri de Oliveira	6.395,00	0,93	206,96	213,71	-6,75
Dionisio Poffo	5.386,61	0,78	174,33	180,06	-5,73
Elcio Fernandes	4.940,95	0,72	159,91	165,16	-5,25
Gilberto Poncio de Lima	5.233,83	0,76	169,39	174,95	-5,56
Irineu Rollmann	5.408,04	0,78	175,02	180,77	-5,75
Orlandino Kemper	6.922,85	1,00	224,05	231,41	-7,36
Renato Cavilha	5.020,16	0,73	162,47	167,81	-5,34
Sigmar Hedler	6.522,25	0,94	211,08	218,02	-6,94
Valdemar do Nascimento	6.534,13	0,95	211,47	218,41	-6,94
Verna Hedler	7.102,39	1,03	229,86	237,41	-7,55
Juvenal Scheinder	1.568,97	0,23	50,78	52,45	-1,67
Marlene Hang Mundt	1.383,37	0,20	44,77	46,24	-1,47
Lucimar Maria Seefeld	3.520,36	0,51	113,93	117,67	-3,74
Elisete dos Santos	12.521,47	1,81	405,24	418,55	-13,31
Volnei Floriano	4.351,01	0,63	140,81	145,44	-4,63
Norberto Enter	2.130,85	0,31	68,96		
Rui Ivo Jantz	7.585,33	1,10	245,49		
Carlos Roberto Zeferino	12.240,74	1,77	396,15		
	690.307,03	100	22.340,75		-710,60

Norberto Enter	68,96
Rui Ivo Jantz	245,49
Carlos Roberto Zeferino	396,15
Valor Proporcional	710,60

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE BLUMENAU
Relatório de Cálculos Processuais

COMARCA DE BLUMENAU Fl. 935 1ª VARA CÍVEL

Dados do processo

Vara : 1ª Vara Cível
Processo : 008.96.100518-4 /Falência/Auto Falência/Cível
Parte ativa : Companhia Progresso Industrial do Brasil
Advogado :
Parte passiva : Celetex Indústria Têxtil Ltda

Dados do cálculo

Data : 13/10/2005 - Quinta feira
Observação : Correção dos valores pagos [redacted]

Atualização monetária

Indexador: Indice Corregedoria, da data do lançamento até 31/08/2005

Atualização monetária

Data	Original	Corrigido	Juro legal	Juro comp.	Multa	Encargos	Taxa adm.	Total
19/01/1999	15,31	26,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,52
19/01/1999	9,28	16,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,07
19/01/1999	120,32	208,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,42
19/01/1999	8,41	14,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,57
19/01/1999	9,32	16,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,14
19/01/1999	8,00	13,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,86
19/01/1999	9,34	16,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,18
19/01/1999	6,93	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
19/01/1999	7,36	12,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,75
19/01/1999	9,08	15,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,73
19/01/1999	5,53	9,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,58
19/01/1999	13,07	22,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,64
19/01/1999	10,72	18,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,57
19/01/1999	8,13	14,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,08
19/01/1999	8,80	15,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,24
19/01/1999	5,81	10,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,06
19/01/1999	5,81	10,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,06
19/01/1999	10,09	17,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,48
19/01/1999	8,70	15,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,07
19/01/1999	9,34	16,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,18
19/01/1999	8,13	14,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,08
19/01/1999	9,39	16,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,27
19/01/1999	7,69	13,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,32
19/01/1999	10,07	17,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,44
19/01/1999	7,74	13,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,41
19/01/1999	9,94	17,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,22
19/01/1999	7,00	12,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,13
19/01/1999	10,74	18,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,60
19/01/1999	10,19	17,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,65
19/01/1999	9,61	16,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,65
19/01/1999	10,31	17,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,86
19/01/1999	9,82	17,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,01
19/01/1999	8,15	14,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,12
19/01/1999	6,04	10,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,46
19/01/1999	9,34	16,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,18
19/01/1999	7,12	12,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,33
19/01/1999	9,43	16,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,33
19/01/1999	7,69	13,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,32
19/01/1999	8,29	14,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,36
19/01/1999	10,84	18,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,78
19/01/1999	25,34	43,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,89
19/01/1999	7,74	13,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,41
19/01/1999	15,36	26,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,61
19/01/1999	3,37	5,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,84
19/01/1999	4,71	8,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,16

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE BLUMENAU
Relatório de Cálculos Processuais

Data	Original	Corrigido	Juro legal	Juro comp.	Multa	Encargos	Taxa adm.	Total
19/01/1999	2,64	4,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,57
19/01/1999	1,97	3,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,41
19/01/1999	1,50	2,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,60
19/01/1999	5,13	8,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,89
19/01/1999	0,25	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43
19/01/1999	67,52	116,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,96
19/01/1999	8,38	14,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,52
19/01/1999	6,71	11,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,62
19/01/1999	5,13	8,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,89
19/01/1999	6,75	11,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,69
19/01/1999	5,73	9,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,93
19/01/1999	5,25	9,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,09
19/01/1999	5,56	9,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,63
19/01/1999	5,75	9,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,96
19/01/1999	7,36	12,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,75
19/01/1999	5,34	9,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,25
19/01/1999	6,94	12,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,02
19/01/1999	6,94	12,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,02
19/01/1999	7,55	13,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,08
19/01/1999	1,67	2,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,89
19/01/1999	1,47	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55
19/01/1999	3,74	6,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,48
19/01/1999	13,31	23,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,06
19/01/1999	4,63	8,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,02
	Subtotal:	**1.230,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.230,94**

Imposto de Renda	Valor base	%	Valor dedução	Valor imposto
Base de cálculo	1.230,94	15,00	174,60	-10,04
Principal + juros			**Subtotal:**	**-10,04**

Totais em R$

Valores		Juros		Diversos	
Corrigido:	1.230,94	Legais:	0,00	Despesas:	0,00
Multa:	0,00	Compens.:	0,00	Guias:	0,00
Encargos:	0,00			Adiant.:	0,00
Taxa Adm.:	0,00	Subtotal:	0,00	Honorários:	0,00

IRRF sobre principal + juros:	-10,04	**Total - IRRF:**	**1.220,90**
IRRF sobre honorários:	0,00	**Total:**	**1.230,94**

Data: 13/10/2005

Adilson Ribeiro
Contadoria Judicial

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE BLUMENAU
Relatório de Cálculos Processuais

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fl. 987

Dados do processo

Vara	: 1ª Vara Cível
Processo	: 008.96.100518-4 /Falência/Auto Falência/Cível
Parte ativa	: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Advogado	:
Parte passiva	: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Dados do cálculo

Data	: 13/10/2005 - Quinta feira
Observação	: Correção dos valores Norberto, Rui e Carlos proporcionais em 19/01/99

Atualização monetária
Indexador: Indice Corregedoria, da data do lançamento até 31/08/2005
Juro legal simples de 0,50% ao mês, da data do lançamento até 13/10/2005

Atualização monetária								
Data	**Original**	**Corrigido**	**Juro legal**	**Juro comp.**	**Multa**	**Encargos**	**Taxa adm.**	**Total**
19/01/1999	68,96	119,45	48,28	0,00	0,00	0,00	0,00	167,73
19/01/1999	245,49	425,24	171,88	0,00	0,00	0,00	0,00	597,12
19/01/1999	396,15	686,21	277,36	0,00	0,00	0,00	0,00	963,57
	Subtotal:	**1.230,90**	**497,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.728,42**

Imposto de Renda				
Base de cálculo	**Valor base**	**%**	**Valor dedução**	**Valor imposto**
Principal + juros	1.728,42	15,00	174,60	-84,66
			Subtotal:	**-84,66**

Totais em R$

Valores		**Juros**		**Diversos**	
Corrigido:	1.230,90	Legais:	497,52	Despesas:	0,00
Multa:	0,00	Compens.:	0,00	Guias:	0,00
Encargos:	0,00			Adiant.:	0,00
Taxa Adm.:	0,00	Subtotal:	497,52	Honorários:	0,00

IRRF sobre principal + juros:	-84,66	**Total - IRRF:**	**1.643,76**
IRRF sobre honorários:	0,00	**Total:**	**1.728,42**

Data: 13/10/2005

Adilson Ribeiro
Contadoria Judicial

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE BLUMENAU
Relatório de Cálculos Processuais

COMARCA DE BLUMENAU Fl. 988 1ª VARA CÍVEL

Dados do processo

Vara	: 1ª Vara Cível
Processo	: 008.96.100518-4 /Falência/Auto Falência/Cível
Parte ativa	: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Advogado	:
Parte passiva	: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Dados do cálculo

Data : 11/10/2005 - Terça feira
Observação : 1) Norberto Enter; 2) Rui Ivo Jantz; 3) Carlos Roberto Zeferino

Atualização monetária
Indexador: Indice Corregedoria, da data do lançamento até 19/01/1999
Juro legal simples de 0,50% ao mês, da data do lançamento até 19/01/1999

Atualização monetária

Data	Original	Corrigido	Juro legal	Juro comp.	Multa	Encargos	Taxa adm.	Total
25/08/1994	1.059,30	1.685,55	445,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,85
08/09/1994	3.837,88	6.011,07	1.574,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.585,33
30/04/1996	9.288,17	10.523,08	1.717,66	0,00	0,00	0,00	0,00	12.240,74
	Subtotal:	**18.219,70**	**3.737,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.956,92**

Imposto de Renda				
Base de cálculo	**Valor base**	**%**	**Valor dedução**	**Valor imposto**
Principal + juros	21.956,92	27,50	465,35	-5.572,80
			Subtotal:	**-5.572,80**

Totais em R$

Valores		**Juros**		**Diversos**	
Corrigido:	18.219,70	Legais:	3.737,22	Despesas:	0,00
Multa:	0,00	Compens.:	0,00	Guias:	0,00
Encargos:	0,00			Adiant.:	0,00
Taxa Adm.:	0,00	Subtotal:	3.737,22	Honorários:	0,00

IRRF sobre principal + juros:	-5.572,80	**Total - IRRF:**	**16.384,12**
IRRF sobre honorários:	0,00	**Total:**	**21.956,92**

Data: 11/10/2005

Adilson Ribeiro
Contadoria Judicial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

389

CONCLUSÃO

Em 14 / 11 / 05, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito.

Sueli Widerman de Lima

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU
Fl. 990
1ª VARA CÍVEL

Autos nº 008.96.100518-4
Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

R.h.

Ao Ministério Público.

Blumenau (SC), 14 de outubro de 2005.

Sônia Eunice Odwazny
Juíza Substituta

RECEBIMENTO
EM, **14/10/2005**, RECEBI ESTES AUTOS EM CARTÓRIO.

Cleide Sueli Imhof Klabunde
Escrivã Judicial – matr. 12519

Processo: 008.96.100518-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

991

REMESSA

Em 21 / 10 / 05, remeto estes autos ao Promotor de Justiça.

Sueli Widerman de Lima

M. Juiz,
Segue manifestação
Em 03/11/05.

Monika Pabst
PROMOTORA DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL
Fls. 992

Autos nº 008.96.100518-4
Falência
Interessada: **Celetex Indústria Têxtil Ltda.**

MM. Juiz,

1. Ciente do despacho de fl. 956.

2. Frente a informação de fl. 977, requer a intimação por AR da credora MARLI MARLENE DE FREITAS para que promova o levantamento do crédito depositado em seu favor.

3. Outrossim, colhe-se do cálculo de fls. 982/8 que o valor soa créditos dos credores que não constaram do Quadro Geral de Credores: **a)** NORBERTO ENTER, representa o valor proporcional de **R$ 167,73**; **b)** RUI IVO JANTZ, representa o valor proporcional de **R$ 597,12**; e **c)** CARLOS ROBERTO ZEFERINO representa o valor proporcional de **R$ 963,57**. Como dito montante encontra-se em disponibilidade na conta da Massa, já que o saldo atual é de R$ 6.345,74, desnecessário exigir-se o ressarcimento dos montantes recebidos à maior pelos demais credores, requerendo-se inclusive, desde já, sejam ditos montantes liberados em favor dos credores em questão por alvará judicial.

4. Ciente da juntada dos documentos de fls. 969/70 e como há flagrante incidência de multa, deve o ESTADO DE SANTA CATARINA ser instado o valor computado à título de principal, juros e multa, pois que, segundo o que dispõe o art. 23, parágrafo único inc. III, da LF não há incidência de multa contra a Massa Falida, e em conformidade com o que dispõe o art. 26 da mesma lei, os juros contra a Massa somente incidem em caso do ativo apurado for suficiente para o pagamento do principal, que no caso em comento, já se sabe insuficiente para tanto.

5. Finalmente, frente ao documento acostado à fl. 973, requer a intimação do Falido e de seu procurador, para que entreguem em Juízo o veículo FORD/CORCEL, já que o Síndico não logrou êxito em arrecadá-lo (fl. 966), ou então, indiquem em mãos de quem se encontra dito veículo.

6. Requer seja o Sindico instado a se manifestar sobre o documento de fl. 973.

Esta, nossa manifestação no momento.

Blumenau, 03 de novembro de 2005.

MONIKA FABST
Promotora de Justiça

RECEBIMENTO
EM, **03/11/2005**, RECEBI ESTES AUTOS EM CARTÓRIO.

Cleide Sueli Imhof Klabunde
Escrivã Judicial – matr. 12519

Processo: 008.96.100518-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 933

CONCLUSÃO

Em 10 / 11 / 05, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito.

Cleide Sueli Imhof Klabunde

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Autos nº 008.96.100518-4
Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

R.h.

1) Intime-se a credora Marli Marlene de Freitas, por carta com AR, para que promova o levantamento do crédito depositado em seu valor, em 10 (dez) dias;

2) Expeça-se alvará em favor do credor Norberto Enter, no valor de R$ 167,73; Rui Ivo Jantz, no valor de R$ 597,12; e Carlos Roberto Zeferino, no valor de R$ 963,57; conforme cálculo de fl. 982;

3) Renove-se o ofício de fl. 968, requerendo-se o cálculo discriminado do débito de fls. 908/909, especificamente sobre a incidência de juros e multa, a fim de cumprir-se o disposto nos art. 23, parágrafo único, III, e art. 26, ambos da LF, no prazo de 15 (quinze) dias;

4) Intimem-se o Falido e seu procurador, para que providenciem a entrega do veículo descrito à fl. 973, em 10 (dez) dias;

5) Intime-se o Síndico para manifestação sobre o documento de fl. 973, em 05 (cinco) dias.

Blumenau (SC), 10 de novembro de 2005.

Sônia Eunice Odwazny
Juíza Substituta

DATA
Em 11 de 11 de 2005 recebi estes autos
Escrivão Judicial: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 995
1ª VARA CÍVEL

Ofício nº 008961005184-000-004 Blumenau, 06 de abril de 2006.

Autos nº 008.96.100518-4

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para que no prazo de 10 dias promova o levantamento do seu crédito depositado nos autos.

Atenciosamente,

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

Ilustríssimo Senhor Marli Marlene de Freitas
Rua Leopoldo Keunecke, 218, Fortaleza
Blumenau-SC
CEP 89.056-110

JUNTADA DE CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA

Em 02 de maio de 2006 faço a juntada a estes autos, do envelope e respectivo aviso de recebimento (Ausente) referente ao ofício n. 008961005184-000-004, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL 162

COMARCA DE BLUMENAU 1ª VARA CÍVEL 996

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO

AO REMETENTE

DESTINATÁRIO
Ilustríssimo Senhor Marli Marlene de Freitas
Rua Leopoldo Keunecke, 218, Fortaleza
89.056-110, Blumenau, SC

AR128989931TJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Cartório Cível
Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velha
3-260, Blumenau, SC

BLUMENAU * 17 ABR 06

FAC 27005-9/00-DR/SC TJ/SC CORREIOS

CDD7 NORTE 20 ABR. 2006 BLUMENAU - SC

TENTATIVAS DE ENTREGA

18/04/06	12:20 h
19/04/06	12:40 h
20/04/06	14:00 h

ATENÇÃO
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
008961005184-000-004

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Roberto Tavares
Matr. 8.709.269-9
Carteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Processo: 008.96.100518-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 997

REMESSA

Em 31 / 05/ 06, remeto estes autos ao Contador.

Patricia Klemme de Souza

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE BLUMENAU
Relatório de Cálculos Processuais- Avulso

Emitido em: 31/05/2006 - 15:54

COMARCA DE BLUMENAU - VARA CÍVEL - Fls. 998

Dados do cálculo

Data : 31/05/2006 - Quarta feira
Observação : Correção de alvará fls 919

Atualização monetária
Indexador: Indice Corregedoria, da data do lançamento até 30/04/2006
Juro legal simples de 0,50% ao mês, da data do lançamento até 31/05/2006

Atualização monetária

Data	Original	Corrigido	Juro legal	Juro comp.	Multa	Encargos	Taxa adm.	Total
08/06/2004	335,17	367,75	43,70	0,00	0,00	0,00	0,00	411,45
	Subtotal:	**367,75**	**43,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**411,45**

Totais em R$

Valores		Juros		Diversos	
Corrigido:	367,75	Legais:	43,70	Despesas:	0,00
Multa:	0,00	Compens.:	0,00	Guias:	0,00
Encargos:	0,00			Adiant.:	0,00
Taxa Adm.:	0,00	Subtotal:	43,70	Honorários:	0,00

IRRF sobre principal + juros:	0,00	**Total - IRRF:**	**411,45**
IRRF sobre honorários:	0,00	**Total:**	**411,45**

Data: 31/05/2006

Hilda de Jesus Lazaretti Fernandes
Contadoria Judicial

Mouri Marlene de Freitas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Blumenau
Vara: 1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 919

Alvará Judicial

Autos nº 008.96.100518-4

O (A) Doutor(a) Sérgio Luiz Junkes, Juiz(a) de Direito,

AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, EFETUE o levantamento do valor abaixo descrito:

Número do Alvará: 06.008.001.00691
Valor autorizado: 411,45 *
Número subconta: 99.008.0535-1
Beneficiário: Marli Marlene de Freitas

Dados bancários
Banco: 027
Agência: 0003-5
Conta: 310116-7

* Deduzir valor da CPMF.
Conta/Agência Antiga: 49850431 / 0035

Comprovante de Liberação

Nesta data, às 16:15 horas, pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito Sérgio Luiz Junkes, foi requisitada a transferência de valores da Conta Única conforme acima descrito.

Eu, Patrícia Klemme de Souza, Escrivã(o) Judicial, o digitei, conferi e subscrevi.

Blumenau (SC), 31 de maio de 2006.

Juiz(a) de Direito

Escrivão

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, EMAIL1455, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 1000
1ª VARA CÍVEL

- Cartório

De: "Sistema de Conta Unica" <contaunica@tj.sc.gov.br>
Para: <bnuciv1@tj.sc.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 31 de maio de 2006 16:36
Assunto: Recebido pedido de saque

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que foi recebido, pelo Sistema Centralizador de Conta Única, o pedido de saque abaixo transcrito:

Juiz(a) autorizador(a): Sérgio Luiz Junkes
Escrivão(ã) responsável: Patrícia Klemme de Souza
Subconta: 99.008.0535-1
Valor do pedido solicitado: R$411.45
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Marli Marlene de Freitas
CPF/CNPJ: 000.000.000/00
Data do pedido: 31/05/2006 16:14:01
Número processo SAJ:
Banco: 027
Agência: 0003-5
Conta: 310116-7
Comprovante de liberação: 06.008.001.00691

Este pedido será posteriormente processado pela Diretoria de Orçamento e Finanças e encaminhado ao banco BESC.

Em caso de dúvidas sobre este pedido, favor entrar em contato através do email contaunica@tj.sc.gov.br.

Atenciosamente,

Vivianne Dal Castel de Oliveira Cunha
Chefe da Divisão de Conta Única
Diretoria de Orçamento e Finanças

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, EMAIL1456, Página 1

Cartório

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 1001
1ª VARA CÍVEL

De: "Sistema de Conta Unica" <contaunica@tj.sc.gov.br>
Para: <bnuciv1@tj.sc.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 2 de junho de 2006 08:27
Assunto: Confirmacao de transferencia bancaria

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema Centralizador de Conta Única e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Sérgio Luiz Junkes
Escrivão(ã) responsável: Patrícia Klemme de Souza
Subconta: 99.008.0535-1
Valor do pedido solicitado: R$411.45
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Marli Marlene de Freitas
CPF/CNPJ: 000.000.000/00
Data do pedido: 31/05/2006 16:14:01
Número processo SAJ:
Banco: 027
Agência: 0003-5
Conta: 310116-7
Comprovante de liberação: 06.008.001.00691

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email contaunica@tj.sc.gov.br.

Atenciosamente,

Vivianne Dal Castel de Oliveira Cunha
Chefe da Divisão de Conta Única
Diretoria de Orçamento e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Blumenau
Vara: 1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU Fl. 100 1ª VARA CÍVEL

Alvará Judicial

Autos nº

O (A) Doutor(a) Sônia Eunice Odwazny, Juiz(a) de Direito,

AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, EFETUE o levantamento do valor abaixo descrito:

Número do Alvará: 06.008.001.00745
Valor autorizado: 167,13 *
Número subconta: 99.008.0535-1
Beneficiário: Norberto Enter

Dados bancários
Banco: 027
Agência: 0003-5
Conta: 310116-7

* Deduzir valor da CPMF.

Recebi o original em 14.11.06 53347

Conta/Agência Antiga: 49850431 / 0035

Comprovante de Liberação

Nesta data, às 16:21 horas, pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito Sônia Eunice Odwazny, foi requisitada a transferência de valores da Conta Única conforme acima descrito.

Eu, Ivete Kleme de Souza Araújo, Escrivã(o) Judicial, o digitei, conferi e subscrevi.

Blumenau (SC), 22 de setembro de 2006.

Juiz(a) de Direito

Escrivão

Sistema de Conta Única — Impresso em: 22/09/2006

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ALVARA1459, Página 1

Ivete Klemme Araújo

De: "Sistema de Conta Unica" <contaunica@tj.sc.gov.br>
Para: <iksa2300@tj.sc.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 22 de setembro de 2006 17:28
Assunto: Recebido pedido de saque

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 1003
1ª VARA CÍVEL

Ilmo(a). Sr(a). Escrivão(ã) Ivete Kleme de Souza Araújo:

Informamos que foi recebido, pelo Sistema Centralizador de Conta Única, o pedido de saque abaixo transcrito:

Juiz(a) autorizador(a): Sônia Eunice Odwazny
Escrivão(ã) responsável: Ivete Kleme de Souza Araújo
Subconta: 99.008.0535-1
Valor do pedido solicitado: R$167.13
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Norberto Enter
CPF/CNPJ: 216.808.689/34
Data do pedido: 22/09/2006 16:19:03
Número processo SAJ:
Banco: 027
Agência: 0003-5
Conta: 310116-7
Comprovante de liberação: 06.008.001.00745

Este pedido será posteriormente processado pela Diretoria de Orçamento e Finanças e encaminhado ao banco BESC.

Em caso de dúvidas sobre este pedido, favor entrar em contato através do email contaunica@tj.sc.gov.br.

Atenciosamente,

Vivianne Dal Castel de Oliveira Cunha
Chefe da Divisão de Conta Única
Diretoria de Orçamento e Finanças

Ivete Klemme Araújo

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 100
1ª VARA CÍVEL

De: "Sistema de Conta Unica" <contaunica@tj.sc.gov.br>
Para: <iksa2300@tj.sc.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de setembro de 2006 10:39
Assunto: Confirmacao de transferencia bancaria

Ilmo(a). Sr(a). Escrivão(ã) Ivete Klemme de Souza Araújo:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema Centralizador de Conta Única e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Sônia Eunice Odwazny
Escrivão(ã) responsável: Ivete Klemme de Souza Araújo
Subconta: 99.008.0535-1
Valor do pedido solicitado: R$167.13
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Norberto Enter
CPF/CNPJ: 216.808.689/34
Data do pedido: 22/09/2006 16:19:00
Número processo SAJ:
Banco: 027
Agência: 0003-5
Conta: 310116-7
Comprovante de liberação: 06.008.001.00745

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email contaunica@tj.sc.gov.br.

Atenciosamente,

Vivianne Dal Castel de Oliveira Cunha
Chefe da Divisão de Conta Única
Diretoria de Orçamento e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Blumenau
Vara: 1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 1005

Alvará Judicial

Autos nº 008. P6. 100 518 - 4

O (A) Doutor(a) Nádia Inês Schmidt, Juiz(a) de Direito,

AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, EFETUE o levantamento do valor abaixo descrito:

Número do Alvará: 06.008.001.00751
Valor autorizado: 597,12 *
Número subconta: 99.008.0535-1
Beneficiário: Rui Ivo Jantz

Dados bancários
Banco: 027
Agência: 0003-5
Conta: 310116-7

* Deduzir valor da CPMF.

Recebi o original em 12/11/06 5372

Conta/Agência Antiga: 49850431 / 0035

Comprovante de Liberação

Nesta data, às 15:30 horas, pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito Nádia Inês Schmidt, foi requisitada a transferência de valores da Conta Única conforme acima descrito.

Eu, Ivete Kleme de Souza Araújo, Escrivã(o) Judicial, o digitei, conferi e subscrevi.

Blumenau (SC), 3 de outubro de 2006.

Juiz(a) de Direito

Escrivão

Sistema de Conta Única — Impresso em: 03/10/2006

[illegible] TRANSMISSÃO [illegible]

[illegible]

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ALVARA1463, Página 1

Ivete Klemme Araújo

De: "Sistema de Conta Unica" <contaunica@tj.sc.gov.br>
Para: <iksa2300@tj.sc.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de outubro de 2006 18:53
Assunto: Recebido pedido de saque

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 1006

Ilmo(a). Sr(a). Escrivão(ã) Ivete Kleme de Souza Araújo:

Informamos que foi recebido, pelo Sistema Centralizador de Conta Única, o pedido de saque abaixo transcrito:

Juiz(a) autorizador(a): Nádia Inês Schmidt
Escrivão(ã) responsável: Ivete Kleme de Souza Araújo
Subconta: 99.008.0535-1
Valor do pedido solicitado: R$597.12
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Rui Ivo Jantz
CPF/CNPJ: 463.431.999/34
Data do pedido: 03/10/2006 15:31:03
Número processo SAJ:
Banco: 027
Agência: 0003-5
Conta: 310116-7
Comprovante de liberação: 06.008.001.00751

Este pedido será posteriormente processado pela Diretoria de Orçamento e Finanças e encaminhado ao banco BESC.

Em caso de dúvidas sobre este pedido, favor entrar em contato através do email contaunica@tj.sc.gov.br.

Atenciosamente,

Vivianne Dal Castel de Oliveira Cunha
Chefe da Divisão de Conta Única
Diretoria de Orçamento e Finanças

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ALVARA1464, Página 1

Ivete Klemme Araújo

De: "Sistema de Conta Unica" <contaunica@tj.sc.gov.br>
Para: <iksa2300@tj.sc.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 6 de outubro de 2006 11:07
Assunto: Confirmacao de transferencia bancaria

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 1007

Ilmo(a). Sr(a). Escrivão(ã) Ivete Kleme de Souza Araújo:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema Centralizador de Conta Única e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Nádia Inês Schmidt
Escrivão(ã) responsável: Ivete Kleme de Souza Araújo
Subconta: 99.008.0535-1
Valor do pedido solicitado: R$597.12
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Rui Ivo Jantz
CPF/CNPJ: 463.431.999/34
Data do pedido: 03/10/2006 15:30:58
Número processo SAJ:
Banco: 027
Agência: 0003-5
Conta: 310116-7
Comprovante de liberação: 06.008.001.00751

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email contaunica@tj.sc.gov.br.

Atenciosamente,

Vivianne Dal Castel de Oliveira Cunha
Chefe da Divisão de Conta Única
Diretoria de Orçamento e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Blumenau
Vara: 1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL
Fls. 1008

Alvará Judicial

Autos nº 008.96.100518-4

O (A) Doutor(a) Osmar Mohr, Juiz(a) de Direito,

AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, EFETUE o levantamento do valor abaixo descrito:

Número do Alvará: 06.008.001.00765
Valor autorizado: 963,57 *
Número subconta: 99.008.0535-1
Beneficiário: Carlos Roberto Zeferino

Dados bancários
Banco: 027
Agência: 0003-5
Conta: 310116-7

* Deduzir valor da CPMF.

Conta/Agência Antiga: 49850431 / 0035

Recebi o original em 30.11.06
Jesus
5347

Comprovante de Liberação

Nesta data, às 15:00 horas, pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito Osmar Mohr, foi requisitada a transferência de valores da Conta Única conforme acima descrito.

Eu, Patrícia Klemme de Souza, Escrivã(o) Judicial, o digitei, conferi e subscrevi.

Blumenau (SC), 21 de novembro de 2006.

Juiz(a) de Direito

Escrivão

Sistema de Conta Única — Impresso em: 21/11/2006

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ALVARA1467, Página 1

Patricia

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 1009

De: "Sistema de Conta Unica" <contaunica@tj.sc.gov.br>
Para: <pks2635@tj.sc.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de novembro de 2006 16:07
Assunto: Recebido pedido de saque

Ilmo(a). Sr(a). Escrivão(ã) Patrícia Klemme de Souza:

Informamos que foi recebido, pelo Sistema Centralizador de Conta Única, o pedido de saque abaixo transcrito:

Juiz(a) autorizador(a): Osmar Mohr
Escrivão(ã) responsável: Patrícia Klemme de Souza
Subconta: 99.008.0535-1
Valor do pedido solicitado: R$963.57
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Carlos Roberto Zeferino
CPF/CNPJ: 584.034.509/15
Data do pedido: 21/11/2006 14:53:15
Número processo SAJ: 008.96.100518-4/000
Banco: 027
Agência: 0003-5
Conta: 310116-7
Comprovante de liberação: 06.008.001.00765

Este pedido será posteriormente processado pela Diretoria de Orçamento e Finanças e encaminhado ao banco BESC.

Em caso de dúvidas sobre este pedido, favor entrar em contato através do email contaunica@tj.sc.gov.br.

Atenciosamente,

Vivianne Dal Castel de Oliveira Cunha
Chefe da Divisão de Conta Única
Diretoria de Orçamento e Finanças

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, ALVARA1468, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU
Fls. 1010
VARA CÍVEL

Patricia

De: "Sistema de Conta Unica" <contaunica@tj.sc.gov.br>
Para: <pks2635@tj.sc.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 24 de novembro de 2006 10:39
Assunto: Confirmacao de transferencia bancaria

Ilmo(a). Sr(a). Escrivão(ã) Patrícia Klemme de Souza:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema Centralizador de Conta Única e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Osmar Mohr
Escrivão(ã) responsável: Patrícia Klemme de Souza
Subconta: 99.008.0535-1
Valor do pedido solicitado: R$963.57
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Carlos Roberto Zeferino
CPF/CNPJ: 584.034.509/15
Data do pedido: 21/11/2006 14:53:15
Número processo SAJ: 008.96.100518-4/000
Banco: 027
Agência: 0003-5
Conta: 310116-7
Comprovante de liberação: 06.008.001.00765

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email contaunica@tj.sc.gov.br.

Atenciosamente,

Vivianne Dal Castel de Oliveira Cunha
Chefe da Divisão de Conta Única
Diretoria de Orçamento e Finanças

Processo: 008.96.100518-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

JOLL

CERTIDÃO

Certifico que o mandado de penhora no rosto dos autos, oriundo da Vara Federal das Execuções Fiscais, trouxe como devedor, Massa Falida Celetex Ind. Textil e indicou os autos nº 008.96.300643-9, em trâmite na 3ª Vara Cível, para penhora. Apesar de constar aquele nº, a penhora é nos autos da Falência da referida empresa, cujo processo tramita neste juizo, sob o nº 008.96.100518-4. E para constar emiti esta certidão, o qual dou fé.

Blumenau, 05/12/2006.

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA ... 1ª VARA CÍVEL
Jo12

CERTIDÃO

Autos nº 008.96.100518-4

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 05/12/2006, nesta cidade e Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no 1º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial, proferida nos autos nº 98.2003619-4, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida Celetex Ind. Textil Ltda, e que tramita na Vara Federal das Execuções, desta Subseção Judiciária.

O referido é verdade, do que dou fé.

Blumenau (SC), 05 de dezembro de 2006.

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

Endereço: Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velha - CEP 89.036-260, Blumenau-SC - E-mail: bnuciv1@tj.sc.gov.br

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, TERMOPENH1471, Página 1

Arq. Central
Cxa nº 874

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL
Fls. 013

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
Vara Federal das Execuções Fiscais da Circunscrição Judiciária de Blumenau
Rua 7 de Setembro, n.º 1574 - Centro Comercial Setter - Blumenau/SC - CEP 89010-202 - Fone: (047) 222-0724

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA OU ARRESTO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DE PENHORA OU ARRESTO

Oficial _____
Distribuído em 01/06/2000

EXECUÇÃO FISCAL n.º 98.2003619-4
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA CELETEX IND TEXTIL LTDA
Valor da Dívida: R$ 1.400,00 até 10/99

O(A) MM. JUIZ(A) FEDERAL DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE BLUMENAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC. ...

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem este for apresentado que, em seu fiel cumprimento,

CITE: a empresa executada, na pessoa do representante legal do seu Síndico, com endereço na Rua Maranguape,n.º 167, Victor Konder, nesta cidade, para que efetue, no prazo de cinco (05) dias, o pagamento da dívida, acrescida de correção monetária, juros, demais cominações legais e custas processuais, referente aos autos acima indicados, de acordo com a petição inicial e despacho inclusos por cópia.

Em não efetuando o referido pagamento, proceda-se à penhora no rosto dos autos do Processo de Falência n.º 008.96.300643-9 com tramitação no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC.

Formalizada a penhora, intime-se o Síndico, em nome da Executada, para, querendo, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias (art. 16, da Lei 6.830/80).

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Eu, Nadja Nerissa Melati, Técnica Judiciária, digitei. Eu, Renato Kiihne Alvarenga, Diretor de Secretaria, subscrevo por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal.

Blumenau, 01 de JUNHO de 2000.

Renato Kiihne Alvarenga
Diretor de Secretaria

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, TERMOPENH1472, Página 1

COMARCA DE BLUM
Fls. 1014
1ª VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil, nesta cidade de Blumenau, na 1ª Vara Civel da Comarca de Blumenau/SC, após ter apresentado o mandado de Penhora no Rosto dos Autos, eu Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado, expedido a requerimento de Fazenda Nacional nos autos de Ação de Execução Fiscal nº 98.2003619-4, movida contra Massa Falida Celetex Ind Textil ltda para garantir o pagamento da importância de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) até 10/99 e demais acréscimos legais, com juros, correção monetária e custas, até a data do pagamento, procedi à penhora no Rosto dos Autos da Ação Falimentar nº 008.96.300643-9 da referida executada, a fim de garantir ao exequente o pagamento do referido débito.

Após a lavratura do presente auto, roguei ao Sr Escrivão da 1ª Vara Civel da Comarca de Blumenau/SC que juntasse uma cópia do mesmo aos referidos autos de falência, para os devidos fins.

Dei-lhe contra-fé, na forma da lei.

Alceu Júnior Somar Conceição
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula Nº 10.742

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

Em 17 de maio de 2007 faço a juntada a estes autos, do aviso de recebimento referente ao oficio n. 008961005184-000-005, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1016

CORREIOS AR *AVISO DE RECEBIMENTO*

DESTINATÁRIO
Procurador da Fazenda Nacional - Coord. Dr. Álvaro José Mondini
Rua Paulo Zimmermann, 118, Edifício Atenas - 9º andar, Centro
89.010-170, Blumenau, SC

AR646026411TJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
1º Cartório Cível
Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velha
89.036-360, Blumenau, SC

BLUMENAU 28 MAR 2007 FAC 27005-9/07-DR/SC TJ/SC SC CORREIOS

CDD BLUMENAU 29 MAR 2007 SC

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARACAO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
008961005184-000-005

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: Brasilino Luiz David Matr. 0.702.156 Carteiro II

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA 29/03/07

Nº DOC. DE IDENTIDADE

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

Em 17 de maio de 2007 faço a juntada a estes autos, do aviso de recebimento referente ao ofício n. 008961005184-000-006, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 101

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO
Procuradoria da Fazenda Nacional - Seccional de Blumenau
Rua XV de Novembro, 1480, sala 401 - Centro Empresarial
Dudalina, Centro
89.010-002, Blumenau, SC

AR646056841TJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
1º Cartório Cível
Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velha
89.036-260, Blumenau, SC

BLUMENAU SC 16 ABR 2007 FAC 27005-9/07-DR/SC TJ/SC CORREIOS

BLUMENAU 17 ABR 2007 SC

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARACAO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
008961005184-000-006

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Alexandre Hermann Flo. Carteiro Matr. 8.709.929-2 CDD-BNU

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Nicolas A Pereira 2.174.052-6

DATA ENTREGA
17-04-07

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Processo: 008.96.100518-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

1018

JUNTADA

Em 23/07/2007, junto o ofício que segue.

Sueli Widerman de Lima

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1476, Página 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA
1ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - SC
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1185 - CENTRO - BLUMENAU - CEP 89010-908,
Telefone: (47)3322-1291

1019

OFÍCIO N.º 3254/07 BLUMENAU, 22 de maio de 2007.

Referência:
PROCESSO: AEXF 01109-2007-002-12-00-6
AUTOR: União (Fazenda Nacional) C/a Progresso
RÉU: Celetex Indústria Têxtil Ltda. (Massa Falida representada pelo administrador judicial Dr. Dênio Alexandre Scottini)

Senhor(a) Juiz(íza):

Pelo presente, com relação à penhora efetuada no rosto dos vossos autos do **Processo de Falência de n° 89.6100518-4**, informo a Vossa Excelência que os autos da Execução Fiscal nº 95.2000383-5 foram redistribuídos a este Juízo, passando a tramitar sob nº AEXF 01109-2007-002-12-00-6, e solicito informações quanto aos trâmites dos vossos autos acima indicados.

Sendo o que se apresenta, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

JAYME FERROLHO JUNIOR
JUIZ DO TRABALHO

PROP/DIST/BNU 04 JUN 2007 7:52 00:97:

EXMO(A). SR(A).
JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU
Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central - Velha
CEP 89036-201 - Blumenau/SC

Via ECT (CL)
Postagem em 31/05/2007
/emb

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, OFIC1477, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Poder Judi... de Santa Catar... Fl. 1020

Ofício nº 008961005184-000-007 Blumenau, 07 de agosto de 2007.

Autos nº 008.96.100518-4

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Prezado(a) Senhor(a),

Cumpre-me, atendendo decisão do MM. Juiz de Direito, renovar requerimento para que seja remetido a este Juízo, no prazo de 15 dias, o cálculo discriminado do débito de fls. 908/909 (cópia anexa), especificamente sobre a incidência juros e multa, a fim de cumprir-se o disposto nos art. 23, parágrafo único, III e art. 26, ambos da Lei de Falência.

Atenciosamente,

Patrícia Klemme de Souza
Escrivã Judicial

Procuradoria da Fazenda Nacional - Seccional de Blumenau
Rua Bolivia, 399, Ponta Aguda
Blumenau-SC
CEP 89.050-300

JUNTADA DE CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA

Em 16 de novembro de 2007 faço a juntada a estes autos, do envelope e respectivo aviso de recebimento (Desconhecido) referente ao oficio n. Genérico [008.96.100518-4_000], do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

Poder Judiciário
Santa Catarina
Fl. 1021

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO
Procuradoria da Fazenda Nacional - Seccional de Blumenau
Rua Bolívia, 399, Ponta Aguda
89.050-300, Blumenau, SC

AR706147269TJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
1º Cartório Cível
Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velha
89.035-260, Blumenau, SC

BLUMENAU 11 SET. 2007 FAC SC CORREIOS

AO REMETENTE
12 SET. 2007
CEP 89010-971
CDD/BNU/CENTRO/SC

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
008961005184-000-007

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
0 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Douglas Cardozo dos Santo
Carteiro
Matr. 8.709.429-0
CDD-BNU

DATA ENTREGA

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Leonardo Bavencini

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE
033512989-02

Processo: 008.96.100518-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 102

JUNTADA

Em 03/12/2007, junto o ofício que segue.

Sueli Widerman de Lima

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1023

1ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - SC
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1185 - CENTRO - BLUMENAU - CEP 89010-908,
Telefone: (47)3322-1291

OFÍCIO N.º 7040/07 BLUMENAU, 29 de outubro de 2007.

Referência: **896100518-4**
PROCESSO: AEXF 01109-2007-002-12-00-6
AUTOR: União (Fazenda Nacional)
RÉU: Celetex Indústria Têxtil Ltda. (Massa Falida representada pelo administrador judicial Dr. Dênio Alexandre Scottini)

Senhor(a) Juiz(íza):

Pelo presente, reiterando nosso ofício 3254/07, com relação à penhora efetuada no rosto dos vossos autos do **Processo de Falência de nº 89.6100518-4**, informo a Vossa Excelência que os autos da Execução Fiscal nº 95.2000383-5 foram redistribuídos a este Juízo, passando a tramitar sob nº AEXF 01109-2007-002-12-00-6, solicitando informações quanto aos trâmites dos vossos autos acima indicados.

Sendo o que se apresenta, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

JAYME FERROLHO JUNIOR
JUIZ DO TRABALHO

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU/SC
Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum de Justiça
Blumenau-SC
89036-201
/car

Via ECT **(AR)**
Em 08/11/2007

Processo: 008.96.100518-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 1024

JUNTADA

Em 11/02/2008, junto o ofício que segue.

Sueli Widerman de Lima

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, INF1482, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM BLUMENAU

EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU – SC

Processo:	**008.96.100518-4**
Classe:	**Execução Fiscal**
Exeqüente::	**A UNIÃO**
Executada:	**CELETEX IND. TEXTIL LTDA (MASSA FALIDA)**

A UNIÃO, pelo procurador da Fazenda Nacional que subscreve, em atenção ao ofício datado de 07 de agosto de 2008, respeitosamente vem apresentar o demonstrativo com o valor atual da dívida, certo que a massa falida está exonerada do pagamento da multa de mora e que os juros após a quebra somente serão exigidos no caso de haver sobra no ativo.

Pede deferimento.
Blumenau, 27 de novembro de 2007.

Paulo César de Oliveira
Procurador da Fazenda Nacional

PROT/DIST/BNU 06 DEZ 2007 15:01 061055

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1026
C

Consulta Inscrição - Informações dos Valores

Data: 27/11/2007 Pag . 1/1

Parâmetro: 91296002749
Número de Inscrição: 91 2 96 002749-20 Número do Processo: 10920 001215/95-63
CPF/CNPJ: 80429707/0001-57
Devedor Principal: CELETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Valor Principal em R$:	R$	236,96
Multa em R$:	R$	0,00
Juros de Mora em R$:	R$	1.194,78
Encargo Legal em R$:	R$	286,34
Valor Total em R$:	R$	1.718,08

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CIVEL
Fls/102

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Autos nº 008.96.100518-4
Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Falido: Celetex Industria Textil Ltda

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo em cartório os autos da Declaração/verificação De Crédito/Lei Especial – processo nº **008.96.100362-9**, em que é requerente Companhia Progresso Industrial do Brasil e outros em face de **Celetex Industria Textil Ltda**, que nos autos em epígrafe, foi proferida sentença em data de 07/12/2004, transitada em julgado dia 31/08/2005, nos seguintes termos: "**Trata-se de pedido de Habilitação de Crédito proposto em desfavor de Celetex Industria Textil Ltda.**Os créditos habilitados são: **Trabalhistas:** Ademir Pahl CR$ 37.126.879,06, Adriana Fernandes CR$ 2.780.612,93, Almira Baumgarten CR$ 4.914.356,47, Ana Terezinha de Abreu CR$ 3.095.142,09, Cristiane Kuhn CR$ 3.106.485,44, Deisy Saragoça CR$ 2.708.274,20, Denise de Borba CR$ 3.111.361,09, Enedir Conceição Hack CR$ 2.384.690,26, Elvira Klegin CR$ 2.515.636,28, Elisangela Amorim CR$ 2.918.623,66, Eunice dos Santos Schulenberg CR$ 1.896.428,76, Glória Machi dos Santos CR$ 4.272.263,25, Geni dos Santos de Oliveira CR$ 3.504.9953,18, Graciela Tatiana Pahl CR$ 4.926.595,35, Ingelore Kuhn CR$ 2.951.758,18, Iris Reinert CR$ 2.742.403,75, Ivone Cláudio Konig CR$ 1.995.235,30, Ivone Neckel CR$ 1.998.319,89, Ivone Kletemberger CR$ 3.375.541,69, Laureci Reis CR$ 2.919.121,78, Lídia Zanella CR$ 3.111.361,09, Luciane Kuhn CR$ 2.684.939,46, Luzia Camargo CR$ 2.564.691,29, Márcia Horn CR$ 3.129.669,65, Márcia Regina Sens CR$ 2.551.656,38, Marilene Tavares CR$ 3.335.043,96, Margaret Strelow Bressiani CR$ 2.564.691,29, Maria Salete Baldo CR$ 3.293.053,67, Maria Gonçalves CR$ 2.405.585,90, Maria Figueira CR$ 3.533.522,56, Maria Sidnei Meira CR$ 3.370.268,04, Marli Pedroso de Abreu CR$ 3.192.157,57, Mirta Terezinha Santos Sens CR$ 3.404.198,58, Nezi Francisco Borba CR$ 3.256.337,04, Paula Andrea Machado CR$ 2.689.368,62, Sandra de Souza CR$ 2.053.942,09, Silvana de Aquino Agostinho CR$ 3.111.361,09, Sirlei Camargo CR$ 2.380.212,62, Tereza Gonçalves Vieira CR$ 3.139.818,96, Terezinha de Fátima Oliveira CR$ 2.539.716,02, Valdevino João Soares CR$ 2.804.493,66, Verônica Alves dos Santos CR$ 3.588.975,76, Victoria Aparecida da Silva R$ 1.860,08, Wanda Maria Schmidt CR$ 8.167.111,40, José Carlos Mafra CR$ 4.131.597,10, José D. Teixeira R$ 1.138,37, Iolanda Koehler R$ 896,53, Morgana Koehler Demétrio R$ 683,32, Sérgio A. Luca R$ 2.409,66, Arlete Marli Colzani R$ 118,69, Rui Ivo Janz R$ 3.837,88, Volnei Floriano R$ 2.469,34, Elisete Santos R$ 7.338,02, Mário Vieira R$ 37.302,80, Iracema Striethorst R$ 4.631,11, Norberto Enter R$ 1.059,30, Lurdes Peyerl R$ 563,26, Amauri de Oliveira R$ 3.670,77, Dionínio Poffo R$ 3.091,95, Élcio Fernandes R$ 2.836,14, Gilberto Pôncio de Lima R$ 3.004,25, Irineu Rollmann R$ 3.104,25, Orlando Kemper R$ 3.973,76, Renato Cavilha R$ 2.881,61, Sigmar Hedler R$ 3.743,82, Valdemar do Nascimento R$ 3.750,64, Verna Hedler

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, CERT1485, Página 1

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL
Fls. 1028

R$ 4.076,82, Juvenal Schneider R$ 820,00, Marlene Hang Mundt R$ 723,00, Lucimar Maria Seefeld R$ 1.739,67, Noizeli Biasibetti R$ 1.679,63, Carlos Roberto Zeferino R$ 9.288,17, Lucimar Maria Seefeld R$ 538,00, Marli Marlene de Freitas R$ 3.044,93. **Fazenda Nacional:** custas dos processos trabalhistas. **Honorários Assistenciais:** decorrentes dos processos trabalhistas. **Quirografários:** Cia Progresso Industrial do Brasil - Fábrica Bangú CR$ 646.209,15 com vencimento em 21.02.93 a 03.03.93, Indústria Coelho S.A. CR$ 985.346,49 com vencimento em 20.01.93 a 08.02.93, William Fadel Shione CR$ 196.702.145,50 com vencimento em 29.01.93, Cia Têxtil do Vale CR$ 284.340.618,50 com vencimento em 20 a 25.01.93, J.M. Comércio de Confecções e Estamparia Ltda. CR$ 1.542.289,60.

Houve impugnação dos créditos de:

Indústria Coelho S.A: por faltar nota fiscal e comprovante de entrega de mercadorias, e por ter se limitado a juntar aviso de Banco identificado como "ordem de protesto ao Cartório".

William Fadel Shione: pelo cheque apresentado estar prescrito e sem comprovação da sua origem.

Cia Têxtil do Vale: por faltar documento que comprove a entrega da mercadoria.

J.M. Comércio de Confecções e Estamparia Ltda.: por não ter efetuado a prova do crédito, havendo dúvida quanto ao valor a ser habilitado. Veio aos autos com procurador sem procuração nos autos.

Manifestou-se o Ministério Público (fls. 408/412).

Relatados, decido:

O pedido merece procedência parcial como bem ressaltou o parecer do Ministério Público, que acolho como razão de decidir:

"(...)

Os créditos trabalhistas, da Fazenda Nacional e honorários assistenciais, como decorrentes de sentença proferida pela Justiça Trabalhista, são líquidos e certos e não permitem mais discussão nos presentes autos, merecendo pois serem declarados habilitados, cada qual em sua classificação própria.

(...)

Os créditos habilitados por Indústria Coelho S.A, lastreados em duplicata e triplicata, e acostados às fls. 15/31, s.m.j., encontram-se bem demonstrados nos autos. Contudo os de fls. 33/59, não merecem serem declarados habilitados, de vez que não foi acostado nota fiscal, nota promissória, duplicata ou triplicata referente ao mesmo, razão pela qual é de ser instaurado o procedimento na forma do art. 88 e ss. da LF.

Já no que se refere ao crédito habilitado por William Fadel Shione igualmente é de ser instaurado o procedimento próprio de impugnação, para fins de que seja esclarecida a origem de sua emissão, em face da desconfiança de sua origem lançada pelos Síndicos.

Quanto ao crédito habilitado por Cia Têxtil do Vale, quer nos parecer que a simples falta de juntada de comprovante de entrega de mercadorias, face a

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

COMARCA DE BLUMENAU - 1ª VARA CÍVEL - Fls. 1029

juntada de nota fiscal (fls. 74/75), duplicatas (fls. 76, 78, 80 e 82) e ainda os respectivos instrumentos de protesto (fls. 77, 79, 81 e 83), são documentos mais que suficientes a demonstrar os requisitos do art. 82, da LF, sendo que o paracer contrário do Síndico quer nos parecer meramente protelatório, visto que não nega que a Massa Falida tenha recebido a mercadoria, ao mesmo tempo que não impugnou os títulos.

Finalmente, no que diz respeito ao crédito de J.M. Comércio de Confecções e Estamparia Ltda., além de ter sido formulado por procurador que não acostou instrumento de mandato, é destituída do mínimo de prova, motivo pelo qual é de ser instaurado o competente procedimento de impugnação".

Dispositivo:

Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de Habilitação de Crédito proposto em desfavor de Celetex Industria Textil Ltda, declarando habilitados os **créditos trabalhistas** (com o privilégio do art. 102, *caput,* da Lei de Falências), da **Fazenda Nacional**, classificado como encargos da massa; os honorários assistenciais do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau,** crédito classificado como disposto no art. 102, III, da Lei de Falências e no art. 24, *caput*, EA; e dos credores quirografários **Cia Progresso Industrial do Brasil - Fábrica Bangú e Cia Têxtil do Vale**.

Os documentos referentes aos credores quirografários **Indústria Coelho S.A, William Fadel Shione e J.M. Comércio de Confecções e Estamparia Ltda** devem ser desentranhados para que sejam instaurados **procedimentos próprios de impugnação de crédito, conforme art. 88 e seguintes da LF**. Custas pela Massa Falida. Sem honorários advocatícios. **P.R.I.**

Certifico que a sentença de fls. 413/416 transitou em julgado. Certifico ainda, que segundo o Relatório de Cálculo de Custas – GRJ, a fls. 424, realizado em 16/09/2005, **apurou-se o débito no valor de R$ 49,50**, **em favor do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - Fazenda Estadual de Santa Catarina, como encargo da massa** nos termos do que dispõem os arts. 102, caput, e 124, § 1° inc. I da L.F. E para constar, foi expedida esta certidão, em duas vias de igual teor, uma acostada nestes autos, outra, acostada em autos próprios, o da Falência, a fim de ser contemplado pelo quadro geral de credores. O referido é verdade, do que dou fé.

Blumenau (SC), 04 de dezembro de 2007.

Mara Alice Moser
Escrivã Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1030

Ofício nº 008961005184-000-008 Blumenau, 07 de maio de 2008.

Autos n° 008.96.100518-4

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Senhor(a) Juiz(a):

Tenho a honra de comparecer perante Vossa Excelência para, atendendo solicitação do ofício n° 3254/07, extraído dos autos AEXF 01109-2007-002-12-00-6, informar a situação processual dos autos em epígrafe, no qual fora juntada a Certidão de Habilitação de Crédito da Declação de Crédito de n.008.96.100362-9, e, ainda encontra-se aguardando intimação do procurador da falida para entrega de um veículo de propriedade da massa que não havia sido arrecadado.

Valho-me do ensejo para reiterar os mais elevados protestos de consideração.

Osmar Mohr
Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau
Av. Presidente Castelo Branco, 1185, Centro
Blumenau-SC
CEP 89.010-908

Poder Judiciário
de Santa Catarina
1031

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

Em 16 de junho de 2008 faço a juntada a estes autos, do aviso de recebimento referente ao oficio n. Genérico ao Juiz de Direito [008.96.100518-4_000], do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

DESTINATÁRIO
Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau
Av. Presidente Castelo Branco, 1185, Centro
89.010-908, Blumenau, SC

AR954905313TJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
1º Cartório Cível
Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velha
89.036-260, Blumenau, SC

BLUMENAU * 16MAI08 SC

FAC 99093-0-CR/08-OR/SC TJ/SC CORREIOS

CDD-BLUMENAU 19 MAI 2008 SC

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARACAO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
008961005184-000-008

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Osvaldo Fernandes
CARTEIRO I
Matr. 8.700.057
19.05.08

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Irone Teixeira

DATA ENTREGA
1248 604-4

LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

1032

CONCLUSÃO

Em 16 / 06 / 08 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito.

Mara Alice Moser

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Poder Judiciário
Santa Catarina
1033

Autos n° 008.96.100518-4

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Vistos para despacho.

Cumpra-se os itens 4 e 5 do despacho de fl. 994.

Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.

Blumenau (SC), 16 de junho de 2008.

Osmar Mohr
Juiz de Direito

DATA
Em 24 de 06 de 20 08 recebi estes autos
Escrivão Judicial: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. _____

Ofício nº 008961005184-000-009 Blumenau, 04 de julho de 2008.

Autos nº 008.96.100518-4

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para, atendendo determinação do MM. Juiz de Direito, providenciar a entrega do veículo descrito às fls.973 (cópia anexa), em 10 dias.

Atenciosamente,

Silvana Mara Treis
Escrivã Designada

Celetex Indústria Têxtil Ltda
Rua Bahia, 2726, Salto
Blumenau-SC
CEP 89.031-002

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, CERT1492, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1035

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, constante da relação nº 0454/2008, foi publicada no Diário da Justiça nº 507, do dia 15/08/2008, com início do prazo em 18/08/2008, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Daniel Régis (OAB 003.372/SC)	10	27/08/2008
Dênio Alexandre Scottini (OAB 008.318/SC)	5	22/08/2008

Teor do ato: " 4) Intimem-se o Falido e seu procurador, para que providenciem a entrega do veículo descrito à fl. 973, em 10 (dez) dias; 5) Intime-se o Síndico para manifestação sobre o documento de fl. 973, em 05 (cinco) dias."

Do que dou fé.
Blumenau, 15 de agosto de 2008.

Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

JUNTADA

Em 26/09/2008, junto a petição que segue.

Raquel Gripa

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1494, Página 1

SCOTTINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1032

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU – SC.

MASSA FALIDA DE CELETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, representada por seu síndico, qualificada nos autos da Falência, processo nº 008.96.100518-4, vem à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a intimação nº 0507, a fim de se manifestar a respeito do documento de fls. 973, informar que desconhece o paradeiro do veículo descrito (placas UV 7780).

PROT/DISTRIBUIÇÃO 19 AGO 2008 15:54 024987

Blumenau, 19 de agosto de 2008.

DÊNIO ALEXANDRE SCOTTINI
OAB/SC 8.318

Fone/fax: (47) 3340-2287 - E-mail: contato@scottini.adv.br
Rua São Paulo, 600 - Sala 4 - 2º andar - Centro
CEP 89012-000 - Blumenau - SC

JUNTADA DE CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA

Em 29 de setembro de 2008 faço a juntada a estes autos, do envelope e respectivo aviso de recebimento (AR991000268TJ - Mudou-se) referente ao ofício n. 008961005184-000-009, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1038

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO
Celetex Indústria Têxtil Ltda
Rua Bahia, 2726, Salto
89.031-002, Blumenau, SC

AR991000268TJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
1º Cartório Cível
Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velha
89.036-260, Blumenau, SC

BLUMENAU SC * 18 JUL 08

CARTA 99093-0-CR/08-DP/SC TJ/SC CORREIOS

CARTEIRA 21 JUL 2008 BLUMENAU

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
008961005184-000-009

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Silvionto Kreuch Machado
Matr. 8.706.627-0
Carteiro I

DATA ENTREGA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Processo: 008.96.100518-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 1039

REMESSA

Em 30/09/08, remeto estes autos ao Promotor de Justiça.

Lélia Faisca Siqueira

Dr. Luiz.
Segue manifesto.
Em 06/10/08.

MONIKA PABST
Promotora de Justiça

MP SC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Judiciário
Santa Catarina
1040

Autos nº 008.96.100518-4
Falência
Interessado: **Massa Falida de Celetex Indústria Têxtil Ltda.**

MM. Juiz,

1. Ciente do despacho de fls. 994.

2. Ciente dos pagamentos efetuados por meio dos alvarás de fls. 1002, 1005 e 1008.

3. Ciente da certidão de "penhora no rosto dos autos" de fls. 1012

4. Ciente do documento apresentado pela União às fls. 1026, no qual informa a existência de crédito no valor principal de R$236,96 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), excluídos os juros e demais encargos.

5. Ciente da certidão de habilitação de crédito de fls. 1027/1029.

6. Ciente da manifestação do síndico de fls. 1037.

7. Consoante se observa às fls. 1038, a correspondência enviada à Falida para cumprimento do determinado no item 4 do despacho de fls. 994 não foi entregue, posto não ter sido localizada no endereço informado.

7.1. Assim, a fim de dar integral cumprimento ao determinado no item 4 do despacho de fls. 994, requer-se a renovação da intimação da empresa Falida, na pessoa do seu sócio ALAN BENEDITO MARGALHO VIEGAS FERNANDES LUIZ, a ser cumprida desta vez através de mandado, observando-se os endereços indicados no documento ANEXO.

8. Outrossim, requer que a Sra. Escrivã certifique nos presentes autos o ajuizamento e eventuais pendências de julgamento de pedidos de restituição de mercadorias, habilitações e ou impugnações de crédito, bem como seja acostado ao feito o extrato atualizado da sub conta da Massa.

Blumenau, 06 de outubro de 2008.

MONIKA PABST
Promotora de Justiça

DATA
Em 07 de 10 de 2008 recebi estes autos
Escrivão Judicial: _____

Código	: 180174
Nome	: Alan Benedito Margalho Viegas Fernandes Luiz
Gênero	: Masculino Data Nascimento : Cútis :
Pai	:
Mãe	:
Estado Civil	:
Cônjuge	:
Naturalidade	: -
Nacionalidade	:
Grau de Instrução	:
Profissão	:
Local de Trabalho	:
Outros Dados	: RG
E-mail	:
Outros Nomes	:
Documentos	: CPF 061.245.692-72 SRF/MF
Endereços	
Logradouro	: Rua Benjamin Constant, 1268
Complemento	:
Bairro	: Asilo
CEP	: 89037-500
Municipio	: Blumenau - SC
Pto. de Referência	:
Telefone/Ramal	: (047) R:
Fax	: (047)
Logradouro	: Rua Bahia, 2740
Complemento	:
Bairro	: Salto/zona 03
CEP	:
Municipio	: Blumenau - SC
Pto. de Referência	:
Telefone/Ramal	: (047) R:
Fax	: (047)

Poder Judiciário Santa Catarina 1041

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

fl. 1042

CONCLUSÃO

Em 07/ 10/ 08, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito.

Mara Alice Moser

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina 1043

Autos nº 008.96.100518-4

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

Vistos para despacho.

1. Intime-se a Falida no endereço de seu sócio, conforme informado no parecer de fls. 1040, para cumprimento do item 4 do despacho de fl. 994.

2. Certifique-se o ajuizamento e eventuais pendências de julgamento de pedidos de restituição de mercadorias, habilitações e ou impugnações de crédito, bem como seja acostado ao feito o extrato atualizado da sub conta da Massa.

Blumenau (SC), 09 de outubro de 2008.

Osmar Möhr
Juiz de Direito

DATA
Em 17 de 10 de 2008 recebi estes autos
Escrivão Judicial: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

1044

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Autos nº 008.96.100518-4
Mandado 1 - Zona-09
Oficial de Justiça: (0)

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial [redacted]
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

O Doutor Osmar Mohr, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, da comarca de Blumenau, na forma da lei etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** da pessoa a seguir relacionada, na condição de sócio da empresa falida, para que providencie a entrega do veículo descrito ás fls.973 (cópia anexa), em 10 dias.

Destinatário

Alan Benedito Margalho Viegas Fernandes Luiz, com endereço à Rua Benjamin Constant, 1268, Asilo, CEP 89.037-500, Blumenau-SC .

Eu, Silvana Mara Treis, o digitei, e eu, _____, Mara Alice Moser, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Blumenau (SC), 29 de outubro de 2008.

Mara Alice Moser
Escrivã Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
1045

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Autos nº 008.96.100518-4
Mandado 1 - Zona-09
Oficial de Justiça: (0)

Ação: Falência/auto Falência/Peil Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

O Doutor Osmar Mohr, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, da comarca de Blumenau, na forma da lei etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** da pessoa a seguir relacionada, na condição de sócio da empresa falida, para que providencie a entrega do veículo descrito ás fls.973 (cópia anexa), em 10 dias.

Destinatário

Alan Benedito Margalho Viegas Fernandes Luiz, com endereço à Rua Benjamin Constant, 1268, Asilo, CEP 89.037-500, Blumenau-SC .

Eu, Silvana Mara Treis, o digitei, e eu, _____, Mara Alice Moser, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Blumenau (SC), 29 de outubro de 2008.

Mara Alice Moser
Escrivã Designada

CERTIDÃO

Autos n° 008.96.100518-4
Mandado nº 1 -
Oficial de Justiça: Fernanda Maria Koerich Schmidt de Carvalho (140)

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e após as formalidades legais, deixei de proceder a intimação de **Alan Benedito M. V. Fernandes Luiz**, em virtude de o mesmo não ter sido encontrado no local. Conforme informou sua sogra, o Sr. Alan está residindo atualmente em Otacílio Costa, vindo só, ocasionalmente, visitar seu filho. Destarte, devolvo o presente mandado. Dou fé.

Diligências: 02 - Asilo

Blumenau, 15 de dezembro de 2008.

Fernanda Maria Koerich Schmidt de Carvalho
Oficial de Justiça - mat.12362

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina 1047

CERTIDÃO

Autos nº 008.96.100518-4

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda

CERTIFICO, para os devidos fins, que consultando o SAJ/PG, verifiquei a existência do pedido de habilitação nº 008.96.100362-9, já arquivado definitivamente, conforme segue . O referido é verdade, do que dou fé.

Blumenau (SC), 09 de dezembro de 2009.

Mara Alice Moser
Chefe de Cartório

Processo: 008.96.100362-9 (Arquivado)

Dados do Processo

Classe/Proced.	Declaração/Verificação de Crédito / Lei Especial
Classe unificada	:
Assunto principal	:
Cadastramento	: 30/04/1994
Recebimento	: 30/04/1994
Volumes	:
Caixa	: Caixa nº 1.256
Local Fisico	: 07/12/2007 - Sala de arquivo
Complemento	: Caixa nº 1.256

Distribuição

Data	Tipo da Distrib.	Vara/Cartório/Vara Preventa	Complemento
30/04/1994 00:00	Sorteio	1ª Vara Cível 1º Cartório Cível	

Partes e Advogados

Partes		S.J.	J.G.	Idoso	Situação
Requerente	: Companhia Progresso Industrial do Brasil	Não	Não	Não	
Advogada	: Eliane Maria Guedes Viotti				
Requerido	: Celetex Industria Textil Ltda	Não	Não	Não	
Advogados	: José Augusto de Rezende Júnior e outros				
Síndico	: Denio Alexandre Scottini	Não	Não	Não	
Advogado	: Denio Alexandre Scottini				

Movimentação (Últimas 5 movimentações)

Data	Movimentação / Complemento
	Declaração/Verificação de Crédito/Lei Especial
01/06/2007	Aguardando envio para o Juiz
01/06/2007	Concluso para despacho
04/06/2007	Despacho outros Cumpra-se de acordo com a nova redação do art. 516 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, alterado pelo Provimento nº 12/2006, publicado no DJSC nº 108, de 05/12/2006. Após, arquivem-se os autos, com as devidas baixas e anotações.
05/06/2007	Recebimento
07/12/2007	Ajuste Correicional-Proc. arq. definitivamente Caixa nº 1.256. (1º e 2º Volume)

Impresso por Mara Alice Moser (MARA) - Lotação: Blumenau / 1ª Vara Cível

1049

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE CONTA ÚNICA

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	008961005184000	Nº subconta:	99.008.0535-1
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	2740,26 / 29,8
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	1009,19 / 0
Titular:	BENS V EM L X PRIMEIRA VARA CI	Conta antiga:	49850431 / 0035
CNPJ/CPF :	00.000.349/8504-31	Data abert. anterior:	11/03/1999

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
02/08/2001	Transferência conta anterior - BESC			4432,54
03/09/2001	Juros			22,24
[illegible]9/2001	Correção			15,23
01/10/2001	Juros			22,39
01/10/2001	Correção			7,27
01/11/2001	Juros			22,56
01/11/2001	Correção			13,11
03/12/2001	Juros			22,72
03/12/2001	Correção			8,74
02/01/2002	Juros			22,88
02/01/2002	Correção			9,06
01/02/2002	Juros			23,05
01/02/2002	Correção			11,92
01/03/2002	Juros			23,2
[illegible]3/2002	Correção			5,43
20/03/2002	Pedido de saque parcial	0200800100067	Juvenal Schneider	52,45
21/03/2002	Juros			15,04
21/03/2002	Correção			5,74
21/03/2002	Saque parcial efetuado	0200800100067	Juvenal Schneider	52,45
22/03/2002	Confirmação de transferência pelo Besc	0200800100067	Juvenal Schneider	52,45
22/04/2002	Juros			23,2
22/04/2002	Correção			9,99
21/05/2002	Juros			23,36
21/05/2002	Correção			8,06
21/06/2002	Juros			23,53
21/06/2002	Correção			11,29

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	008961005184000	Nº subconta:	99.008.0535-1
Comarca :	Blumenau	Juros (total/periodo):	2740,26 / 29,8
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	1009,19 / 0
Titular:	BENS V EM L X PRIMEIRA VARA CI	Conta antiga:	49850431 / 0035
CNPJ/CPF :	00.000.349/8504-31	Data abert. anterior:	11/03/1999

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
22/07/2002	Juros			23,7
22/07/2002	Correção			9,65
21/08/2002	Juros			23,87
21/08/2002	Correção			10,88
23/09/2002	Juros			24,06
23/09/2002	Correção			12,86
21/10/2002	Juros			24,22
21/10/2002	Correção			8,16
21/11/2002	Juros			24,42
21/11/2002	Correção			16,24
23/12/2002	Juros			24,63
23/12/2002	Correção			17,42
21/01/2003	Juros			24,83
21/01/2003	Correção			16,16
21/02/2003	Juros			25,09
21/02/2003	Correção			26,16
21/03/2003	Juros			25,3
21/03/2003	Correção			17,51
[illegible]4/2003	Juros			25,53
22/04/2003	Correção			21,15
21/05/2003	Juros			25,77
21/05/2003	Correção			21,32
23/06/2003	Juros			26,03
23/06/2003	Correção			26,66
21/07/2003	Juros			26,26
21/07/2003	Correção			21,13
21/08/2003	Juros			26,53
21/08/2003	Correção			26,3
22/09/2003	Juros			26,75
22/09/2003	Correção			19,06
21/10/2003	Juros			26,96

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	008961005184000	Nº subconta:	99.008.0535-1
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	2740,26 / 29,8
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	1009,19 / 0
Titular:	BENS V EM L X PRIMEIRA VARA CI	Conta antiga:	49850431 / 0035
CNPJ/CPF :	00.000.349/8504-31	Data abert. anterior:	11/03/1999

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
21/10/2003	Correção			13,68
21/11/2003	Juros			27,17
21/11/2003	Correção			16.5
22/12/2003	Juros			27,35
22/12/2003	Correção			8,6
21/01/2004	Juros			27,52
21/01/2004	Correção			5,72
25/02/2004	Juros			27,71
25/02/2004	Correção			9,8
22/03/2004	Juros			27.85
22/03/2004	Correção			1,47
22/04/2004	Juros			28,03
22/04/2004	Correção			7.11
21/05/2004	Juros			28,21
21/05/2004	Correção			8.97
21/06/2004	Juros			28,39
21/06/2004	Correção			7,18
21/07/2004	Juros			28,59
21/07/2004	Correção			11,13
23/08/2004	Juros			28,8
23/08/2004	Correção			13.44
21/09/2004	Juros			28.98
21/09/2004	Correção			8.05
21/10/2004	Juros			29.16
21/10/2004	Correção			7,04
22/11/2004	Juros			29,34
22/11/2004	Correção			7,37
21/12/2004	Juros			29.54
21/12/2004	Correção			10,23
21/01/2005	Juros			29.75
21/01/2005	Correção			13,35

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	008961005184000	Nº subconta:	99.008.0535-1
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	2740,26 / 29,8
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	1009,19 / 0
Titular:	BENS V EM L X PRIMEIRA VARA CI	Conta antiga:	49850431 / 0035
CNPJ/CPF :	00.000.349/8504-31	Data abert. anterior:	11/03/1999

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
21/02/2005	Juros			29,94
21/02/2005	Correção			7,91
21/03/2005	Juros			30,15
21/03/2005	Correção			11,89
22/04/2005	Juros			30,39
22/04/2005	Correção			17,15
23/05/2005	Juros			30,62
23/05/2005	Correção			15,06
21/06/2005	Juros			30,84
21/06/2005	Correção			14,04
21/07/2005	Juros			31,09
21/07/2005	Correção			18,68
22/08/2005	Juros			31,33
22/08/2005	Correção			18,18
21/09/2005	Juros			31,57
21/09/2005	Correção			16,16
21/10/2005	Juros		Capitalização referente a 21/10/2005	31,81
21/10/2005	Correção		Capitalização referente a 21/10/2005	15,79
21/11/2005	Juros		Capitalização referente a 21/11/2005	32,02
21/11/2005	Correção		Capitalização referente a 21/11/2005	10,36
21/12/2005	Juros		Capitalização referente a 21/12/2005	32,26
21/12/2005	Correção		Capitalização referente a 21/12/2005	16,36
23/01/2006	Juros		Capitalização referente a 23/01/2006	32,51
23/01/2006	Correção		Capitalização referente a 23/01/2006	17,91
21/02/2006	Juros		Capitalização referente a 21/02/2006	32,73
21/02/2006	Correção		Capitalização referente a 21/02/2006	10,95
21/03/2006	Juros		Capitalização referente a 21/03/2006	32,91
21/03/2006	Correção		Capitalização referente a 21/03/2006	4,43
24/04/2006	Juros		IDTR: 0.67667900 - Cap.referente a 24/04/2006	33,14
24/04/2006	Correção		IDTR: 0.67667900 - Cap.referente a 24/04/2006	11,63

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	008961005184000	Nº subconta:	99.008.0535-1
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	2740,26 / 29,8
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	1009,19 / 0
Titular:	BENS V EM L X PRIMEIRA VARA CI	Conta antiga:	49850431 / 0035
CNPJ/CPF :	00.000.349/8504-31	Data abert. anterior:	11/03/1999

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
22/05/2006	Juros		IDTR: 0.58894250 - Cap.referente a 22/05/2006	33,33
22/05/2006	Correção		IDTR: 0.58894250 - Cap.referente a 22/05/2006	5,89
31/05/2006	Pedido de saque parcial	0600800100691	Marli Marlene de Freitas	411,45
01/06/2006	Juros		IDTR: 0.69758300 - Cap.referente a 01/06/2006	11,88
01/06/2006	Correção		IDTR: 0.69758300 - Cap.referente a 01/06/2006	5,01
01/06/2006	Saque parcial efetuado	0600800100691	Marli Marlene de Freitas	411,45
02/06/2006	Confirmação de transferência pelo Besc	0600800100691	Marli Marlene de Freitas	411,45
03/07/2006	Juros		IDTR: 0.69466850 - Cap.referente a 03/07/2006	31,59
03/07/2006	Correção		IDTR: 0.69466850 - Cap.referente a 03/07/2006	12,21
01/08/2006	Juros		IDTR: 0.67597550 - Cap.referente a 01/08/2006	31,8
01/08/2006	Correção		IDTR: 0.67597550 - Cap.referente a 01/08/2006	11,12
01/09/2006	Juros		IDTR: 0.74481800 - Cap.referente a 01/09/2006	32,04
01/09/2006	Correção		IDTR: 0.74481800 - Cap.referente a 01/09/2006	15,57
22/09/2006	Pedido de saque parcial	0600800100745	Norberto Enter	167,13
26/09/2006	Juros		IDTR: 0.65286050 - Cap.referente a 26/09/2006	26,85
26/09/2006	Correção		IDTR: 0.65286050 - Cap.referente a 26/09/2006	7,83
26/09/2006	Saque parcial efetuado	0600800100745	Norberto Enter	167,13
27/09/2006	Confirmação de transferência pelo Besc	0600800100745	Norberto Enter	167,13
03/10/2006	Pedido de saque parcial	0600800100751	Rui Ivo Jantz	597,12
05/10/2006	Juros		IDTR: 0.67376450 - Cap.referente a 05/10/2006	9,45
05/10/2006	Correção		IDTR: 0.67376450 - Cap.referente a 05/10/2006	3,63
05/10/2006	Saque parcial efetuado	0600800100751	Rui Ivo Jantz	597,12
06/10/2006	Confirmação de transferência pelo Besc	0600800100751	Rui Ivo Jantz	597,12
06/11/2006	Juros		IDTR: 0.64833800 - Cap.referente a 06/11/2006	28,66

Poder Judiciário Santa Catarina 1059

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:		
Número :	008961005184000	Nº subconta:	99.008.0535-1	
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	2740,26	/ 29,8
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	1009,19	/ 0
Titular:	BENS V EM L X PRIMEIRA VARA C	Conta antiga:	49850431 / 0035	
CNPJ/CPF :	00.000.349/8504-31	Data abert. anterior:	11/03/1999	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
06/11/2006	Correção		IDTR: 0.64833800 - Cap.referente a 06/11/2006	8,45
21/11/2006	Pedido de saque parcial	0600800100765	Carlos Roberto Zeferino	963,57
23/11/2006	Juros		IDTR: 0.62994650 - Cap.referente a 23/11/2006	17,28
23/11/2006	Correção		IDTR: 0.62994650 - Cap.referente a 23/11/2006	4,47
23/11/2006	Saque parcial efetuado	0600800100765	Carlos Roberto Zeferino	963,57
[illegible]1/2006	Confirmação de transferência pelo Besc	0600800100765	Carlos Roberto Zeferino	963,57
26/12/2006	Juros		IDTR: 0.68733200 - Cap.referente a 26/12/2006	24,14
26/12/2006	Correção		IDTR: 0.68733200 - Cap.referente a 26/12/2006	8,98
23/01/2007	Juros		IDTR: 0.62582600 - Cap.realizada em 23/01/2007	24,29
23/01/2007	Correção		IDTR: 0.62582600 - Cap.realizada em 23/01/2007	6,07
23/02/2007	Juros		IDTR: 0.65728250 - Cap.realizada em 23/02/2007	24,45
23/02/2007	Correção		IDTR: 0.65728250 - Cap.realizada em 23/02/2007	7,64
23/03/2007	Juros		IDTR: 0.62884100 - Cap.realizada em 26/03/2007	24,6
23/03/2007	Correção		IDTR: 0.62884100 - Cap.realizada em 26/03/2007	6,3
23/04/2007	Juros		IDTR: 0.62160500 - Cap.realizada em 23/04/2007	24,75
23/04/2007	Correção		IDTR: 0.62160500 - Cap.realizada em 23/04/2007	5,98
23/05/2007	Juros		IDTR: 0.64301150 - Cap.realizada em 23/05/2007	24,91
23/05/2007	Correção		IDTR: 0.64301150 - Cap.realizada em 23/05/2007	7,08
23/06/2007	Juros		IDTR: 0.66502100 - Cap.realizada em 25/06/2007	25,08
23/06/2007	Correção		IDTR: 0.66502100 - Cap.realizada em 25/06/2007	8,22
23/07/2007	Juros		IDTR: 0.58452050 - Cap.realizada em 23/07/2007	25,23
23/07/2007	Correção		IDTR: 0.58452050 - Cap.realizada em 23/07/2007	4,24

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	008961005184000	Nº subconta:	99.008.0535-1
Comarca :	Blumenau	Juros (total/periodo):	2740,26 / 29,8
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	1009,19 / 0
Titular:	BENS V EM L X PRIMEIRA VARA CI	Conta antiga:	49850431 / 0035
CNPJ/CPF :	00.000.349/8504-31	Data abert. anterior:	11/03/1999

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
23/08/2007	Juros		IDTR: 0.66532250 - Cap.realizada em 23/08/2007	25,39
23/08/2007	Correção		IDTR: 0.66532250 - Cap.realizada em 23/08/2007	8,34
23/09/2007	Juros		IDTR: 0.59356550 - Cap.realizada em 24/09/2007	25,54
23/09/2007	Correção		IDTR: 0.59356550 - Cap.realizada em 24/09/2007	4,75
23/10/2007	Juros		IDTR: 0.56009900 - Cap.realizada em 23/10/2007	25,69
23/10/2007	Correção		IDTR: 0.56009900 - Cap.realizada em 23/10/2007	3,07
23/11/2007	Juros		IDTR: 0.57004850 - Cap.realizada em 23/11/2007	25,83
23/11/2007	Correção		IDTR: 0.57004850 - Cap.realizada em 23/11/2007	3,6
23/12/2007	Juros		IDTR: 0.58130450 - Cap.realizada em 26/12/2007	25,98
23/12/2007	Correção		IDTR: 0.58130450 - Cap.realizada em 26/12/2007	4,2
23/01/2008	Juros		IDTR: 0.55105400 - Cap.realizada em 23/01/2008	26,13
23/01/2008	Correção		IDTR: 0.55105400 - Cap.realizada em 23/01/2008	2,65
23/02/2008	Juros		IDTR: 0.57416900 - Cap.realizada em 25/02/2008	26,28
23/02/2008	Correção		IDTR: 0.57416900 - Cap.realizada em 25/02/2008	3,88
23/03/2008	Juros		IDTR: 0.52663250 - Cap.realizada em 24/03/2008	26,42
23/03/2008	Correção		IDTR: 0.52663250 - Cap.realizada em 24/03/2008	1,4
23/04/2008	Juros		IDTR: 0.58894250 - Cap.realizada em 23/04/2008	26,57
23/04/2008	Correção		IDTR: 0.58894250 - Cap.realizada em 23/04/2008	4,7
23/05/2008	Juros		IDTR: 0.58592750 - Cap.realizada em 23/05/2008	26,73
23/05/2008	Correção		IDTR: 0.58592750 - Cap.realizada em 23/05/2008	4,57
23/06/2008	Juros		IDTR: 0.62663000 - Cap.realizada em 23/06/2008	26,89

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	008961005184000	Nº subconta:	99.008.0535-1
Comarca :	Blumenau	Juros (total/periodo):	2740,26 / 29,8
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	1009,19 / 0
Titular:	BENS V EM L X PRIMEIRA VARA CI	Conta antiga:	49850431 / 0035
CNPJ/CPF :	00.000.349/8504-31	Data abert. anterior:	11/03/1999

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
23/06/2008	Correção		IDTR: 0.62663000 - Cap.realizada em 23/06/2008	6,77
23/07/2008	Juros		IDTR: 0.65426750 - Cap.realizada em 23/07/2008	27,07
23/07/2008	Correção		IDTR: 0.65426750 - Cap.realizada em 23/07/2008	8,3
23/08/2008	Juros		IDTR: 0.72461750 - Cap.realizada em 25/08/2008	27,27
23/08/2008	Correção		IDTR: 0.72461750 - Cap.realizada em 25/08/2008	12,16
23/09/2008	Juros		IDTR: 0.69155300 - Cap.realizada em 23/09/2008	27,45
23/09/2008	Correção		IDTR: 0.69155300 - Cap.realizada em 23/09/2008	10,45
23/10/2008	Juros		IDTR: 0.70311050 - Cap.realizada em 23/10/2008	27,65
23/10/2008	Correção		IDTR: 0.70311050 - Cap.realizada em 23/10/2008	11,15
23/11/2008	Juros		IDTR: 0.72773300 - Cap.realizada em 24/11/2008	27,85
23/11/2008	Correção		IDTR: 0.72773300 - Cap.realizada em 24/11/2008	12,59
23/12/2008	Juros		IDTR: 0.66371450 - Cap.realizada em 23/12/2008	28,03
23/12/2008	Correção		IDTR: 0.66371450 - Cap.realizada em 23/12/2008	9,12
23/01/2009	Juros		IDTR: 0.67818650 - Cap.realizada em 23/01/2009	28,22
23/01/2009	Correção		IDTR: 0.67818650 - Cap.realizada em 23/01/2009	9,99
23/02/2009	Juros		IDTR: 0.64110200 - Cap.realizada em 25/02/2009	28,4
23/02/2009	Correção		IDTR: 0.64110200 - Cap.realizada em 25/02/2009	7,96
23/03/2009	Juros		IDTR: 0.55035050 - Cap.realizada em 24/03/2009	28,56
23/03/2009	Correção		IDTR: 0.55035050 - Cap.realizada em 24/03/2009	2,86
23/04/2009	Juros		IDTR: 0.54120500 - Cap.realizada em 23/04/2009	28,72
23/04/2009	Correção		IDTR: 0.54120500 - Cap.realizada em 23/04/2009	2,35

1057

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:		
Número :	008961005184000	Nº subconta:	99.008.0535-1	
Comarca :	Blumenau	Juros (total/periodo):	2740,26	/ 29,8
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	1009,19	/ 0
Titular:	BENS V EM L X PRIMEIRA VARA CI	Conta antiga:	49850431 / 0035	
CNPJ/CPF :	00.000.349/8504-31	Data abert. anterior:	11/03/1999	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
23/05/2009	Juros		IDTR: 0.57869150 - Cap.realizada em 25/05/2009	28,88
23/05/2009	Correção		IDTR: 0.57869150 - Cap.realizada em 25/05/2009	4,52
23/06/2009	Juros		IDTR: 0.55296350 - Cap.realizada em 23/06/2009	29,04
23/06/2009	Correção		IDTR: 0.55296350 - Cap.realizada em 23/06/2009	3,06
23/07/2009	Juros		IDTR: 0.56311400 - Cap.realizada em 23/07/2009	29,2
23/07/2009	Correção		IDTR: 0.56311400 - Cap.realizada em 23/07/2009	3,67
23/08/2009	Juros		IDTR: 0.51668300 - Cap.realizada em 24/08/2009	29,36
23/08/2009	Correção		IDTR: 0.51668300 - Cap.realizada em 24/08/2009	0,97
23/09/2009	Juros		IDTR: 0.51306500 - Cap.realizada em 23/09/2009	29,51
23/09/2009	Correção		IDTR: 0.51306500 - Cap.realizada em 23/09/2009	0,77
23/10/2009	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.realizada em 23/10/2009	29,65
23/10/2009	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.realizada em 23/10/2009	0
23/11/2009	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.realizada em 23/11/2009	29,8
23/11/2009	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.realizada em 23/11/2009	0
			Total	5990,26

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 1058
AW

REMESSA

Em 09 / 12 / 09, remeto estes autos ao Promotor de Justiça.

Eloisa Brehmer
AW

MM Juiz

Segue manifestação em 01 lauda(s).
Blumenau, 25 / 1 / 2010

Assinatura
MONIKA PABST
Promotora de Justiça

MP SC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Poder J. de Santa C. Fl. 1059

Autos SAJ n. 008.96.100518-4/00000 / SIG n. 08.2009.022640-5
Falência
Interessada: **Massa Falida de Celetex Indústria Têxtil Ltda**

MM. Juiz,

1. Ciente do despacho de fls. 1.043.

2. Ciente da impossibilidade de cumprimento ao determinado no item 4 do despacho de fls. 994, consoante se observa pela certidão do Oficial de Justiça de fls. 1.046, o qual informou não ter localizado a pessoa de ALAN BENEDITO M. V. FERNANDES LUIZ no endereço informado.

3. Ciente da certidão de fls. 1.047, a qual informa que inexistem pendências de julgamentos de pedidos de restituição de mercadorias, habilitações e ou impugnações de crédito.

4. Ciente do extrato atualizado da subconta da Massa Falida acostado às fls. 1.049/1.057, pelo qual se constata o saldo de R$5.990,26 (cinco mil novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos) na data de 09-12-2009.

5. Diante do estágio em que se encontra o processo de falência, requer-se seja fixada a remuneração do atual Síndico, observando-se o que dispõe o art. 67 do Decreto-lei n. 7.661/45 (a remuneração deve ser compatível com o trabalho desenvolvido pelo mesmo e o seu levantamento deve somente ser autorizado para depois de prestadas as devidas contas por ocasião do encerramento da falência).

6. Outrossim, a fim de viabilizar o encerramento da falência, o Ministério Público requer a intimação do Síndico para que apresente a relação de valores devidos como encargos da massa, bem como para que, no prazo de lei, apresente o relatório de que trata o art. 131 do Decreto-lei n. 77.661/45.

Blumenau, 25 de janeiro de 2010.

Monika Pabst
Promotora de Justiça

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, foi devolvido o presente processo. Blumenau, 26/01/2010

CONCLUSÃO

Em 12 / 02 de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1060

Autos n° 008.96.100518-4
Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda
(02)

Vistos para decisão.

Acompanhando o parecer ministerial retro, passo a deliberar nos seguintes termos:

I - Analisando os critérios estabelecidos pelo Decreto-Lei 7.661/45, arbitro a remuneração do síndico em **R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais),** considerando o valor arrecadado pela massa, bem como a quantia existente na sub-conta vinculada ao feito (fls. 1.049-1.057). Todavia, assinalo que o levantamento do respectivo valor somente será autorizado após prestadas as devidas contas.

II - No mais, intime-se o síndico para que, no prazo de 20(vinte) dias, apresente a relação dos valores devidos como encargos da massa, bem como o relatório de que trata o art. 131 do Decreto-Lei n. 7.661/45.

III - Cumprida a providência apontada no item "II" supra, encaminhe-se o feito com vista à Representante do Ministério Público.

Blumenau (SC), 1 de julho de 2010.

Quitéria Tamanini Vieira Peres
Juíza de Direito

Endereço: Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velha - CEP 89.036-260, Blumenau-SC - E-mail: bnuciv1@tjsc.jus.br

RECEBIMENTO

Recebi estes autos da:

Em: 02/07/2010.

Perícia designada:

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, CERT1520, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1061

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, consta da relação nº 0227/2010, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 958, cuja data de publicação considera-se o dia 07/07/2010, com início do prazo em 08/07/2010, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução n° 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Dênio Alexandre Scottini (OAB 008.318/SC)	20	27/07/2010

Teor do ato: "Acompanhando o parecer ministerial retro, passo a deliberar nos seguintes termos: I - Analisando os critérios estabelecidos pelo Decreto-Lei 7.661/45, arbitro a remuneração do síndico em R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), considerando o valor arrecadado pela massa, bem como a quantia existente na sub-conta vinculada ao feito (fls. 1.049-1.057). Todavia, assinalo que o levantamento do respectivo valor somente será autorizado após prestadas as devidas contas. II - No mais, intime-se o síndico para que, no prazo de 20(vinte) dias, apresente a relação dos valores devidos como encargos da massa, bem como o relatório de que trata o art. 131 do Decreto-Lei n. 7.661/45. III - Cumprida a providência apontada no item "II" supra, encaminhe-se o feito com vista à Representante do Ministério Público."

Do que dou fé.
Blumenau, 7 de julho de 2010.

Escrivã(o) Judicial

Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Comprovante de Remessa de Processos

Emitido em : 14/07/2010 - 17:03:42

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1062

Foro : Blumenau

Lote : 2010.078242 Remetido : 14/07/2010 Origem : 1º Cartório Cível
Destino : Denio Alexandre Scottini (Advogado)

Ord	Processo	Classe	Parte Passiva
1	008.96.100518-4/000	Falência/Auto Falência	Celetex Indústria Têxtil Ltda
2	*008.96.100588-5/000*	*Outros*	*Nao Encontrado*

Total de processos : 2

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, foi devolvido o presente processo. Blumenau, 19/07/2010.

Processo 0100518-73.1996.8.24.0008/SC, Evento 297, PET1522, Página 1

Rec. Adv.

SCOTTINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1063

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU – SC.

Massa Falida de Celetex Indústria Têxtil ltda, qualificada nos autos do processo nº 008.96.100518.4, em tramitação nesta r. Vara vem, à presença de Vossa Excelência expor o que segue:

O encerramento da falência não pode ocorrer posto que, tramita ação revocatória (processo nº 008.01.008480.8) para anular cessões de imóveis pertencentes à massa falida. Referido feito teve seu julgamento anulado pela falta de citação da sócia da massa falida que, atualmente, mora nos Estados Unidos da América.

Da mesma forma, os honorários do sindico devem aguardar as disponibilidades da massa falida.

Blumenau, 19 de julho de 2010.

Dênio Alexandre Scottini
OAB/SC 8318

PROT/DIST/BNU 19 JUL 2010 16:28 028602

Fone/fax: (47) 3340-2287 - E-mail: contato@scottini.adv.br
Rua São Paulo, 600 - Sala 4 - 2º andar - Centro
CEP 89012-000 - Blumenau - SC

Processo: 008.96.100518-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 1064

REMESSA

Em 28/07/2010 remeto estes autos ao Promotor de Justiça.

Mara Alice Moser

Autos SAJ n. 008.96.100518-4/00000 / SIG n. 08.2009.022640-5
Falência
Interessada: **Massa Falida de Celetex Indústria Têxtil Ltda**

MM. Juiz,

Tendo em vista o expediente apresentado pelo Síndico às fls. 1.063, é de se aguardar o desfecho da ação revocatória autuada sob n. 008.01.008480-8, porquanto eventual sucesso na demanda permitirá a arrecadação de bens imóveis que eram pertencentes à falida e foram objeto de cessões irregulares.

Blumenau, 29 de julho de 2010.

MONIKA PABST
Promotora de Justiça

CONCLUSÃO

Em 03/08 de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1065

Autos nº 008.96.100518-4
Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda
(02)

Vistos para decisão.

Da análise dos autos, constata-se a existência de ação judicial tramitando com o objetivo da anular eventuais cessões de bens imóveis pertencentes à Massa Falida (Ação Pauliana/Revocatória n. 008.01.008480-8), o que, se obtida, permitirá a arrecadação de bens em favor da massa e, por conseguinte, em favor dos credores respectivos.

Assim, considerando que o resultado daquela demanda acarretará reflexos sobre o ativo da massa, resta concluir que aquele feito aborda questão prejudicial em relação a este.

Afinal, *"(...) questões prejudiciais são aquelas cuja decisão influenciará ou determinará o conteúdo da questão vinculada. Ou nas palavras de Vicente Greco Filho, (...) a prejudicial `é uma relação jurídica cuja existência ou inexistência condiciona a decisão da questão principal.´ (...) Uma das características da questão prejudicial é a possibilidade de ser objeto de processo autônomo; outra, a de constituir antecedente lógico da questão principal. Essas duas características, somadas ao que foi dito acima, conduzem ao conceito de questão prejudicial como `a relação jurídica controvertida, logicamente antecedente, que subordina e condiciona a resolução da lide em andamento, dita principal, e apta, em tese, a ser objeto de uma ação principal autônoma."* (In.: SANTOS, Nelton Agnaldo Moraes dos. A Técnica de Elaboração da Sentença Cível. São Paulo: Saraiva, 1996, p. 161-162).

Diante disso, **suspendo o presente processo com base no artigo 265, IV, alínea "a", do Código de Processo Civil, até o trânsito em julgado da sentença a ser prolatada nos autos nº 008.01.008480-8**, o que deverá ser noticiado pelo Síndico, viabilizando com isso o impulso processual respectivo.

Blumenau (SC), 4 de agosto de 2010.

Quitéria Tamanini Vieira Peres
Juíza de Direito

Endereço: Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velha - CEP 89.036-260, Blumenau-SC - E-mail: bnuciv1@tjsc.jus.br

RECEBIMENTO

Recebi estes autos da:

Em: 05/08/2010.

Para: 1ª Vara Cível

Assinatura:

Processo: 008.96.100518-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl. 1066

CERTIDÃO

Certifico que consultando o SAJ/PG, verifiquei que não ocorreu ainda julgamento nos autos 008.01.008480-8, conforme relatório que segue.

Blumenau, 26/08/2011.

Mara Alice Moser

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1067

Processo: 008.01.008480-8

Dados do Processo

Classe/Proced.	: Pauliana/Revocatória / Ordinário
Classe unificada	: Procedimento Ordinário
Assunto principal	:
Cadastramento	: 13/06/2001
Recebimento	: 13/06/2001
Volumes	: 1 Valor da Ação: R$ 100,00
Outros Números	: 0008480-66.2001.8.24.0008
Local Físico	: 25/08/2011 - Cartório - Mesa do Escrivão

Distribuição

Data	Tipo da Distrib.	Vara/Cartório/Vara Preventa	Complemento
13/06/2001 14:27	Dependência	1ª Vara Cível 1º Cartório Cível	Referência: 008.96.100518-4

Partes e Advogados

Partes		S.J.	J.G.	Idoso	Situação
Autora	: Sindico da Massa Falida de Celetex Ind.e Com.ltda.	Não	Não	Não	
Advogado	: Dênio Alexandre Scottini				
Réus	: Banco do Brasil S/A e outro	Não	Não	Não	
Advogados	: Pedro de Carli e outros				
Lit. Pass.	: Solange de Oliveira	Não	Não	Não	

Movimentação (Últimas 5 movimentações)

Data	Movimentação / Complemento
01/07/2011	Ofício expedido Intimação por Carta - Genérico
18/07/2011	Juntada de AR Juntada de AR : AR021360945TJ Situação : Cumprido Destinatário : Ilustríssima Senhora Adriana Cristina Carvalho Maciel
18/07/2011	Aguardando decurso do prazo
27/07/2011	Aguardando petição
25/08/2011	Juntada de outros Tradução carta rogatória

Impresso por Mara Alice Moser (MARA) - Lotação: Blumenau / 1ª Vara Cível

Processo: 008.96.100518-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl._____

CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que o presente processo 008.96.100518-4 foi entregue com carga **RÁPIDA** a(o) Dr(a). , para realização de fotocópias, em data de 28/06/2012.

Assinatura: _____

DEVOLUÇÃO EM:
____/____/____

RECEBIMENTO
Recebi_____
EM 28 JUN 2012.
Assinatura e carimbo

Processo: 008.96.100518-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Fl._____

CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que o presente processo 008.96.100518-4 foi entregue com carga **RÁPIDA** a(o) Dr(a). **Jocimeiry Schroh**, para realização de fotocópias, em data de 02/07/2012.

Assinatura: _____

DEVOLUÇÃO EM:
02/07/12